SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3521

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO NO 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá torna público aos interessados o cancelamento do Processo Licitatório No 112/2023 vistos ajustes e readequação do Termo de Referencia cujo Objeto: Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DA LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO, TOTALMENTE ORIENTADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISPONIBILIZADA NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), HOSPEDADO EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE NA FORMA DE OUTSOURCING E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - INTERNET PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO, VOLTADA PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.Informação na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com. e cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 31 de janeiro de 2023

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CD2AF17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital 001/2023, para provimento de cargos de professor ensino fundamental no município de Abreu e Lima-PE;

Considerando que os candidatos aprovados foram devidamente convocados para a apresentação de documentos e realização de exames pré-admissionais, conforme estabelecido no referido edital;

Considerando que os candidatos convocados foram orientados a apresentar os documentos exigidos para a posse no cargo, dentro do prazo estipulado;

Considerando que a ausência no ato convocatório, bem como a falta de entrega dos documentos exigidos e a ausência nos exames pré-admissionais configuram desinteresse e descumprimento das obrigações necessárias para a posse no cargo;

DECIDE:

1. Desclassificar os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2023, para o cargo de professor ensino fundamental, do município de Abreu e Lima-PE, em virtude do não comparecimento ao ato convocatório, falta de entrega dos documentos exigidos e ausência nos exames pré-admissionais:

1. ANDERSON FELIX DOS SANTOS
2. VERONICA MARIA DA SILVA
3. MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO
4. CAMILA ALVES SILVA
5. WILLIAM MARTINS CESAR
6. EDVALDO JOSÉ DA SILVA
7. INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA
8. MAURO RAFAEL PEREIRA DA SILVA
9. MARCIA MARILHA DA SILVA LINS
10. CECILIA RODRIGUES FARIAS DE ABREU AUTOBELLI DOS REIS
11. ALINE FEITOSA DA COSTA
12. MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO
13. PRISCYLLA KAROLLYNE GOMES DIAS
14. ELIDA ROBERTA SOARES DE SANTANA
15. ALEXA MARIA DE LIMA
16. ALBERTO ALVARENGA DA SILVA
17. ANA RUBIA ARRUDA DA SILVA
18. JÓCKISAN ADALBERTO DA SILVA LIRA

19. EDNEIA CAMILA ARRUDA SILVA
20. LUANA EDUARDA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA
21. REBECCA CRISTINA NASCIMENTO PERRELLI
22. MÁRCIO ALVES DA SILVA
23. THAYRINE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
24. RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO
25. NATALIA REBECA VERAS SANTOS VALENTIM
26. ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES
27. ELISABETE JOAQUINA DA SILVA
28. DÉBORA FERREIRA BARBOSA
29. JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO
30. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
31. MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA ARAUJO
32. VALQUÍRIA DE SOUZA SANTANA ALVES
33. KÉSIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA
34. JULIANA ALVES CAMPOS
35. JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA
36. ELIANE SANTANA DA SILVA FREITAS
37. MILENA SOARES DE BARROS
38. NATANA CRISTINA DA SILVA
39. EDNA ROMÃO SILVA
40. SIMEIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS
41. MUSA ANTONINO DA SILVA
42. JOSIE MARIANE DOS SANTOS MARQUES
43. SHIRLEY GOMES MARQUES
44. MELINA EMILLE NUNES GENU
45. THAYANE MARIA DEODATO CAVALCANTE
46. MARIA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS
47. SILVANA LUZINETE RODRIGUES
48. WEVISTON COELHO DE ALBUQUERQUE
49. OZÉAS BARBOZA DA SILVA
50. RENAN MOURA DE FREITAS
51. TAMIRES AGUIAR DOS SANTOS

2. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 31 de janeiro de 2024.

.

Membros da Comissão Técnica Organizadora

RAPHAEL MONTEIRO
Presidente da Comissão

LUANA FERREIRA
Membro da Comissão

KAROLLINY MELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:04CD0DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
DISPENSA 007/2024 - SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ABREU E LIMA-PE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A Secretaria Municipal de Administração de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 007/2024 Dispensa Eletrônica nº 007/2024, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA DE ABREU E LIMA–PE.** Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação. **Limite recebimento da proposta: 08:30 do dia 05/02/2024 e etapa de Lances: Início às 09:00h e encerramento às 15:00h do dia 05/02/2024**. Valor Total Estimado **R$ 40.027,50**. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688. informações podem ser obtida pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com.com no horário das 08:00 às 16:00h, de segunda a sexta.

Abreu e Lima-PE, 31 de janeiro de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretario de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E4F250A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
DISPENSA 008/2024 - SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA-PE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS (FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 008/2024 Dispensa Eletrônica nº 008/2024, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA–PE.** Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação. **Limite recebimento da proposta: 08:30 do dia 05/02/2024 e etapa de Lances: Início às 09:00h e encerramento às 15:00h do dia 05/02/2024**. Valor Total Estimado **R$ 43.707,02**. LOCAL:Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688. informações podem ser obtida pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com.com no horário das 08:00 às 16:00h, de segunda a sexta

Abreu e Lima-PE, 31 de janeiro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2A6F0845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 004/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 004 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Ronalda Maria Pires,** inscrita no CPF sob o nº 764.096.864-04, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil – Classe II – com especialização, Faixa Salarial a, Matrícula Funcional nº 071-9, carga horária 150 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação, com esteio

no art. 40, §1º, Inciso III, alínea ”a”, c/c § 5º da CF, Redação EC 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de fevereiro de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AB7B653E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 005/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 005 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Luiz dos Santos Sena,** inscrito no CPF sob o nº 370.374.804-44, investido no cargo de Vigilante, Matrícula Funcional nº 019-1, lotado na Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 3º da ECF, nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de fevereiro de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8767CEEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE EXECUÇÃO ATA N° 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 005/2022 REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 010/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE CONTRATADA: ARSERVE PHARMA EPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 43.519.181/0001-70, situada a Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 001, Sala 06, Imbiribeira, Recife/PE. RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra. ALEXSANDRA SOUZA DE ALBURQUEQUE BASTOS. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Fórmulas Alimentícias, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. Prezada Senhora, Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fórmulas Alimentícias e que até o presente data 15 de Janeiro de 2024, não foi entregue o pedido total. O pedido foi encaminhado juntamente com o empenho por e-mail na data 07 de novembro de 2023, referente a Ordem de Fornecimento nº 396 para fornecimento, através dos e-mails: licitacao@arserve.com.br e vanessanunes@arserve.com.br. Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado. Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 005/2022, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 31 de janeiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:A2E7501F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL N.º 083/2024.

EMENTA: Dispõe sobre ERRATA a Portaria Municipal nº 083/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

CONSIDERANDO que o erro material é aquele de fácil constatação, perceptível à primeira vista, “a olhos nus”. Não carecendo de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento.

CONSIDERANDO que o erro material não traz quaisquer vícios a matéria, bem como ao ato administrativo, que pode ser perfeitamente convalidado após a sua correção.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR DE SISTEMA SAGRES – PESSOAL, da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE, o servidor **EMERSON ADRIANO DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 817.595.404-00**,** exercente do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, **E-mail:** emersondomingos1974@gmail.com, **vínculo:** comissionado.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR DE SISTEMA SAGRES – PESSOAL, da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE, o servidor **EMERSON ADRIANO DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 817.595.504-00**,** exercente do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, **E-mail:** emersondomingos1974@gmail.com, **vínculo:** comissionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:088D0130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 060/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Aditivado: Durante e período de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022**.**

Águas Belas/PE, 30 de dezembro de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:22610C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 061/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94 – Sala 04 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55340-000.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 16.882,20 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.**

Águas Belas/PE, 01 de março de 2023.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:665C19F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 062/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94 – Sala 04 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55340-000.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 1.220,40 (UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.**

Águas Belas/PE, 01 de março de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C04CA7B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 063/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94 – Sala 04 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55340-000.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 13.577,48 (TREZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**.**

Águas Belas/PE, 01 de março de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:D546E0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 060/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Prazo Aditivado: Durante o período de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023**.**

Águas Belas/PE, 30 de dezembro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E497814A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 063/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Avenida Alberto Paiva, 192 – Sala 01 – Bairro Graças – Recife/PE.

Prazo Aditivado: Durante o período de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**.**

Águas Belas/PE, 28 de dezembro de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:1BFFAC76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial 003/2019

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EE LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO.

Contrato Nº: 060/2019

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA - ME, CNPJ n° 11.250.911/0001-93 situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94 – Sala 04 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55340-000.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 32.167,44 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.**

Águas Belas/PE, 01 de março de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:6B0A6B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2020

Modalidade Nº: Pregão Presencial 001/2020

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

Contrato Nº: 012/2020

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR Nº. DA PROPOSTA: 11209.720000/1190-02/MINISTÉRIO DA SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

Contratado: GVEL GARANHUNS VEICULOS LDTA, CNPJ n° 10.675.197/0001-12 situada na Av. Euclides Dourado, 96 – Bairro Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-160.

Valor: R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
.
Prazo de Execução: 30 (TRINTA) DIAS

Águas Belas/PE, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:95ED5A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2020

Modalidade Nº: Dispensa 006/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 031/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO, CPF n° 370.341.704-87 – RG n° 10.557.836 situada no Sítio Beldroega, – Zona Rural – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5D4C59ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2020

Modalidade Nº: Dispensa 006/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 032/20203

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: Ana Alves da Silva, CPF n° 729.316.714-87 – RG n° 10.307.467 situada na Rua Santa Terezinha, 277 – Centro – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:96D3BFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2020

Modalidade Nº: Dispensa 006/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 033/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: NADJA CORALIA SAMPAIO BARBOSA, CPF n° 019.785.924-00 – RG n° 1.443.993, situada na Rua São João, 166 – Comunaty – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 1.320,00 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2FAC697E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2020

Modalidade Nº: Dispensa 006/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 034/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: GENIVALDO CORDEIRO DA CRUZ, CPF n° 291.298.775-04 – RG n° 3.278.201, situada na Rua São Francisco, 104 – São Sebastião – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:CEAFA2BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2020

Modalidade Nº: Dispensa 006/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 035/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MARIA DO SOCORRO MATIAS, CPF n° 654.423.094-04 – RG n° 26.870.172-6, situada na Rua 15 de Novembro, 35 – Comunaty – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 970,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:DEDE7970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2020

Modalidade Nº: Dispensa 006/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 036/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ELIZIANE THAIS GOMES DE MORAES, CPF n° 365.577.438-99 – RG n° 7.358.939, situada na Rua Coronel Constantino, 61 – Centro – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:785441B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2020

Modalidade Nº: Dispensa 006/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 037/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: FERNANDO DE GUEIROS MALTA JÚNIOR, CPF n° 972.506.944-72 – RG n° 5.231.819, situada na Rua Cleto Campelo, 51 – Centro – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:EA7ABD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2020

Modalidade Nº: Dispensa 006/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 038/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: DULCINÉA MARGARIDA DOS SANTOS, CPF n° 681.461.914-87 – RG n° 3.841.926, situada na Rua Padre Nelson, 208 – Centro – Águas Belas/PE.

Valor Mensal: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:13CBD344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2020

Modalidade Nº: Dispensa 006/2020

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 039/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ANA IRISNETE DE ALMEIDA, CPF n° 015.858.274-87 – RG n° 1.503.123, situada na Rua São Gonçalo, 71 – Boa Vista – Recife/PE.

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 09 (NOVE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de março de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0DE45325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 037/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 001/2020
Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITARIO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO , ZERO (0 KM), ANO E MODELO 2019/2020 OU 2020/2020, PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS/PE, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO,COMBATE E ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO AO ESTADO DE CALAMINADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N° 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Contrato Nº: 097/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Saúde/Prefeitura de Águas Belas

Contratado: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LDTA, CNPJ n° 14.246.589/0001-17, situada na Avenida Bom Pastor, s/n – Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55.292-270.

Valor Mensal: R$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Prazo de Execução: 04 (QUATRO) MESES

Águas Belas/PE, 19 de outubro de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7D04A859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 041/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2020

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS QUALITATIVOS E QUARENTATIVOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19**,** DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 0111/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VIDA BIOTECNOLOGIA LDTA, CNPJ n° 11.308.834/0001-85 situada na Avenida José Candido da Silveira, 2100 – Salas 13,15,17,18,19,44 – Bairro Horto Florestal – Belo Horizonte/MG.

Prazo Aditivado: Durante e período de 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro de 2022**.**

Águas Belas/PE, 22 de dezembro de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:AF7139C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 039/2020

Modalidade Nº: Dispensa 015/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19 E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA A POPULAÇÃO.

Contrato Nº: 098/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ n° 10.271.915/0001-95, situada na Rua Imperial, 2256 – Loja 000 – A – São José – Recife/PE – CEP: 50.090-000.

Valor Global: R$ 47.300,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) DIAS

Águas Belas/PE, 06 de novembro de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:17AE3188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 006 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **JOSINEIDE CORDEIRO DE LIMA COUTO**, RG nº 2.929.359 SDS/PE e CPF nº 472.753.674-91, cargo de PROFESSORA, com Magistério, Classe I, Nível I, Faixa 6, carga horária de 180 h/a, matrícula: 242, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1° de fevereiro de 2024.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:9A02C93E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2024: Processo Licitatório nº 001/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratada: **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, representante exclusiva do artista **Pablo**, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, sala 0301, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, que tem por objeto a contratação do artista Pablo, para apresentação de show a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2024, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município. Fundamento Legal: Art.74,inciso II, da Leinº 14.133/21. Pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil, reais). Data da Assinatura: 19/01/2024. Vigência: 19/01/2024 à 19/02/2024.

Altinho, 19 de janeiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:10AE8101

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024: Processo Licitatório: nº 001/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratada: **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, representante legal do artista **Thiago Brado**, inscrita no CNPJ nº 36.104.246/0001-50, com sede na Rua Quartzo, nº 89, Residencial Cinturão Verde, Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.202-230, que tem por objeto a contratação da artista Solange Almeida, para apresentação de show a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2024, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada. Fundamento Legal: Art.74,inciso II, da Leinº 14.133/21. Pelo valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil, reais). Data da Assinatura: 22/01/2024. Vigência: 22/01/2024 à 22/02/2024.
Altinho, 22 de janeiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F7F653B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024: Processo Licitatório nº 001/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratada: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTACA LTDA**, representante legal da artista **Solange Almeida**, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, com sede à Avenida Eusébio Queiroz, nº 1890, Sala 12, Tamatanduba, Eusébio/CE, que tem por objeto a contratação da artista Solange Almeida, para apresentação de show a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2024, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município. Fundamento Legal: Art.74,inciso II, da Leinº 14.133/21. Pelo valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil, reais). Data da Assinatura: 22/01/2024. Vigência: 22/01/2024 à 22/02/2024.
Altinho, 22 de janeiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7F035D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2024: Processo Licitatório nº 001/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratada: **BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, representante legal da banda **Magníficos**, inscrita no CNPJ nº 01.509.178/0001-25, com sede à Avenida Olímpio Gomes, nº 73, Centro, Monteiro/PB, que tem por objeto a contratação da banda Magníficos, para apresentação de show a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2024, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município. Fundamento Legal: Art.74,inciso II, da Leinº 14.133/21. Pelo valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil, reais). Data da Assinatura: 25/01/2024. Vigência: 25/01/2024 à 25/02/2024.
Altinho, 25 de janeiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FB5DDF96

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2024: Processo Licitatório nº 001/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratada: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, representante exclusiva da banda **Limão com Mel**, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, sala 0301, empresarial Jose Borba, Recife/PE, CEP: 50.100-090, que tem por objeto a contratação da banda Limão com Mel, para apresentação de show a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2024, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município. Fundamento Legal: Art.74,inciso II, da Leinº 14.133/21. Pelo valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil, reais). Data da Assinatura: 23/01/2024. Vigência: 23/01/2024 à 23/02/2024.

Altinho, 23 de janeiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6124E4E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2022 - CPLC

Processo Licitatório nº 011/2022 - PMA.
Concorrência nº 001/2022- PMA.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Miguel Calado Borba no Município de Angelim/PE**. **CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. CONTRATADA: **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.730.680/0001-42, sede na Rua e Eziquio P. C. Araújo, 278, Costa Silva, União dos Palmares/AL, Anexo A, Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 57.800-000, wescleydeoliveira@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n° 1.975.133 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 039.719.804-30. **Vigência: 28/06/2023 a 28/12/2023**.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:63E7BE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2022 - CPLC

Processo Licitatório nº 011/2022 - PMA.
Concorrência nº 001/2022- PMA.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Miguel Calado Borba no Município de Angelim/PE**. **CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. CONTRATADA: **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.730.680/0001-42, sede na Rua e Eziquio P. C. Araújo, 278, Costa Silva, União dos Palmares/AL, Anexo A, Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 57.800-000, E-mail: wescleydeoliveira@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n° 1.975.133 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 039.719.804-30. **Valor Acrescido: 57.249,51, que corresponde a 6,06%.**
.
DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:60286B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2022 - CPLC

Processo Licitatório nº 011/2022 - PMA.
Concorrência nº 001/2022- PMA.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Miguel Calado Borba no Município de Angelim/PE**. **CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. CONTRATADA: **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.730.680/0001-42, sede na Rua e Eziquio P. C. Araújo, 278, Costa Silva, União dos Palmares/AL, Anexo A, Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 57.800-000, E-mail: wescleydeoliveira@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n° 1.975.133 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 039.719.804-30. **Vigência: 29/12/2023 a 29/03/2024.**
.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0B288B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Adm: Nº 007/2023
Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 162.946,34(cento e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos):**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 42.857,54 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com o lote: 26 no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**(31070140000160) com os lotes: 9, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25 no valor total de R$ 49.587,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais).**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(49140067000110) com os lotes: 3, 4, 5, 7 e 10 no valor total de R$ 36.440,30 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos).**VITE TECNOLOGIA LTDA**(45712198000174) com o lote: 6 no valor total de R$ 8.999,98 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**L. L. MALKUT LTDA,**(20393199000172) com os lotes: 27 e 28 no valor total de R$ 8.689,94 (oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 12, 17 e 24 no valor total de R$ 9.871,58 (nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Itens fracassados:8, 11, 13, 14 e 15

ARARIPINA - PE, 31 de janeiro de 2024.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
Condutor de Processos

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:9EEBFF77

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O condutor de processos do órgão ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL- ARARIPINA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, Processo Administrativo nº 007/2023 finalizado quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 às 10:16, objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI(36521392000181) com o lote 1 no valor de R$ 34.771,84 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e lote 2 no valor de R$ 8.085,70 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) eDIGITALPAR INFORMATICA LTDA(18861730000142) com o lote 26 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) eA J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA(31070140000160) com o lote 9 no valor de R$ 29.000,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais), lote 16 no valor de R$ 3.750,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais), lote 18 no valor de R$ 920,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais), lote 19 no valor de R$ 2.400,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais), lote 20 no valor de R$ 4.800,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais), lote 21 no valor de R$ 1.600,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais), lote 22 no valor de R$ 4.800,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais), lote 23 no valor de R$ 1.392,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais) e lote 25 no valor de R$ 925,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais) eDANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA(49140067000110) com o lote 3 no valor de R$ 6.611,30 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos), lote 4 no valor de R$ 9.747,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos), lote 5 no valor de R$ 16.272,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos), lote 7 no valor de R$ 3.160,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos) e lote 10 no valor de R$ 650,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos) eVITE TECNOLOGIA LTDA(45712198000174) com o

lote 6 no valor de R$ 8.999,98 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) eL. L. MALKUT LTDA,(20393199000172) com o lote 27 no valor de R$ 5.660,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e lote 28 no valor de R$ 3.029,94 (oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) eDIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com o lote 12 no valor de R$ 1.478,60 (nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), lote 17 no valor de R$ 954,88 (nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e lote 24 no valor de R$ 7.438,10 (nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos),

ARARIPINA (PE), quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
Condutor de Processos

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:38F44163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
DISPENSA Nº 014/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
Respaldado no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, mediante Chamada Pública 002/2023, da associação **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA SERRA DO MASSAPÊ** inscrita no **CNPJ 01.074.635/0001-04**, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que compõem/complementam o cardápio escolar para o ano letivo de 2024 das escolas públicas do município de Araripina – PE, no valor de **R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**
Araripina-PE, 29 de JANEIRO de 2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B3457362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
DISPENSA Nº 014/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
Respaldado no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, mediante Chamada Pública 002/2023, da associação **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO** inscrita no **CNPJ 00.828.281/0001-75**, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que compõem/complementam o cardápio escolar para o ano letivo de 2024 das escolas públicas do município de Araripina – PE, no valor de **R$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais).**

Araripina-PE, 29 de JANEIRO de 2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5517F70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 123/2023, Tomada de Preço PMA Nº 012/2023 de 31/10/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 15/12/2023, Resolvo: HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 123/2023, Tomada de Preço PMA Nº 012/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRIO MUNICIPAL EM ARCOVERDE-PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 012/2023, em favor da seguinte empresa NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA, perfazendo o valor global de R$ 236.326,32 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Arcoverde, 27 de dezembro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:EF86723C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços referente a construção da central de velório municipal em Arcoverde-PE, com material e mão de obra da contratada. CONTRATADA: 1. NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA – EPP - CNPJ nº 00.539.634/0001-17. Valor global R$ 236.326,32 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 27 de dezembro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:049AFA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de extintores na forma parcelada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as Secretarias vinculas a mesma enquanto não finaliza processo licitatório.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 05/02/2024 às 09:00 horas.

Arcoverde, 31 de Janeiro de 2024.

LÍDIO CORDEIRO MACIEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:2AB1091D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

O presidente da Comissão de processo administrativo da Prefeitura Municipal de Arcoverde, nomeado pela portaria nº 17/2024, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, vem a público notificar a senhora Mayra Emanuelly Silva Balbino para se manifestar em defesa previa escrita sobre processo administrativo nº 01/2024, por possível abandono de emprego, com base no art.117 do Estatuto do servidor, abrindo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta. Onde o mesmo poderá solicitar toda documentação pelo e-mail administracao@arcoverde.pe.gov.br

Arcoverde, 31 de janeiro de 2024.

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:52BFF1A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre "a troca do Feriado municipal que versa a Lei 335/2020", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo que dispõe a lei 335/2020 sobre o feriado municipal da 1º (primeira) segunda-feira posterior ao dia da Festa de São Sebastião;

CONSIDERANDO as festividades que ocorrerão no município no período de 01 à 03 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente no corrente ano**,**antecipar-se-á a fruição do feriado do dia 05/02/2024 (segunda-feira) para o dia 02/02/2024 (sexta-feira);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 30 de janeiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:70AE9896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3344/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MOISÉS CÉSAR TAVARES,** inscrito no CPF nº 037.***.***-31, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, Símbolo CC9, Lei nº 3344/2021, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:20A84A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Coordenador no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **DANILO PEREIRA VIEIRA DA COSTA,** inscrito no CPF (ME) nº 039.***.***-70, para o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CF594552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **GINALDO JOSÉ DE SOUZA,** inscrito no CPF (ME) nº 105.***.***-72, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.
Art. 2º - Com Representação no percentual de 6,70% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:79E7F757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER

O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: **Fundo do Direito da Criança e do Adolescente de Belo Jardim.**
Nome: Geraldo de Magela Silva
CPF nº: 187.***.***-97
Art. 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: **Fundo do Direito da Criança e do Adolescente de Belo Jardim.**

Nome: Késia Duarte de Melo
Cargo: Coordenadora de Controle Interno
CPF nº: 054.***.***-55
E-mail: kesiaduarte@belojardim.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionada

Nome: José Hildo de Macedo
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
CPF nº: 057.***.***-01
E-mail: hildomacedo@belojardim.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9425B507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER

O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: **Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FUMTRAN de Belo Jardim.**
Nome: Maria Gabriela dos Santos Monteiro
CPF nº: 705.852.524-24
Art. 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: **Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FUMTRAN de Belo Jardim.**

Nome: Tatiane Marlen da Silva Nunes de Souza
Cargo: Coordenadora de Controle Interno
CPF nº: 284.702.688-64
E-mail: tatianemarlen@belojardim.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionada

Nome: Fábio César de Souza Lins
Cargo: Coordenador e Gestor
CPF nº: 527.852.384-00
E-mail: fabiosouza333@hotmail.com
Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1740772E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAÍNA CAVALCANTE MERGULHÃO,** inscrita no CPF (ME) nº 092.***.***-56, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Agricultura deste Município.
Art. 2º - Com Representação no percentual de 44,50% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F917238E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3344/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 432 de 01 de setembro de 2023, do servidor **JOSIVAL FERREIRA ALVES,** inscrito no CPF nº 087.***.***-24, no que se refere ao cargo, passando o mesmo a exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Símbolo CC9, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:46513009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELTON PEDRO DA SILVA,** inscrito no CPF (ME) nº 066.***.***-61, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9A037B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Coordenador no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELTON PEDRO DA SILVA,** inscrito no CPF (ME) nº 066.***.***-61, para o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 25% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BC2F3E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3344/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 188 de 11 de abril de 2023, do servidor **ANDERSON NATAN COSME DA SILVA,** inscrito no CPF nº 118.***.***-60, no que se refere ao cargo, passando o mesmo a exercer o cargo comissionado de Diretor Especial, Símbolo CC4, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E042C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAMPELO,** inscrito no CPF (ME) nº 411.***.***-53, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotado na

Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DEF32F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Coordenador no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Senhora **IVANILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 031.***.***-77, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:980E3104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **RAISSA VICTÓRIA SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 127.***.***-51, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.
Art. 2º - Com Representação no percentual de 93% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F0050FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3344/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LORRAM ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF nº 093.***.***-18, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, Símbolo CC9, Lei nº 3344/2021, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:45C859B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3344/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDCLEIDE DE MORAIS NOBERTO GALVÃO,** inscrita no CPF (ME) nº 042.***.***-06, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC9, da Lei nº 3.344/2021, lotada na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF95E015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº

3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDCLEIDE DE MORAIS NOBERTO GALVÃO,** inscrita no CPF (ME) nº 042.***.***-06, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 35% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1FCE812C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3344/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **FLÁVIO JOSÉ MIRANDA BEZERRA,** inscrito no CPF nº 067.***.***-44, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC9, da Lei nº 3.344/2021, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7E1C275A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FLÁVIO JOSÉ MIRANDA BEZERRA,** inscrito no CPF nº 067.***.***-44, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 35% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8C3009B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3344/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADEMILTON NASCIMENTO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 023.***.***-39, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC9, da Lei nº 3.344/2021, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3B8ABEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADEMILTON NASCIMENTO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 023.***.***-39, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 20% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C28A8802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidor do cargo em comissão de Diretor Especial da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3344/2021,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar o Sr. **ROBÉRIO LUIS DE BARROS LIMA,** inscrito no CPF nº 882.***.***-87, do cargo em comissão de Diretor Especial, Símbolo CC4, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:05D60B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBÉRIO LUIS DE BARROS LIMA,** inscrito no CPF nº 882.***.***-87, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F9EB3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL PEDRO DA SILVA,** inscrito no CPF (ME) nº 130.***.***-27, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.
Art. 2º - Com Representação no percentual de 44,50% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B0025C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor Escolar 1 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **VERÔNICA SILVA SIQUEIRA FERREIRA,** inscrita no CPF (ME) nº 022.***.***-30, para o cargo em comissão de Gestor Escolar 1, Símbolo CC4-1, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 50% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:08AC9561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor Escolar 1 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE BARROS DA SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 029.***.***-94, para o cargo em comissão de Gestor Escolar 1, Símbolo CC4-1, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 50% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D26F286F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor Escolar 1 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **EDNA LÚCIA DIAS DO CARMO,** inscrita no CPF (ME) nº 023.***.***-20, para o cargo em comissão de Gestor Escolar 1, Símbolo CC4-1, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 60% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AB44DBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor Escolar 3 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANKSYWEDJA MICHELLY DOS SANTOS FERNANDES SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 046.***.***-44, para o cargo em comissão de Gestor Escolar 3, Símbolo CC4-3, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 34% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:989DAFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor Escolar 3 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **HELENA KEILA NUNES GOMES DE ASSIS,** inscrita no CPF (ME) nº 030.***.***-35, para o cargo em comissão de Gestor Escolar 3, Símbolo CC4-3, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 34% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9E209D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor Escolar 3 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JACKELINE FREITAS XAVIER TAVARES,** inscrita no CPF (ME) nº 021.***.***-71, para o cargo em comissão de Gestor Escolar 3, Símbolo CC4-3, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 34% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9F7A167B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor Escolar 3 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA,** inscrita no CPF (ME) nº 039.***.***-01, para o cargo em comissão de Gestor Escolar 3, Símbolo CC4-3, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 34% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:51E24DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Gestor Escolar Adjunto no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MILANY BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 919.***.***-91, para o cargo em comissão de Gestor Escolar Adjunto, Símbolo CC5-E, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 34% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9FA09870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANIA SIDÔNIO DE ARAÚJO,** inscrita no CPF (ME) nº 054.***.***-88, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC5-E, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 27% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1D4DE30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLAVIANI RODRIGUES GUIMARÃES PAES,** inscrita no CPF (ME) nº 032.***.***-76, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC5-E, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 27% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C60C90FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **PATRICIA DA SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 048.***.***-92, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC5-E, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 27% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A9AB3326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JUCICLÉCIA SANTOS SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 042.***.***-46, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC5-E, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 27% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:98F6BC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **MARINALDO RODRIGUES LIRA,** inscrito no CPF (ME) nº 072.***.***-96, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Agricultura deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9C94C5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER

O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: **Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim.**
Nome: Thais Cavalcante de Barros
CPF nº: 066.***.***-70
Art. 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: **Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim.**

Nome: Aline dos Santos Oliveira
Cargo: Coordenadora de Controle Interno
CPF nº: 066.***.***-04
E-mail: alinesantos@belojardim.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionada

Nome: Aline Cordeiro Cavalcanti
Cargo: Secretária Municipal do Fundo de Saúde
CPF nº: 050.***.***-97
E-mail: alinecordeirocavalcanti9@gmail.com
Tipo de vínculo: Comissionada

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6D628CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA MONTEIRO,** inscrita no CPF (ME) nº 037.***.***-07, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC5-E, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.
Art. 2º - Com Representação de 27% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B8A0314C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Diretor Geral no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIS FELIPE COELHO PARENTE**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 099.***.***-12, do cargo em comissão de Diretor Geral, Símbolo CC2, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Gestão Pública deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D948AA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIS FELIPE COELHO PARENTE**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 099.***.***-12, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Gestão Pública deste Município.
Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
I - O servidor mencionado no caput deste artigo é designado para exercer a função de TESOUREIRO no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, sem acúmulo de vencimento salarial.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:36FA997A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
IRACEMA RITA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO	12/01/2024	12/01/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:004B2C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA CLAUDECI DE SOUZA	SEC. DE SAÚDE	22/01/2024	22/02/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos ao dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:341A2295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 318/2023 de 28 de junho de 2023, no que se refere ao servidor **FABRÍCIO LIMA LINO,** inscrito no CPF (ME) Nº 036.***.***-09**,** naquele ato nomeada para o cargo de Coordenador Pedagógico-CC5-E e Representação de 20%, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, **passando o mesmo para o percentual de Representação de 100%**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2216CE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 DE 05 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 318/2023 de 28 de junho de 2023, no que se refere ao servidor **MAXSUEL SANTOS DA SILVA,** inscrito no CPF (ME) Nº 075.***.***-16**,** naquele ato nomeado para o cargo de Coordenador-CC4, com Representação de 75%, **passando o mesmo a ocupar o cargo em comissão de Diretor, símbolo CC3, com o percentual de Representação de 25%, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no âmbito do Município de Belo Jardim.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:75D91429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JOSE JAKSON DE PONTES NERIS	SEC. DE SAÚDE	02/10/2023	02/11/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F7978861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ANTONIO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	SEC. DE SAÚDE	02/10/2023	02/11/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:905BD737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MAURÍCIO OLIVEIRA DA SILVA	SEC. DE SAÚDE	02/10/2023	02/11/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D0BF34CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ANAILTON ALVES DE OLIVEIRA	SEC. DE SAÚDE	02/10/2023	02/11/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:13F07F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	SEC. DE OBRAS	02/10/2023	02/04/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3BD8D9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ALCIDES PAULINO DA SILVA NETO	SEC. DE SAÚDE	04/10/2023	04/02/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BB053DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ROSILANE CLEMENTE JORGE	SEC. DE SAÚDE	05/10/2023	05/05/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:49623F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JOSÉ JOSEMILSON PEREIRA DA	SEC. DE OBRAS	12/08/2023	12/11/2023

SILVA			

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B7B01C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
QUITÉRIA MARIA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO	17/08/2023	17/11/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A6B0F6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
AUGUSTO CARLOS LEITE DA SILVA	SEC. DE OBRAS	01/08/2023	01/11/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D5A19E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
DANIELLE NAVARRO DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO	10/10/2023	10/07/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B7BFEB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
DEUZA MARIA DE OLIVEIRA	SEC. DE GESTÃO	11/10/2023	11/01/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A6404956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **MARIA ELIDJA XAVIER DE SOUZA,** Matrícula 0.0001976.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua Genitora Maria Izabel Mergulhão Souza, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2023, com previsão de término para o dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:44F06EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **JOSEFA ZILMA DE PAIVA,** Matrícula 0.0005607.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua Genitora Maria Luiza de Paiva, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, com previsão de término para o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FDCDAE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JANAÍNA MARIA DO SOCORRO SOUZA S. RAMOS	SEC. DE EDUCAÇÃO	20/10/2023	20/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A860B7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
OZEIAS ANTÔNIO MARTINS	SEC. DE OBRAS	06/11/2023	06/02/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:03A3785F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ZIOZELMA MARIA DA SILVA	SEC. DE SAÚDE	01/11/2023	01/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6BC93B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
DAVID CORDEIRO DA SILVA	SEC. DE SAÚDE	01/11/2023	01/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D20E2298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JEOVÁ ALMEIDA FERREIRA	SEC. DE SAÚDE	02/11/2023	02/02/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos ao dia 02 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3294197A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA DOS ANJOS COSTA NASCIMENTO	SEC. DE SAÚDE	07/11/2023	07/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos ao dia 07 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B1D766F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ROSÂNGELA GUSMÃO FRANCO SILVA	SEC. DE SAÚDE	09/11/2023	09/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos ao dia 09 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:315E345F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença com Vencimento para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **MARIA ROSICLEIDE DOS SANTOS,** Matrícula 0.0008690.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento da sua genitora Maria Francisca da Conceição, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2023 com previsão de término para o dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C426261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **LUCIENE CORDEIRO DA SILVA CAVALCANTI,** Matrícula 0.0001395.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua tia Juvita Cordeiro da Silva, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2023, e, previsão de término para o dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6D68DE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **KATIA ROZANA NUNES VELOSO,** Matrícula 0.0002308.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua filha Maria Eduarda Nunes, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de novembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C7F13AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
WILSON CARDOZO GENTIL JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO	01/10/2023	01/01/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:03E3D8AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ROSIVÂNIA ALVES DE ANDRADE	SEC. DE EDUCAÇÃO	06/10/2023	06/01/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F4C6E6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ANTÔNIA MARGARIDA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO	21/09/2023	21/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C57B6C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA CRISTIANE SILVA DE MELO SOUSA	SEC. DE EDUCAÇÃO	03/11/2023	03/01/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CCCD6837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **CLAUDIRENE MARIA DE PAULO OLIVEIRA,** Matrícula 0.0001880.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de seu genitor Ulisses Firme de Paulo, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A68C76D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **EDVANNI ALVES COSTA,** Matrícula 0.0002187.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua genitora Severina Alves Bezerra, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C44FAF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **ILDA LINS DOS SANTOS,** Matrículas 0.0002386.1 e 0.0002386.2, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua genitora Ernestina Julião Lins, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8779274E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **LUANDA GONÇALVES DE CARVALHO,** Matrícula 0.0002035.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento de sua genitora Elizabete Gonçalves de Carvalho, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2D30832C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA DAS DORES DA SILVA MORAIS	SEC. DE ASSISTÊNCIA	11/12/2023	11/03/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A69EED25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
KÁTIA MARIA DE LIMA VALENÇA	SEC. DE EDUCAÇÃO	07/12/2023	07/01/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AFF362E5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA NO 075, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO
JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei no 14.133, de 01 de
abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n°
139/2021 Fiscal de Contrato JOSELMA TENÓRIO DE MACEDO 0.0856
Fiscal Substituto ANDREZA POLLIANA SIMÃO DE LIMA 0.5000031.1

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/808B-8608-599C-2246 e informe o código 808B-8608-599C-2246

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,

expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/808B-8608-599C-2246 e informe o código 808B-8608-599C-2246

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F2E1A6B4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA NO 057, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE
BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei no 14.133,
de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n°
032/2021 Fiscal de Contrato DANIELA DE ARAÚJO LEITE 8.0006905.8
Fiscal Substituto THIAGO FERREIRA DINIZ 0.0022927.1

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/C99A-8C2D-DDA8-4156 e informe o código C99A-8C2D-DDA8-4156

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com

qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
Assinado por 1 pessoa: JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/C99A-8C2D-DDA8-4156 e informe o código C99A-8C2D-DDA8-4156

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AF9F0B52

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 074, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n° 095/2022 Fiscal de Contrato ANDRESA GUEIROS DOS SANTOS 8.0020957.2
Fiscal Substituto ELITON DE MELO LIMA 4.0020956.6

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre a celebração de aditivos ou rescisões;
– Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o controle do valor contratual para que não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades competentes;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
– Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,
defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
–Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual;
– Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor;
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.
Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6A3130E1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA NO 004, DE 2 4 DE JANEIRO DE 202 4

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato
.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o. – Nomear FISCA L DE CONTRATO e FISCA L DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n°
059/2022 Fiscal de Contrato KÉSIA DUARTE DE MELO
4.0022840.1

Fiscal Substituto RENATO LIMA DA SILVA
4.0023159.1

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades competentes;

Assinado por 1 pessoa: DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2887-A683-77DD-DC16 e informe o código 2887-A683-77DD-DC16

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, no 220
– Centro- Belo Jardim– PE.

CEP: 55150
-005 Tel: (81) 3726

-8711 CNPJ: 10.260.222/0001
-05

www.belojardim.pe.gov.br

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico
-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2887-A683-77DD-DC16 e informe o código 2887-A683-77DD-DC16

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso
-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B0FB76C0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA NO 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993
e da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n° 036/23 Fiscal de Contrato JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA 800222881

Fiscal Substituto MARIA VALDJANE MONTEIRO DE

MORAES

400037495

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:4B8C02EF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA NO 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de

contrato.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993
e da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n° 083/23 Fiscal de Contrato KARLA CYBELE S. SILVA 8.0021967.8
Fiscal Substituto JOSÉ FELIPE DE LIVEIRA SILVA 8.0022288.1

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5B565F06

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA N 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993
e da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n° 084/23 Fiscal de Contrato KARLA CYBELE S. SILVA 8.0021967.8
Fiscal Substituto JOSÉ FELIPE DE LIVEIRA SILVA 8.0022288.1

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9893D32E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA N 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de
contrato.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que

lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993
e da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n° 091/22 Fiscal de Contrato JOSÉ FELIPE DE LIVEIRA SILVA 8.0022288.1
Fiscal Substituto MARIA EDUARDA LEITE VILAR 8.0023101.2

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:3C32AA1A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA NO 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de
contrato.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993

e da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n° 158/22 Fiscal de Contrato JOSÉ FELIPE DE LIVEIRA SILVA 8.0022288.1
Fiscal Substituto MARIA EDUARDA LEITE VILAR 8.0023101.2

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A45070C3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA N 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de
contrato.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993
e da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n° 161/22 Fiscal de Contrato KARLA CYBELE S. SILVA 8.0021967.8
Fiscal Substituto JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA 8.0022288.1

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E111F947

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA N 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de
contrato.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993
e da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para

acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n°
29/23 Fiscal de Contrato JOSÉ FELIPE DE LIVEIRA SILVA 8.0022288.1
Fiscal Substituto MARIA EDUARDA LEITE VILAR 8.0023101.2

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1B663071

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA N 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o.
– Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n°

30/23 Fiscal de Contrato JOSÉ FELIPE DE LIVEIRA SILVA 8.0022288.1
Fiscal Substituto MARIA EDUARDA LEITE VILAR 8.0023101.2

Art. 2o. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das
cláusulas neles estabelecidas; – Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios; – Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre
a celebração de aditivos ou rescisões; – Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado; – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade; – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; – Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; – Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato; – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições

e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar); – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual; – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais; – Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais; – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa
contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou
incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o
contrato; – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados); – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público; –Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; –Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual; – Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor; – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência; – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento; – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Assinado por 1 pessoa: VICTOR MACIEL MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/2EA9-06EF-D5BE-A7E3 e informe o código 2EA9-06EF-D5BE-A7E3

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3o. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na
Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8EA287BF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 036, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato

Designação Nome Matrícula n°
161/22 Fiscal de Contrato KARLA CYBELE S. SILVA 8.0021967.8
Fiscal Substituto JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA 8.0022288.1

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre a celebração de aditivos ou rescisões;
– Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o controle do valor contratual para que não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

– Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades competentes;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico- financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
– Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
–Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual;
– Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor;
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.
Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:26E63423

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 042, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO
JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei nº
14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N°
contrato

Designação Nome Matrícula n°
142/21 Fiscal de Contrato LUCAS ALVES PEREIRA 8.0021036.3

Fiscal Substituto ANDRÉA BEZERRA DOS SANTOS

SILVA

8.0000569.4

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento
das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;

– Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis
sobre a celebração de aditivos ou rescisões;
– Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

– Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento
(medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e
atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais;
– Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da
empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,
defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com
o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
–Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual;
– Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor;
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento;

– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com
qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação
na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:DA0F9AFF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA – RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo 1DOC Nº: 007/2023. Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 100/2023.Objet Nat: Aquisição de Medicamentos, visando atender as demandas a do Hospital Júlio Alves de Lira – HJAL, órgão ligado a Secretaria Municipal de Saúde. **Onde se lê: CNPJ: 12.237.860/0001-22 - AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- R$ 71.499,60, leia-se: CNPJ: 12.237.860/0001-22 - AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- R$ 71.601,00.** Belo Jardim, 01 de fevereiro de 2024. Aline Cordeiro Cavalcanti. Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F3AE5C6F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 041, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de
contrato.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO
JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei nº

14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N°
contrato

Designação Nome Matrícula n°
093/22 Fiscal de Contrato DANIELY ARAÚJO DE MOURA 8.0022177.11
Fiscal Substituto FERNANDO JOSÉ DA SILVA 8.0021063.11

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento
das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
– Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis
sobre a celebração de aditivos ou rescisões;
– Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento
(medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e
atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais;
– Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da
empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,
defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com
o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
–Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual;
– Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor;
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento;
– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com

qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação
na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0AF8120E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 038, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO
JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei nº
14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N° contrato Designação Nome Matrícula n°
090/22 Fiscal de Contrato ANDRÉA BEZERRA DOS SANTOS SILVA 8.0000569.4
Fiscal Substituto LUCAS ALVES PEREIRA 8.0021036.3

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento
das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
– Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis
sobre a celebração de aditivos ou rescisões;
– Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento
(medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e
atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais;
– Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da
empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,
defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com
o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
–Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual;
– Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor;
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento;
– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com

qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação
na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua assinatura.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B1312318

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 037, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO
JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei nº
14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para
acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo:
N°
contrato

Designação Nome Matrícula n°
143/23 Fiscal de Contrato FABRÍCIO LINS FERNANDES 8.0009990.12

Fiscal Substituto PAULA FERNANDA ALBUQUERQUE

BORGES SALGADO

8.0022867.2

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado,
anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar
qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento
das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
– Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis
sobre a celebração de aditivos ou rescisões;
– Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a
partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o
controle do valor contratual para que não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as
irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

– Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução
do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades
competentes;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-
financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento
(medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e
atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a
entrega dos materiais;
– Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas
contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da
empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,
defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com
o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a
existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de
execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram
totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou
providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao
interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade
para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício
da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
–Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim
o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual;
– Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor;
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de
notificações escrita com protocolamento;

– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados,
expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com

qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto
básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal
de Contas do Estado.
Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação
na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua
assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:488B51CB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 039, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar os termos contratuais, conforme tabela abaixo: N° contrato

Designação Nome Matrícula n°
094/22 Fiscal de Contrato LUCAS ALVES PEREIRA 8.0021036.3
Fiscal Substituto ANDRÉA BEZERRA DOS SANTOS SILVA 8.0000569.4

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Comunicar formalmente ao gestor contratual, para que este possa tomar as decisões cabíveis sobre a celebração de aditivos ou rescisões;
– Manter o gestor contratual ciente do saldo do instrumento contratual, sob sua responsabilidade a partir dos formulários de acompanhamento (em anexo a INCG01/2021),almejando manter o controle do valor contratual para que não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Apresentar ao gestor as condições para autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

– Manter, sob sua guarda, cópia dos registros de todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e formulários de acompanhamento contratual, apresentados ao gestor ou unidades competentes;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
– Sugerir ao gestor, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
–Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, quando assim o exigir, ressalvado que esse requisito seja apresentado no planejamento contratual;
– Emitir relatórios de avaliação dos serviços prestados, encaminhando-os ao gestor;
– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.
Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir da data de sua assinatura.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:15D621A6

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Disciplina a organização das equipes que compõem o corpo jurídico interno da Procuradoria Geral Municipal e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18 da Lei Municipal nº 3.357/2021:
CONSIDERANDO a distribuição das equipes de advogados que compõem a Procuradoria Geral;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação na dinâmica de atendimentos semanais das equipes;
CONSIDERANDO a necessidade de otimização do espaço interno da Procuradoria Geral.

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a jornada de trabalho na modalidade mista para onde os Assessores Jurídicos das equipes dos processos contenciosos, onde deverão laborar 2 (dois) dias na semana de maneira presencial, na sede da Procuradoria Geral, obedecendo ao cronograma anexo, e os demais dias de labor de maneira remota ou em audiências em defesa do Município.

Parágrafo único. A execução dos trabalhos na modalidade presencial deverá priorizar o atendimento às demandas administrativas, bem como, atendimento à secretaria municipal a que estará vinculado cada assessor jurídico para seu auxílio e consultoria.

Art. 2º Os servidores efetivos e contratados lotados nesta Procuradoria Municipal, independente do cargo que exerçam, deverão assinar livro de ponto de entrada e saída.

§1º Advogados que exercem parte de seus ofícios mediante trabalho remoto deverão assinar o livro de ponto apenas nos dias de seus expedientes presenciais.

§2º Haverá controle interno de presença procedido por parte do Administrativo desta Procuradoria, independente do vínculo do servidor.

Art. 3º Após recebida e demanda processual, oriunda do agente distribuidor desta Procuradoria, o Assessor Jurídico tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para fazer triagem desses processos e remeter relatório ao agente distribuidor com as seguintes informações:

Classificar as demandas em alta, média e baixa complexidade.

as demandas de alta complexidade serão as de valor de causa superior a R$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ou as que, em se tratando da dificuldade da matéria, exijam intervenção/auxílio do Procurador Geral e, ou, da equipe de consultores, nesse último caso, essa seleção processual dar-se-á a critério do assessor jurídico;
as demandas de média complexidade são as que exijam uma intervenção mais elaborada pelo assessor jurídico, mediante peças processuais mais técnicas, mas que será cumprida pelo mesmo, independente de intervenção ou auxílio;
as demandas de baixa complexidade são as demandas onde o assessor jurídico exercerá a intervenção no processo apenas mediante tomada de ciência ou conhecimento de procedimentos outros que não exijam sua intervenção de maneira mais técnica.

Art. 4º Deverá ser criada uma pasta especial para armazenamento de ofícios enviados e recebidos junto ao Departamento de Tributação e Renda, seja por meio físico seja por meio eletrônico, e todas estas demandas deverão ser assinadas pelo assessor jurídico da respectiva pasta e pelo procurador geral.

Art. 5º deverá esta repartição priorizar a utilização do sistema 1Doc para os procedimentos internos e externos que possam ser alcançados por aquela plataforma.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO JOSÉ GUSMÃO DANDA
Procurador Geral

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:ED4B3796

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2024.DLIC.Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 01/2024.Objet Nat: Contratação de empresa especializada para executar projeto de construção de 3 (três) salas de aula e uma rampa de acessibilidade na Escola Municipal Sebastião José da Silva, localizada em Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 332.738,89. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais anexos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90001-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 1º de fevereiro de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:49FDE9B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 785/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA EDINALDA SILVA COSTA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/12/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DDC081E1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 786/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Premio, a contar do dia 11/12/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 11 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:72FE317A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 787/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOAQUIM GOMES DO NASCIMENTO NETO,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 03 (três) meses de Licença Premio, a contar do dia 11/12/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 11 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:675EBAE1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 788/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JULIANO FEREIRA DA SILVA,** efetivo, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 11/12/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efetos retroagirão ao dia 11/12/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9D22099B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 789/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º **- EXONERAR** o Servidor **SERGIO MANOEL DA SILVA** 2° Suplente, Conselheiro Tutelar, para substituir a servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA,** eletiva, Conselheira Tutelar, lotado no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – **CONDICA.**

. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 13 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:032B5FBB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 790/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA EDINALDA SILVA COSTA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 14/12/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de dezembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3F12A86C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material e equipamento médico hospitalar, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – PE. Valor total: R$ 451.447,76. A sessão de abertura será retomada, após alterações no Edital e no TR, no dia: 20/02/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), no site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O

Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 31 de janeiro de 2024

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D2114B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **147/2019**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **047/2019**- Chamamento Público **nº 001/2019**. **PRORROGAÇÃO**: 12 (doze) meses com início em 17/10/2021 e término 17/10/2022. OBJETO: Prorrogação do Contrato epigrafado referente à prestação de serviços, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito-PE, para a produção de prótese dentária, destinadas a população e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município. **CONTRATADA: ROMILDO BEZERRA DE MELO - ME. CNPJ Nº 17.197.367/0001-40,** sede na Praça da Bandeira, s/n na cidade de Bonito/PE.
BONITO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.
JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária/gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5B9E4F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **147/2019. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 047/2019- Chamamento Público nº 001/2019. PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses com início em 17/10/2022 e término 17/10/2023. OBJETO: Prorrogação do Contrato epigrafado referente à prestação de serviços, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito-PE, para a produção de prótese dentária, destinadas a população e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município**. CONTRATADA: ROMILDO BEZERRA DE MELO - ME. CNPJ Nº 17.197.367/0001-40,** sede na Praça da Bandeira, s/n na cidade de Bonito/PE.

BONITO, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária/gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/
PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D9FA11C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **147/2019. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 047/2019- Chamamento Público nº 001/2019. PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses com início em 17/10/2021 e término 17/10/2022. OBJETO: Prorrogação do Contrato epigrafado referente à prestação de serviços, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito-PE, para a produção de prótese dentária, destinadas a população e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município**. CONTRATADA: ROMILDO BEZERRA DE MELO - ME. CNPJ Nº 17.197.367/0001-40,** sede na Praça da Bandeira, s/n na cidade de Bonito/PE.

BONITO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.
JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária/gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:713B19B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **100/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **024/2022**- Tomada de Preço **nº 005/2022**. **PRORROGAÇÃO**: 06 (seis) meses com início em 28/12/2023 e término 27/06/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à estrutura da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, Construção do Centro Público de Convivência, no Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 31.807.104/0001-36, sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1325, na cidade de Gravatá/PE**.
BONITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:433D63DA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 002/2022, PUBLICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE SAÚDE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

• ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

• AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

• CONTRATAÇÃO

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Saúde.

• APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO FUNÇÃO

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

• AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 002/20223, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I
Secretaria de Saúde

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
18431	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	38	AC
13564	ERALDO LUIZ DA SILVA	39	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F2ED7A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2024-RETIFICAÇÃO

Prorroga a portaria 03/2023, de 04 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria 03/2023, de 04 de janeiro de 2023, que designou o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, para a realização das licitações na modalidade pregão, durante o exercício financeiro de 2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO; FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO que até o dia 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades do Município poderiam optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante na Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

CONSIDERANDO que os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange à escolha da aplicação das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria 03/2023, pelo período de 06 (seis) meses, conforme descrição abaixo:

PREGOEIRO(A): **JOSEFA MIRELI DA SILVA** – servidora efetiva, inscrita sob a matrícula nº 4649 - CPF nº 064.300.044-57 e RG nº 7.158.445 – SDS-PE.

MEMBRO/Equipe de apoio: **Camila Asuerc dos Santos Freire** - CPF nº 108.054.294-92 e RG n°9.073.371 - SDS-PE;

MEMBRO: **Juarez Barros Carneiro Junior** – Servidor Efetivo, inscrito sob a matrícula nº 1078 - CPF nº 844.898.204-53 e RG nº 4.794.356 - SDS/PE;

Art. 2º - Recomendar que os Pregões sejam realizados com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7F95208F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 060/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Processo Nº: 060/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Sistema Viário, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE. LICITANTES HABILITADOS: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 23.011.656/0001-05. CONSTRUTORA ARRIMO LTDA.CNPJ: 05.446.272/0001-33. CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 33.683.371/0001-74. CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA.CNPJ: 35.175.305/0001-19. CONSTRUTORA SEVERO LTDA.CNPJ: 37.602.987/0001-24. ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.CNPJ: 43.645.155/0001-98. GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.CNPJ: 46.523.739/0001-89. H & G CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.791/0001-55. ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.CNPJ: 36.581.782/0001-47. J & M INCORPORADORA LTDA.CNPJ: 42.341.485/0001-27. J.C.M. CONSTRUCAO LTDA.CNPJ: 17.653.616/0001-64. JRD CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 44.135.727/0001-51. LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 48.667.154/0001-68. LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 42.540.677/0001-62. R S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 42.092.779/0001-62. T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 40.112.023/0001-02. TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 21.933.413/0001-07. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. LICITANTES INABILITADOS: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA.CNPJ: 06.175.048/0001-17. ALVES CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 08.651.840/0001-26. CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 40.953.104/0001-35. CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA.CNPJ: 09.578.438/0001-26. CONSTRUTORA SUME LTDA.CNPJ: 12.733.168/0001-95. J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 42.705.884/0001-20. VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 32.605.390/0001-10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será agendando uma nova reunião, no mesmo local da primeira reunião mediante publicação na impressa oficial. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Brejinho, 31/01/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C59D719B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Sistema Viário, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural de Avisos - 28/12/2023; Site Oficial do Município – www.brejinho.pe.gov.br - 28/12/2023; Quadro de Aviso Municipal - 28/12/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/12/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 28/12/2023. Licitantes cadastrados neste processo: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA - CNPJ: 06.175.048/0001-17; ALVES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.011.656/0001-05; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.683.371/0001-74; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - CNPJ: 35.175.305/0001-19; CONSTRUTORA SEVERO LTDA - CNPJ: 37.602.987/0001-24; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 46.523.739/0001-89; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20; J.C.M. CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 17.653.616/0001-64; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51; LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.667.154/0001-68; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; R S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.092.779/0001-62; T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.112.023/0001-02; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.605.390/0001-10. ***Às 08:15 horas do dia 31/01/2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA - Presidente; JOELMA MARIA FRANCO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS - Membro***. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: **Licitantes Habilitados por atenderem ao disposto no instrumento convocatório:** *ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.011.656/0001-05;; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.683.371/0001-74; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - CNPJ: 35.175.305/0001-19; CONSTRUTORA SEVERO LTDA - CNPJ: 37.602.987/0001-24;; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 46.523.739/0001-89; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; J.C.M. CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 17.653.616/0001-64; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51; LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.667.154/0001-68; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; R S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.092.779/0001-62; T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.112.023/0001-02; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87;* ***Licitantes Inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA item 8.25 incompleto; ALVES CONSTRUCOES LTDA ausência do item 8.2.12 ; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA item 8.2.8 certidão vencida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA Item 8.2.1, 8.2.4, 8.2.8, 8.2.12, 8.2.11 ausência de documentos; CONSTRUTORA SUME LTDA ausência dos itens 8.2.1, 8.2.5, 8.2.13, item 8.2.8 e 8.2,12 certidões vencidas ; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA item 8.2.4 documentos incompletos; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA item 8.2.4 incompleto;***Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. **Os envelopes**

contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. ***AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, SERÁ AGENDANDO UMA NOVA REUNIÃO PARA DAR CONTINUIDADE AOS AUTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.*** Facultada a palavra: Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA	*JOELMA MARIA FRANCO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS	

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E60FA48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024** Objeto: Sistema de Registro de Preço para o eventual fornecimento parcelado de fardamentos de identificação para alunos matriculados nas escolas municipais de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor máximo estimado de R$ 863.361,36. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 01 de fevereiro 2024. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 20 de fevereiro de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 20 de fevereiro de 2024**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC) -** http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 31 de janeiro de 2024

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:DC32BF53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/01/2024, na Edição ano XV| Nº 3520, página 46.
Onde se lê:
"*valor total de R$ 15.094,97 (quinze mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);"*
Leia- se:
valor total de R$ 30.189,94 (trinta mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos);
Brejo da Madre de Deus-PE, 31 de janeiro de 2024.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A7C3A438

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 634/2024

Ementa: Isenta o pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo, em órgãos ou entidades da administração pública no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concurso público para provimento de cargo efetivo, em órgãos ou entidades da administração público no âmbito do município de Brejo da Madre de Deus:

I – Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cujo renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II -Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo ministério da saúde;

III- Os candidatos doadores de sangue, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - O cumprimento dos requisitos para concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição nos termos do edital do concurso.

Art. 2º - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o artigo 1º estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II-exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação, para o cargo;

III-declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 3º - O edital do concurso deverá informar sobre as isenções de que trata esta lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 4°- Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito de do Brejo da Madre de Deus, em 31 de janeiro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:B9FCCCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

49.236.200/0001-37, nos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65 e 66 no valor total de R$ 3.830.157,00; **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº46.194.914/0001-31, nos Itens: 40 e 63 no valor total de R$ 91.000,00.

Brejo da Madre de Deus-PE, 31 de janeiro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:00FF5F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos destinado aos alunos da rede de educação no município do Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R$ 29.241,99. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 1º de fevereiro de 2024; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 19 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 19 fevereiro de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://brejodamadrededeus.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 31 de janeiro de 2024

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:C59F4F48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2024**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da "CANTORA JOANNA" através da empresa "EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA"- CNPJ: 48.351.834/0001-78,** para uma apresentação em comemoração FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/PE, no dia 01 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E19FA416

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2024**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da "EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL" através da empresa "DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA"- CNPJ: 44.644.972/0001-94, para uma apresentação em comemoração FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/PE, no dia 05 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B9B18BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ n.º 34.802.411/0001-12. A Banda Marreta You Planeta se apresentará no dia 11/02/2024, pelo valor de: R$ 65.000,00.

Buíque 31 de Janeiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:843723A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.397.976/0001-02**. O grupo Revelação se apresentará no dia 13/02/2024, pelo valor de: R$ 180.000,00.

Buíque 31 de Janeiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F93C2E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.924.119/0001-30. O cantor Gleydson Gavião se apresentará no dia 13/02/2024, pelo valor de: R$ 120.000,00.

Buíque 31 de Janeiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:207E394F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ n.º 39.721.242/0001-00. O cantor Rafa Lira se apresentará no dia 10/02/2024, pelo valor de: R$ 28.750,00.

Buíque 31 de Janeiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A0DC9A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.939.528/0001-59. O cantor Diego Cabral se apresentará no dia 12/02/2024, pelo valor de: R$ 27.000,00.

Buíque 31 de Janeiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5C2ED30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 39.721.242/0001-00**. A banda **Só Brega (Conde)** se apresentará no dia 11/02/2024, pelo valor de: R$ 55.000,00.

Buíque 31 de Janeiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:44BC865F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 38.085.564/0001-47. A cantora Jéssica Emanuelle se apresentará no dia 12/02/2024, pelo valor de: R$ 40.000,00.

Buíque 31 de Janeiro de 2024.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:666541A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n.º 39.508.434/0001-32. A cantora Brunessa França se apresentará no dia 13/02/2024, pelo valor de: R$ 60.000,00.

Buíque 31 de Janeiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:677D9FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ n.º 52.036.713/0001-09. O cantor Nonô Germano se apresentará no dia 11/02/2024, pelo valor de: R$ 60.000,00.

Buíque 31 de Janeiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5278B527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 017 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2024: João de Moraes Cabral Neto do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A836AEBA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 018 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2024: Genival Alves da Silva Filho do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:46F12EFF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 019 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2024: Josineire Pereira de França do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1B143FDC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 020 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2024: Bruna Fernanda Marinho de Lima do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1283D629

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 026/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DAIANA GIRLEI DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 31 de janeiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 24 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B3897D90

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: BRUNO FREITAS VILAR, do Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 31 de janeiro de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SEAS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:6C0BD87B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: TALITA CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, partir de 31 de janeiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:17E40D04

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 029/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: LUIZ MATEUS ALVES DE SOUZA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de janeiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4F879A5E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 030/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 30 de janeiro de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:009797A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 006/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ANGÉLICA SORAYA DE FARIAS,** Professora II- 200H, NEP-08, matrícula 380, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:0C6AA7B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 007/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, sem paridade com proventos pela média a **MURILO CESAR DE ALBUQUERQUE**, Professor II, 200H, NLP- 03, matrícula 30089,

lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 40, § 3º, da CRFB, inciso III, "a" com a redação da ECF 41/03.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:9E9F4FA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 008/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARILEIDE MARQUES ALVES DA SILVA,** Professora I- 180H, NEP-09, matrícula 137, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:B8D3930E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº.009 /2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **DERMEVAL AVELINO DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, Inspetor III, Nível A3, matrícula 470, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 40, §1º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 C/C o 6-A introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F6B15C22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 010/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, sem paridade a **ELIANE CORDEIRO DE ARAUJO**, Professora II, 200H, NEP 02, matrícula 31184, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 38, §1 da Lei Municipal 3342/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:03BA00DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 012/2024, DE 31 DE JANEIRO 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **EVERALDO LUCAS DA SILVA**, Motorista Plantonista, matrícula 3252, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:2F4BB66E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 011/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, sem Paridade a **LUIZA ANUNCIADA DE LIMA ALVES DE CERQUEIRA**, Assistente Social, matrícula 30951, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 38, §1 da Lei Municipal 3342/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:BFD9354D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 013/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 25 de outubro de 2023, data do óbito, a AILTON PEDRO DA SILVA, cônjuge, beneficiário da ex-segurada ESMERALDA ANUNCIADA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Nível IV aposentada matrícula de nº 2646, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 25 de outubro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3FD4E64F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 014/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 01 de dezembro de 2023, data do requerimento, a AMARA HELENA DE LIMA, cônjuge, beneficiária do ex-segurado JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, Servente, Faixa I, Nível 5, aposentado matrícula de nº 21843, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:B724BB7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 015/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 17 de agosto de 2023, data do requerimento, a DULCINEIDE EUGENIA DA SILVA, filha Inválida, beneficiária do ex-segurado ANTONIO EUGENIO DA SILVA, Encarregado de Limpeza Urbana, Nível V, aposentado, matrícula de nº 20881, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I da lei municipal nº 2273/2015.

Este ato retroage seus efeitos a 17 de agosto de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:604505E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 016/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 06 de novembro de 2023, data do óbito, a MARCIA FERNANDES BARBOSA, cônjuge, beneficiária do ex-segurado JOSÉ MARCOLINO DA SILVA, Servente, Nível III, aposentado matrícula de nº 3473, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:41DCF07B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE DISPENSA Nº 003/CABOPREV/2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA REFERENTE AOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA NAS TOMADAS DE DECISÕES NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2024 às 14:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br,até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do CABOPREV https://caboprev.pe.gov.br ou através de solicitação por e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br, fone: (81)3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:9ACA25E5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0088/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 059 – SMDS de 24/01/2024, C.I nº 0033/2024 – SEARH de 18/01/2024, Processo nº 29.201 – SEARH de 14/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.201 - COLEG/SEARH de 15/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.201 - SEARH de 23/01/2024 e Despacho GRH de 25/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JESSICA MIRELLY DUTRA DA SILVA,** mat. nº **32.520**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F233677E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0089/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 30.467 – SEARH de 13/12/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.467 - COLEG/SEARH de 14/12/2023, Anexo Requerimento nº 30.467 - SEARH de 14/12/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSEMARY OLIVEIRA DA SILVA,** mat. nº **32.000**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:30DE438C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0090/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 56/2024 – SMDS de 18/01/2024, C.I nº 500/2023 – SEARH de 05/09/2023, Processo nº 27.900 – SEARH de 08/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.900 - COLEG/SEARH de 05/09/2023, Anexo Requerimento nº 27.900 - SEARH de 05/09/2023 e Despacho GRH de 22/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JENNIFER EWELY BATISTA DA SILVA,** mat. nº **32.278**, no cargo de **AUXILIAR DE LAVANDERIA DIARISTA**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F08EA83A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0091/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 121/2023 – SMAJ de 24/03/2023, Processo nº 26.577- SEARH de 20/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº

26.577 - COLEG/SEARH de 20/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.577 - SEARH de 20/03/2023 e Despacho GRH de 29/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCELO SOARES PEREIRA,** mat. nº **32.136**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês** referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:11EAB20A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0092/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 031 – SMDS de 03/01/2024, C.I nº 0585/2023 – SMDS de 24/11/2023, Processo nº 29.825 - SEARH de 01/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.825 - COLEG/SEARH de 24/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.825 - SEARH de 24/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE ABILIO DA SILVA FILHO,** mat. nº **520**, no cargo de **GUARDA MUN INSPETOR I**, por **03 (três) meses** referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:298AF766

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0093/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 001/2024 – SELP de 05/01/2024, C.I nº 0600/2023 – SEARH de 15/12/2023, Processo nº 28.127 - SEARH de 03/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.127 - COLEG/SEARH de 28/11/2023, Anexo Requerimento nº 28.127 - SEARH de 28/11/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA,** mat. nº **3572**, no cargo de **SERVENTE**, por **03 (três) meses** referentes ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CB0D0812

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0094/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 086/2023 – SMCRSP de 28/11/2023, C.I nº 0214/2023 – SEARH de 20/04/2023, Processo nº 25.601 - SEARH de 16/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.601 - COLEG/SEARH de 13/04/2023, Anexo Requerimento nº 25.601 - SEARH de 13/04/2023 e Despacho GRH de 07/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DANIVALDO ROBERTO DA SILVA,** mat. nº **2691**, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**, por **03 (três) meses** referentes ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:29E845A0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0095/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 46/24 - SME de 17/01/2024, C.I nº 0342/2023 – SEARH de 14/07/2023, Processo nº 26.468 – SEARH de 02/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 24.468 - COLEG/SEARH de 13/07/2023, Anexo Requerimento nº 26.468 - SEARH de 13/07/2023 e Despacho GRH de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **DELZIMAR MARIA DA SILVA RIBEIRO,** mat. nº **5774**, no cargo de **PROFESSOR I NEP – 08**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:929ED4BF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0096/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 46/24 - SME de 17/01/2024, C.I nº 0603/2023 – SEARH de 15/12/2023, Processo nº 29.251 – SEARH de 18/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.251 - COLEG/SEARH de 11/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.251 - SEARH de 11/12/2023 e Despacho GRH de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **OSMAR JOSE DA SILVA,** mat. nº **32.568**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2331CFBB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0097/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 46/24 - SME de 17/01/2024, C.I nº 0750/2022 – SEARH de 08/12/2022, Processo nº 24.520 – SEARH de 14/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.520 - COLEG/SEARH de 06/12/2022, Anexo Requerimento nº 24.520 - SEARH de 06/12/2022 e Despacho GRH de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ROMILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR,** mat. nº **32.161**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ED474498

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0098/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 46/24 - SME de 17/01/2024, C.I nº 736/2022 – SEARH de 30/11/2022, Processo nº 23.909 – SEARH de 01/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.909 - COLEG/SEARH de 24/11/2022, Anexo Requerimento nº 23.909 - SEARH de 24/11/2022 e Despacho GRH de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **GEORGINA CAVALCANTE LIMA,** mat. nº **5844**, no cargo de **PROFESSOR I NEP – 06**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:63CF67B7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0099/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 46/24 - SME de 17/01/2024, C.I nº 603/2023 – SEARH de 15/12/2023, Processo nº 29.410 – SEARH de 26/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.410 - COLEG/SEARH de 29/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.410 - SEARH de 29/11/2023 e Despacho GRH de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **RAFAELA EMANUELLE MARIA DA SILVA,** mat. nº **33.096** no cargo de **AUX DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FAD71D36

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0100/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 46/24 - SME de 17/01/2024, C.I nº 603/2023 – SEARH de 15/12/2023, Processo nº 27.998 – SEARH de 20/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.998 - COLEG/SEARH de 23/11/2023, Anexo Requerimento nº 27.998 - SEARH de 23/11/2023 e Despacho GRH de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ELISANGELA MARIANO DA SILVA,** mat. nº **5804** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 07**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C5BF2F11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0101/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 46/24 - SME de 17/01/2024, C.I nº 665/2022 – SEARH de 18/10/2022, Processo nº 24.171 – SEARH de 19/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.171 - COLEG/SEARH de 18/10/2022, Anexo Requerimento nº 24.171 - SEARH de 18/10/2022 e Despacho GRH de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ADRIANO EMIDIO CAVALCANTI,** mat. nº **30.381** no cargo de **PROFESSOR II NMT – 04**, por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:831FF583

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0102/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 46/24 - SME de 17/01/2024, C.I nº 0104/2023 – SEARH de 27/02/2023, Processo nº 25.248 – SEARH de 26/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.248 - COLEG/SEARH de 24/02/2023, Anexo Requerimento nº 25.248 - SEARH de 24/02/2023 e Despacho GRH de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** mat. nº **32.142** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4C413332

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0103/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 061/2024 – SMPROS de 23/01/2024, C.I nº 0003/2024 – SEARH de 02/01/2024, Processo nº 29.684 - SEARH de 18/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.684 - COLEG/SEARH de 27/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.684 - SEARH de 27/12/2023 e Despacho GRH de 25/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MIRTES CAMPOS DA SILVA,** mat. nº **32.549**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C00527C4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0104/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.
A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 008/2024 – SMDET de 19/01/2024, C.I nº 0004/2024 – SEARH de 02/01/2024, Processo nº 29.504 - SEARH de 02/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.504 - COLEG/SEARH de 19/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.504 - SEARH de 19/12/2023 e Despacho GRH de 22/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE SALES DIAS,** mat. nº **32.526**, no cargo de **ENCANADOR**, por **03 (três) meses** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3D3B51D0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0105/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 87/24 - SME de 25/01/2024, C.I nº 0221/2023 – SEARH de 25/04/2023, Processo nº 25.478 – SEARH de 10/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.478 - COLEG/SEARH de 20/04/2023, Anexo Requerimento nº 25.478 - SEARH de 20/04/2023 e Despacho GRH de 30/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ANDREA FREIRE DA SILVA,** mat. nº **5755** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 06**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:27A78384

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0106/2024

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 87/24 - SME de 25/01/2024, C.I nº 0515/2023 – SEARH de 25/09/2023, Processo nº 28.782 – SEARH de 22/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.782 - COLEG/SEARH de 18/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.782 - SEARH de 18/09/2023 e Despacho GRH de 30/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **SORAYA SANTOS NEVES,** mat. nº **30.118** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:154F66CB

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA 01/2024

O **Secretário Executivo de Meio Ambiente** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.513/2009, e;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Federal 9.605/98 e Decreto Federal 6.514/2008 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SAP/MAPA Nº 325 de 30 de dezembro de 2020 que proíbe a captura, o transporte, o beneficiamento, a industrialização, a comercialização de qualquer indivíduo da espécie *Ucides cordatus*, conhecido popularmente como caranguejo-uçá, nos Estados do Amapá, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, durante o período de andada de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal 2.413/2009 que dispões sobre a política Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º A declaração de estuque que se trata na Portaria SAP/MAPA N] 325/ 2020 deverá ser validada pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente até o 1º dia útil anterior ao período do defeso do caranguejo-uçá.

Art. 2º O não cumprimento da obrigatoriedade de validação da declaração de estoque definida no artigo 1º acarretará em notificação e apreensão da carga de caranguejo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2024.

HARLEY ANANIAS BELO

Secretário Executivo de Meio Ambiente (SEMA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:50B097DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 001/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar em ações de prevenção e mitigação de riscos e desastres no âmbito escolar, capacitando alunos e professores para percepção de risco e adoção de comportamento prevencionista.

O **Secretário Municipal de Defesa Social, do Município do Cabo de Santo Agostinho**, Estado
de Pernambuco, no uso das que lhes são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO as ações já realizadas pela Defesa Civil alcançando bons resultados na incorporação da temática "Defesa Civil na Escola", garantindo a percepção de risco e o comportamento prevencionista desde a infância;

CONSIDERANDO as experiências bem-sucedidas no âmbito escolar capacitando alunos e professores para atuarem de forma compartilhada e eficaz na prevenção de riscos e de desastres, possibilitando que se tornem multiplicadores no âmbito escolar e comunitário;

CONSIDERANDO que a escola, além de ser um espaço de formação infunde valores e é um ambiente viável, possível e necessário para a implementação de ações de prevenção e mitigação de riscos e desastres;

CONSIDERANDO que é fundamental fomentar os princípios de segurança e prevenção de riscos, capacitando e acompanhando alunos e professores, visando à promoção de ações que possibilitem a mudança de comportamento e a mudança cultural referente à prevenção de risco e desastres;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as atividades de prevenção realizadas pela Defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública - CENSP, desta Secretaria Municipal de Defesa Social os seguintes servidores:

I - Guarda Vidas, Josafá José de Lima, Mat. Nr 32.237; e

II - Agente de Defesa Civil, Patrícia Silva de Oliveira de Lima, Mat. Nr 31.776.

Art. 2° Designar os Servidores constantes do artigo anterior para atuarem em ações educativas de Defesa Civil, em especial na gestão e prevenção de riscos e desastres, conforme calendário e programa próprio estabelecidos pelo Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública - CENSP.

Parágrafo Único. Os Servidores designados atuarão conforme determinado pelo Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública - CENSP mediante coordenação técnica da Gerência de Defesa Civil.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2024

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:EA2516EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 014/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **WANDERLANDE FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 098.547.234-02, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2024, de 24 de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **WANDERLANDE FERREIRA DA SILVA,** no Cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 31 de janeiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:5C696C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2023 - FMS. Acréscimo de 24,96% no valor do contrato. Valor: R$ 61.348,12. Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EPP.** CNPJ: 12.395.255/0001-80

Caetés/PE, 31/01/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:462558C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°07/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE
Art. 1° -NOMEAR os seguintes servidores para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR:**
ELIDA RIVÂNIA ALVES DA SILVA, CPF: 122.334.234-45, RG: 9.768.589
ALINE LIDIANY NUNES DE MOURA, CPF: 034.059.504-30, RG: 6.031.340
RITA RICÁCIA PEREIRA FLORENTINO, CPF: 834.384.834-91, RG: 4.442.049
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA LIMA, CPF: 080.482.884-94, RG: 8018213
SILVIA ADRIANA TEODORO DE LIMA, CPF: 089.901.794-08 RG:836063
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi/PE 10 de Janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E8F7FE04

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°08/2024 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° Ceder a servidora **MARIA LUIZA LOPES GOMES** auxiliar de serviços gerais, com ônus para o Município de Floresta/PE.
Art. 2° O período de cessão é de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi/PE, 02 de Janeiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7A911A81

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº09/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o Sr **IVANILDO NELSON DOS SANTOS** titular da cédula de identidade sob nº 6.651.475, inscrito no CPF/ sob n º 052.725.784-22 do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:595252F7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº10/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **NAILTON SEVERINO DE LIMA** titular da cédula de identidade sob nº 5845207, inscrito no CPF/ sob n º031.605.884-08 para exercer o cargo de **SUB-PREFEITO**, Símbolo CC4**.**
Art. 2°CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei nº585 de 5 fevereiro de 2013.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4ABD6AAE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº11/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **JÉSSICA VANESSA PEREIRA LIMA** titular da cédula de identidade sob nº 9.282.284, inscrito no CPF/ sob n º111.983.914-99 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:72EAC799

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº12/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **ANTONIO VICTOR MOURA DE SOUZA** titular da cédula de identidade sob nº 10.987.852, inscrito no CPF/ sob n º 131.857.034-48 do cargo de **ACESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E8E03384

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº13/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **JOÃO VITOR CAMPOS SANTANA** titular da cédula de identidade sob nº 10.454.537, inscrito no CPF/ sob n º 126.683.644-69 do cargo de **ACESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:DCF50D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE CAMARAGIBE-CAMARAGIBE-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023, Processo Licitatório nº 107/2023 finalizado sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 às 13:31, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços da administração tributária da Secretaria de Finanças e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Camaragibe que façam uso do sistema. . **Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: TINUS INFORMÁTICA LTDA (35.408.525/0001-45) com o lote 1 no valor de R$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).**

CAMARAGIBE (PE), quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

PEDRO EMANUEL SILVA
Condutor de Processos/pregoeiro

GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2DC730E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 06/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 130/2023 CP 04/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPIO DE CAMARAGIBE**, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, Valor Estimado: R$ 2.657.704,60 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: em 05/03/2024 às 11h. Em do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Camaragibe – PE, 29 de Janeiro de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F79BA628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 06/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo n° 127/2023 - Pregão Eletrônico nº 038/2023**, **para *Registro de Preço, para aquisições eventuais e parceladas de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas de acordo com Protocolo Nutricional da Secretaria de Saúde de Camaragibe, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência, Conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.***
Empresas vencedoras valor total*: R$ 2.161.293,12(dois milhões e cento e sessenta e um mil e duzentos e noventa e três reais e doze centavos):HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP(27657870000194) com os lotes: 41 e 42 no valor total de R$ 68.964,00 (sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA(50044781000194) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 2.092.329,12 (dois milhões e noventa e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e doze centavos).*
Item fracassado:15

CAMARAGIBE - PE, 31 de Janeiro de 2024

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0F89EDB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 127/2023 - Pregão Eletrônico nº 038/2023, para *Registro de Preço, para aquisições eventuais e parceladas de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas de acordo com Protocolo Nutricional da Secretaria de Saúde de Camaragibe, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência, Conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.***
Empresas vencedoras valor total*: R$ 2.161.293,12(dois milhões e cento e sessenta e um mil e duzentos e noventa e três reais e doze centavos):HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI -*

EPP(27657870000194) com os lotes: 41 e 42 no valor total de R$ 68.964,00 (sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA(50044781000194) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 2.092.329,12 (dois milhões e noventa e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e doze centavos).
Item fracassado:15
CAMARAGIBE - PE, 31 de Janeiro de 2024

ANTÔNIO AMATO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3D4A01F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2024. Processo nº 025/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido. Contratada: AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA – CNPJ 41.081.134/0001-61. Valor: R$ 63.317,00. Vigência. 09.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 31 de janeiro de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:8198B2B5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2024. Processo nº 001/2023 – CPL. Objeto: aquisição de implemento coletor compactador de lixo com capacidade para 15 m³ de lixo compactado (USADO EM PERFEITA CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO), para atender as necessidades da limpeza urbana do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-EPP - 21.308.854/0001-00. Valor: R$ 51.000,00. Vigência. 09.01.2024 a 31.12.2024.
Camocim de São Félix, 31 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:BECC6126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais, Instituto Previdenciário, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 06 (seis) de fevereiro de 2024.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 31 de janeiro de 2024.

BRUNO RUAN DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:37986B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022
Processo Licitatório n° 025/2022
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Palcos, Sons, Iluminações, Painel em LED, Banheiros Químicos, Camarim, Pórtico em Estrutura de Alumínio, Grupo Gerador, Tendas, Disciplinadores, Arquibancada e Segurança Privada, para realizações das Festividades: Festa de Santos Reis, Abertura da Copa Futsal, Carnaval, Emancipação Política do Município, Páscoa, Dia do Trabalhador, Dia das Mães, São João, Dias dos Pais, CAMUFEST, Dia da Independência, Padroeira Nossa Senhora do Rosário, Dia das Crianças, Abertura do Natal, Dia do Evangélico, Natal, Réveillon e Conferências Municipais ao longo do ano, atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura conforme programação no Calendário de Eventos do ano de 2023 do Município da Camutanga – PE**.**
CONTRATO Nº 034/2023-PMC.
CONTRATADA: COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.861.414/0001-70.

VALOR DO CONTRATO: R$ 329.033,00 (trezentos e vinte nove mil e trinta e três reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 035/2023-PMC.
CONTRATADA: B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.288.236/0001-29.

VALOR DO CONTRATO: R$ 285.790,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.010 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
13.392.0004.2079 - Promoção de Eventos Sociais, Culturais, Tradicionais e Folclóricos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 20 de dezembro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:15A687B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDA Nº 003/2024

A Prefeita do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74 – inciso III – Letra C e D, da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade nº 003/2024, em Favor da empresa RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA, ESTABELECIDA A RUA CONSELHEIRO JOAO FRANCISCO DA SILVA Nº 79 – SANTO ANTÔNIO – GARANHUNS – PE – CNPJ Nº 26.753.716/0001-53 para Contratação de empresa especializada nas atividades de Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia.. Canhotinho, 31 de janeiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A83A49A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 592/2024

"Dispõe sobre o Reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Capoeiras e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do município de Capoeiras, sob qualquer vínculo, inclusive inativos e pensionistas, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário da remuneração mínima corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 3º As Gerências de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, assim como da Administração Indireta, deverão proceder coma atualização disposta no artigo 1º.

§ 4º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos planos de cargos do quadro permanente do município de Capoeiras.

Art. 2º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Gerência de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração e da Administração Indireta, nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:7F31D5E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 593/2024

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima dos Servidores da Câmara Municipal de Capoeiras/PE e dá outras providencias."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores que ocupam Cargos em Comissão conforme o artigo 6.º da Lei 398/2010, no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) com efeito retroativo a 1.º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:09BA5274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 004/2024 DISPENSA Nº. 004/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE CAPOEIRAS,** Inscrito no CNPJ N° 11.256.088/0001-23, com sede na Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55365000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021e Decreto Municipal n° 004/2023 e 005/2023, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência, objetivando obter, a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E ASSESSORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS DO TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE, respeitando o decreto de regionalidade n° 013/2022, Art. 1°, § 3°, inciso II.**

Data de recebimento das propostas de preços: Até o dia 05/02/2024 às 13h00minhrs horário local, pelo e-mail: compras@capoeiras.pe.gov.br , a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta), dias nos Termos da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:FD0EB703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 35/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do Princípio da Motivação dos Atos Administrativos:

CONSIDERANDO a revogação da liminar proferida na sentença do Processo de n.º 0000386-81.2017.8.17.2460;

CONSIDERANDO os princípios que regem o ato administrativo, e observados principalmente a Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade, Eficiência, o Interesse Público, dentre outros;

CONSIDERANDO que o ato se encontra devidamente motivado,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a READAPTAÇÃO da Servidora **MÔNICA MARIA NUNES MARTINS GONÇALVES – Professora - (Mat. 93.229/95)**, concedida através da Portaria de n.º 052/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4D27C68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO 010/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA N° 001/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. LOTE 11:** CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO NA ZONA RURAL: DISTRITOS E POVOADOS, DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE. Contratado: **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00.** Valor total de **R$ 1.457.900,30 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos reais e trinta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 30/01/2024. Prazo de duração: 10 (dez) meses.

Carnaíba PE, 30 de JANEIRO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:57E9B521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 084/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N° 084/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MARIA DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA FREI DAMIÃO, BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JL ENGENHARIA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**. O valor de **R$ 243.064,14 (Duzentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e quatorze centavos)** ora aditado corresponde aproximadamente à **18,36% (dezoito vírgula trinta e seis por cento)** do valor total do **Contrato n° 084/2022** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.
Carnaíba PE, 31 de janeiro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9C9711E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 06 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PROJETO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE.

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2023, lavrada em Ata neste mesmo dia.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unamidade o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 01 de junho de 2023.

Maria Solange de Medeiros
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7B8C1677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Carpina, comunica a quem interessar que foi vencedora do PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO DE ASSISTENCIAS SOCIAL DESTE MUNICÍPIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E CASA LAR, foi vencedora a empresa: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR CNPJ Nº 17.871.144/0001-16**, no valor global o valor de **R$ 587.905,92**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site www.licitanet.com.br

Carpina/PE, 30/01/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:DB9FC398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00001/2024

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 00001/2024. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 00034/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, tendo com órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde**. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. Contratado: **SALOMAO LEAL DE FARIAS FILHO**. CNPJ: **10.539.587/0001-65**. Valor: **R$16.000,00**. Vigência: **de 02/01/2024 a 31/12/2024**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2FD32F12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00002/2024

Processo Nº: 00002/2024. CPL. **Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 00035/2023**, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00025/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários.
Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: **ANDRE FERREIRA DE ARRUDA**. CNPJ: **02.879.937/0001-04**. Valor: **R$6.437,12**. Vigência: de **18/01/2024 a 18/01/2025**.
Contrato Nº: 00005/2024. Contratado: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**. CNPJ: **24.348.443/0001-36**. Valor: **R$6.520,30**. Vigência: de **18/01/2024 a 18/01/2025**.
Contrato Nº: 00006/2024. Contratado: **ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI**. CNPJ: **32.137.518/0001-68**. Valor: **R$24.857,55**. Vigência: de **18/01/2024 a 18/01/2025**.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 18 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:80C07540

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00003/2024

Processo Nº: 00003/2024. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00003/2024 - **Ata de Registro de Preços Nº 00025/2023**, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00019/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE.** DOTAÇÃO: Recursos Ordinário.
Contrato Nº: 00008/2024. Contratado: **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR**. CNPJ: **09.382.927/0001-08**. Valor: **R$25.106,40**. Vigência: de **23/01/2024 a 31/12/2024**.
Contrato Nº: 00009/2024. Contratado: **COMERCIO KIBARATO DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ: **27.329.720/0001-51**. Valor: **R$7.891,21**. Vigência: de **23/01/2024 a 31/12/2024**.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0C8BE210

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00060/2023

Processo Nº: 00060/2023. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 00025/2023**. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.
Contrato Nº: 00007/2024. Contratado: **ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI**. CNPJ: **32.137.518/0001-68**. Valor: **R$99.770,24**. Vigência: de **12/01/2024 a 12/01/2025**.
Contrato Nº: 00008/2024. Contratado: **ANDRE FERREIRA DE ARRUDA**. CNPJ: **02.879.937/0001-04**. Valor: **R$25.902,50**. Vigência: de **12/01/2024 a 12/01/2025**.
Contrato Nº: 00009/2024. Contratado: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**. CNPJ: **24.348.443/0001-36**. Valor: **R$23.341,28**. Vigência: de **12/01/2024 a 12/01/2025**.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12 de janeiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:01A4DB1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00001/2024

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 00072/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2023. Compra. **Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis para atender as necessidades das alunas da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: **SGCORP COMERCIAL LTDA**. CNPJ: **50.116.590/0001-90**. Valor: **R$17.500,00**. Vigência: de **02/01/2024 a 31/12/2024.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02 de janeiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:12873799

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00071/2023

Processo Nº: 00071/2023. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 00031/2023**. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2024.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Repassados pelo Gov. Federal através do PNAE.
Contrato Nº: 00002/2024. Contratado: **PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA**. CNPJ: **23.265.304/0001-86**. Valor: **R$61.700,00**. Vigência: de **02/01/2024 a 31/12/2024**.
Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI**. CNPJ: **26.739.555/0001-43**. Valor: **R$683.472,50**. Vigência: de **02/01/2024 a 31/12/2024**.
Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ: **48.106.423/0001-17**. Valor: **R$101.032,00**. Vigência: de **02/01/2024 a 31/12/2024.**
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02 de janeiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2CC31B11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00005/2024

Contrato Nº: 00005/2024. Processo Nº: 00067/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2023. Compra. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pré–moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: **MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES**. CNPJ: **27.677.413/0001-61**. Valor: **R$180.892,00**. Vigência: de **02/01/2024 a 31/12/2024.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02 de janeiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:808F53F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00006/2024

Contrato Nº: 00006/2024. Processo Nº: 00061/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2023. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, tendo com órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.** DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos previstos no orçamento vigente. Contratado: **SALOMAO LEAL DE FARIAS FILHO**. CNPJ: **10.539.587/0001-65**. Valor: **R$128.952,00**. Vigência: de **12/01/2024 a 31/12/2024.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12 de janeiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2F4D3885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO** POR ITEM. **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da Cozinha Comunitária. **Valor máximo aceitável:** R$ 522.253,26 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 20/02/2024, às 09h00min.. O edital Poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 01 de fevereiro de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0185E3E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Ratifico e homologo Inexigibilidade 003/2024 Processo 003/2024, em favor da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA. - ME CNPJ Nº. 43.453.655/0001-28. Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda "ASAS MORENA" de consagração regional e nacional, consagrada pela

crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de fevereiro no Distrito de Poço Comprido no município de Correntes no dia 03 de fevereiro de 2024, art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Contrato nº. 005/2024 - THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA. - ME CNPJ Nº. 43.453.655/0001-28. Valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Correntes/PE, 31/01/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:135DF96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora **LUCILEIDE ALVES DA SILVA**, portadora do RG N° 3.189.751- SDS-PE, CPF/MF nº 520.990.324-91, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CIF. F.S.GIII, Matrícula de nº 470, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **29 de janeiro de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:F62D8FEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 166, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor **JAILSON VALERIO DA COSTA**, portador do RG N° 3.153.971- SDS-PE, CPF/MF nº 509.444.284-87, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Recepcionista Turístico, CIA. F.S.FV, Matrícula de nº 693, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **29 de janeiro de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:722BB01F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 167, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora **JOELMA VALERIA DA SILVA COSTA**, portadora do RG N° 3.242.658- SSP-PE, CPF/MF nº 520.992.104-20, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, CLASSE IV, C1. F.S.DI, Matrícula de nº 130, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **29 de janeiro de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:3099A2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO EXPRESSA E ESPECÍFICA - AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PELA AMUPE

O Município de Cortês/PE, por meio do seu representante legal, abaixo descrito, amparado nos artigos 3°, inciso V, e, 5°, inciso VII, ambos da Lei n° 14.341/20221, c/e art. 75, inciso III e §5°, do CPC, bem como em atenção ao Estatuto Social da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), AUTORIZA, de forma expressa, o ajuizamento em seu favor, pela AMUPE, das ações adiante especificadas:

Descrição da Ação (vide anexo)	Sim	Não
Recomposição do FUNDEB	X	
Recomposição do FPM. Reinclusão de receitas específicas e indevidamente excluídas do cálculo	X	

Declara ter recebido a descrição pormenorizada das ações, contendo seu objeto e os direitos perseguidos, assim como o dever de formalizar o vínculo contratual direto entre o Município e o escritório patrono das respectivas ações.

Sendo expressão da verdade, adiante subscreve.

Recife/PE, 14 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E045B350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO EXPRESSA E ESPECÍFICA - AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PELA AMUPE

O Município de Cortês/PE, por meio do seu representante legal, abaixo descrito, amparado nos artigos 3°, inciso V, e, 5°, inciso VII, ambos da Lei n° 14.341/2022', c/c art.
75, inciso III e §5°, do CPC, bem como em atenção ao art. 6°, 'e', 'l' e '2', todos do Estatuto Social da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), AUTORIZA, de forma expressa, o ajuizamento em seu favor, pela AMUPE, das ações adiante especificadas:

Descrição da Ação (vide anexo)	Sim	Não
Inclusão de muitas de ofício e isoladas nas bases de cálculo das participações sobre ICMS e FPM	X	
Inclusão dos valores do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF na base de cálculo das participações sobre o ICMS	X	
Exclusão da cobrança da taxa de administração exigida pela coenergia para a cobrança da CIP	X	
Restituição de contribuições previdenciárias pagas ou retidas no FPM a maior	X	
Revisão da Tabela SUS	X	
Exclusão de verbas indenizatórias da base de cálculo das Contribuições Previdenciárias	X	

Declara ter recebido a descrição pormenorizada das ações, contendo seu objeto e os direitos perseguidos, assim como o dever de formalizar o vínculo contratual direto entre o Município e o escritório patrono das respectivas ações.

Sendo expressão da verdade, adiante subscreve.

Recife/PE, 14 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:54B9F112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 034/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços da empresa devidamente qualificada, cuja prestação de serviços de engenharia é **para reforma da coberta e pintura interna do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,** com material e mão de obra por conta da empresa.Empresa Contratada: **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62**. Valor Total Contratado: **R$ 8.957,24**. Data de vigência: 08/12/2023 à 08/03/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em razão do valor** com arrimo nos arts. 24º, inciso I, alínia 'A' do inciso I do Art. 23º da lei 8.666/93 com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:24274224

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 004/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 003/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **urnas (ataúdes)** e prestação de Serviços Funerários. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2024**; Empresa Contratada: **ADELSON CICERO DA SILVA FUNERARIA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.249.169/0001-48. Valor Total da ata: R$ **113.022,02**. Data de vigência: 19/01/2024 a 19/01/2025. Fundamentado nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2024**; Empresa Contratada: **R & R FUNERARIA CARNEIRO LTDA (FUNERÁRIA CARNEIRO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.208.050/0001-82. Valor Total da ata: R$ **9.269,90**. Data de vigência: 19/01/2024 a 19/01/2025. Fundamentado nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:06037794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2023 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de fevereiro de 2024, visando a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da Secretária Municipal de Saúde, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretária, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **02/02/2024**. **Contratado: W & E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06. Valor total do aditivo: R$1.264,00.**

Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2B445CBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso da competência privativa prevista no art. 80, incisos I e XXVIII da Lei Orgânica c/c o art. 75, III do CPC,
CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Seleção Pública do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários – Chamada Pública Edital nº 004/2023;
CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital nº 004/2023, e exauridos os prazos recursais, demais exigências legais e editalícias;
CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 31 de janeiro de 2024 edição 3520,
RESOLVE:
I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários para o Programa Municipal de Proteção Ambiental de Cupira – Edital nº 004/2023; e
II – A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL encerrar-se-á a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto no item 12.13 do Edital nº 004/2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cupira-PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:772EC24F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso da competência privativa prevista no art. 80, incisos I e XXVIII da Lei Orgânica c/c o art. 75, III do CPC,
CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Seleção Pública do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários – Chamada Pública Edital nº 005/2023;
CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital nº 005/2023, e exauridos os prazos recursais, demais exigências legais e editalícias;
CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 31 de janeiro de 2024 edição 3520,
RESOLVE:
I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários para o Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde de Cupira – Edital nº 005/2023; e
II – A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL encerrar-se-á a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto no item 12.1 do Edital nº 005/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:649C7604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 006/2023 – Dispensa sem licitação n° 006/2023. Objeto: Dispensa sem licitação em virtude do valor com objetivo nos serviços de engenharia para locação de estrutura metálica destinados a festividades de Reis que acontecerá no município de Cupira-PE nos dias 04,05 e 06 de janeiro de 2024. **CONTRATO n° 001/2024**; Empresa Contratada: **CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.264/0001-00**. Valor Total Contratado: R$ **113.864,00**. Data de vigência: 02/01/2024 a 30/04/2024. Arrimo no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 (Decreto nº 10.922/2021). O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:13AD1CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 005/2024

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonera** a servidora, a Sra. **Maria José Rodrigues Lima,** portadora de cédula de identidade Nº 7.237.807 SDS/PE e CPF Nº 067.046.514-38, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:7B1B6B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 033/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ESPECIAL III**, Símbolo CC23, a Sra. **GERALDA FRANCISCA RODRIGUES**, CPF: 026.651.974-13, com lotação na Secretaria de Administração, Orçamentos e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AE4839F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-PMD/2023

Processo Adm: Nº 095-PMD/2023
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO (SOB DEMANDA), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 560.429,60(quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos):**KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO**(32128995000167) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R$ 343.810,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e dez reais).**YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**(09596268000102) com os lotes: 7, 8, 9, 24 e 25 no valor total de R$ 159.742,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais).**FRANCISCA ANA COELHO**(51619246000187) com os lotes: 18 e 19 no valor total de R$ 56.877,60 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DORMENTES - PE, 31 de janeiro de 2024

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F9D06F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-PMD/2023

Processo Adm: Nº 107-PMD/2023
Objeto: Aquisição de lanches prontos, conforme itens relacionados, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para atender a necessidade de consumo durante a realização de eventos, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 237.041,90(duzentos e trinta e sete mil e quarenta e um reais e noventa centavos):**MARIA EVANETE DA SILVA DE SOUZA BRITO 03201861480**(27705889000169) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 237.041,90 (duzentos e trinta e sete mil e quarenta e um reais e noventa centavos).

DORMENTES - PE, 31 de janeiro de 2024

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:263937F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 – PL Nº 124/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação das licitantes, por ordem de menor preço: **1º Lugar: HPS CONSTRUTORA EIRELI – EPP – R$ R$ 1.545.388,78; 2º Lugar: RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – R$ 1.591.557,97, 3ºLugar: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI – R$ R$ 1.619.861,65; 4º Lugar: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELLI – R$ 1.933.648,30,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 31 de Janeiro de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1ABF6680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PL Nº 120/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM RUAS NAS LOCALIDADES BAIRRO FIRMEZA E DISTRITO DE FREXEIRAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação das licitantes, por ordem de menor preço: **1º Lugar: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – R$ R$ 2.947.087,27; 2º Lugar: HPS CONSTRUTORA EIRELI – EPP – R$ 3.158.128,61, 3º Lugar: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – R$ R$ 3.705.144,73,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 31 de Janeiro de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4BBB0652

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PL Nº 107/2023 ERRATA

Em referência ao Aviso de Homologação publicado no dia 18/01/2024, o Fundo Municipal de Educação informa que:

Onde se lê: "R$ 1.372.630,50 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos),

Leia-se: "R$ 1.370.992,95 (hum milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)."

Escada PE, 26 de Janeiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7A7CEFA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. CONTRATO Nº 036/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **Valor total**: **R$ 2.100.523,22 (Dois milhões, cem mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura deste contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BE9560A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. CONTRATO Nº 060/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Referente à contratação de empresa para realização da Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Escada – PE, bem como Assessoria e Consultoria Técnica e Educacional que ofereça suporte ao município, desde orientações das ações a serem executadas, como também acompanhamento e monitoramento efetivo aos profissionais de educação envolvidos no processo e suporte na realização de atividades não presenciais (mediadas ou não por tecnologias), considerando as peculiaridades das etapas e modalidades de ensino que compõem as unidades escolares, como orienta também o Conselho Nacional de Educação. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: CONSULT -COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.284/0001-62. **Valor total**: **R$ 1.370.992,95 (hum milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência:** O **prazo de vigência do contrato** será a partir da data da assinatura deste contrato será de **12 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EF56C7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 001/2023.

1º TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CAMARA DE VEREADORES DE EXU-PE** E A EMPRESA **RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Devido a um lapso no momento da publicação do extrato do aditivo do contrato 001/2023, equivocadamente se repetiu os valores originais do contrato, onde o correto seria um valor reequilibrado pelo IPCA, sendo assim, necessária a sua correção por meio desta ERRATA.

Onde se lê:
Aplicada a devida correção, a contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** perfazendo um valor global de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

Leia-se:
Aplicada a devida correção, a contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R$ 8.892,79 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos),** perfazendo um valor global de **R$ 106.713,48 (cento e seis mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).**

Exu-PE, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação
Portaria 025/2023

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EC783E1E

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DO 2º ADITIVO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE**
CONTRATADO: **EDFRANCI MACEDO CAVALCANTE - ME**, inscrita no CNPJ:**06.934.306/0001-00**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET, PRESTADOS PELA CONTRATADA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01 **–** Poder Legislativo
Funcional: 01.031.100.2004.0000 ENCARGOS COM CONTRATOS – PESSOA JURIDICA
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: **R$ 2.614,80 (dois mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo.
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Contratante

EDFRANCI MACEDO CAVALCANTE - ME
Contratado

Exu - PE, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2FE4D540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 078/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EDILENE DA COSTA SILVA, inscrita no CPF Nº030.351.134-67, para o exercício do cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 73,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 01 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:19AE6598

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 079/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LEIDJANNE SOARES GOMES, inscrita no CPF Nº103.723.584-38, para o exercício do cargo de ENFERMEIRA DE PSF, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Média Final: 68,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 01 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:46EEE2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 080/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora NOEDJA KELLY LAURIANO GOMES DA SILVA, inscrita no CPF Nº089.784.754-77, para o exercício do cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Média Final: 72,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 01 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9D9A9EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 081/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor HENRIQUE HÉBER SEGUINS SILVA, inscrito no CPF Nº091.711.364-01, para o exercício do cargo de ODONTÓLOGO PSF, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 9º lugar, Média Final:84,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 01 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:21C4BD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 082/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ISADORA DUARTE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF Nº094.050.554-10, para o exercício do cargo de ODONTÓLOGA PSF, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 10º lugar, Média Final:84,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 01 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:551EDEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 083/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora NADJANE MARIA BARBOSA, inscrita no CPF Nº550.843.874-91, para o exercício do cargo de PSICÓLOGA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final:74,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 01 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F932CE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 084/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CÁSSIA ROBERTA ARAÚJO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº061.113.344-09, para o exercício

do cargo de ENFERMEIRA PSF, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 7º lugar, Média Final:66,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 01 de fevereiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BE2FF7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 002/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1,0 a 1,5 kg, para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R$ 191.015,00 (Cento e noventa e um mil e quinze reais). Recebimento das propostas no dia 01 de fevereiro de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 16 de fevereiro de 2024 a partir das 07h15min. Início da sessão de disputa dia 16 de fevereiro de 2024 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:86EF7C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS -
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 008/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando à aquisição de 01 (Uma) máquina tipo Retroescavadeira 0 (zero) km e um implemento agrícola tipo carroça vasculhante para atendimento do Processo nº 59336.005780/2023-30 e Convênio Transferegov.br nº 950230/2023, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Município de Ferreiros/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R$ 502.213,33 (Quinhentos e dois mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos). Recebimento das propostas no dia 01 de fevereiro de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 16 de fevereiro de 2024 a partir das 10h30min. Início da sessão de disputa dia 16 de fevereiro de 2024 às 11h15min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:164EFECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024** para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração animal para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Flores - PE.** Através da empresa: **JOSÉ VIEIRA FILHO,** inscrita no CNPJ sob o n.º **29.651.728/0001-65**, com o valor global **R$ 23.895,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais),** com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 30 de janeiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F7843E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Á
MARIA DANIELA VIEIRA DOS SANTOS

Prezado(a) Senhor(a)

A Prefeitura Municipal de Flores – PE, ante a aprovação no Concurso Público, convoca Vossa Senhoria a comparecer na Secretaria Municipal de Administração na sede do Munícipio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a fim de apresentar documentação necessária à nomeação, bem como, tomar posse no cargo para o qual foi aprovado(a).
O não comparecimento no prazo fixado será caracterizado como desistência tácita do direito ao cargo oferecido.
No ato da posse, apresentar a documentação constante no Edital do Concurso.

Flores, 31 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:892DE74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
WAGNA LUIZ IZIDORIO DA SILVA	56º	NÃO
MARIA FRANCILENE GOMES DE BARROS	57º	NÃO
ANA CLÁUDIA SIMÕES DE MORAIS	58º	NÃO

Art. 2º -As candidatas nomeadas, na forma do artigo 1º, fica desde já convocadas para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de janeiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:F884AA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o candidato aprovado abaixo relacionado, no cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MÁRCIO DJAILSON VERÍSSIMO DA SILVA	4º	NÃO

Art. 2º -O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de janeiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:0D3DC7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO A PEDIDO dos atos de nomeações e DECLARAR VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de desistência e manifestação de não interesse de ingressar nos quadros efetivos da administração municipal:

NOME	CARGO	PORTARIA	DATA DE EXONERAÇÃO
WAGNA LUIZA IZIDORIO DA SILVA	PROFESSOR I - INFANTIL	021/2024	31/01/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 31 de janeiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:36F0F676

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionada, no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARIA MDANIELA VIEIRA DOS SANTOS	59º	NÃO

Art. 2º -A candidata nomeada, na forma do artigo 1º, fica desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de janeiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:7D6D2042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSF Nº 001/2024, Dispensa de Licitação FMSF Nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES/PE.** Após encerramento de acolhimento de Proposta de preço e Documentação de Habilitação, não havendo empresa interessadas, publica-se o resultado de julgamento **DESERTO** do Processo**.** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. **Maria Madalena de Brito Lopes – Secretária de Saúde.**

Flores 24/01/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:53D4BA77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento a quem interessar o resultado do **Processo Licitatório nº 001/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustível visando atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e as necessidades dos gabinetes dos Vereadores do Município de Floresta/PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados à frota, conforme especificações e quantidades presente no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, sendo vencedora a empresa abaixo mencionada:

Paraty Petróleo Ltda – Posto TREVO, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42, localizada na BR 316, s/n, Bairro DNER, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço para os Itens: Item 01 no valor de **R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos)** para o litro de gasolina comum e Item 02 no valor de **R$ 6,13 (Seis reais e treze centavos)** para o litro de óleo diesel S10.

Floresta 31 de janeiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE LIMA E SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:0C4F7125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2024

Dispõe sobre a prorrogação da cessão dos servidores para o TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 2338549 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DESERVIDORES, de origem do **Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE**, e o disposto no **Convênio nº 036/2010,** TJPE/Prefeitura da Gameleira, visando a cooperação e ação conjunta das partes, referente a cessão de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.

CONSIDERANDO ainda o previsto nas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO dos servidores **MARIVALDO JOSÉ DA SILVA – CPF nº 020.743.014-48, CRISTIANE MÁRCIA DA SILVA – CPF nº 698.188.864-53, GIRLANE MARIA DE OLIVEIRA – CPF nº 757.044.394-20 e MARIA JOSÉ SILVADOS SANTOS – CPF nº 693.854.244-91,** para desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, com lotação na Comarca da Gameleira/PE, para o exercício de 2024.

Art. 2º Solicitar ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, a devolução do servidor**. AMARO BEZERRA DA SILVA – CPF nº 387.695.904-78.**

Art. 3º Em substituição ao Servidor indicado no Art. 2º, o município cede ao Tribunal de Justiça o Servidor **LUIZ CARLOS CAMPOS – CPF nº 056.493.634-04.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:FD764B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa para assessoria técnica administrativa na área de licitações públicas para subsidiar o setor de licitações, no atendimento da Lei Federal 14.133/2021, e no que couber das Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2022, que envolva as compras de bens e serviços da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, em favor da empresa **MARCELO GOMES DE MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.000.740/0001-05,

estabelecida na Rua Capitão Manoel Leite, Nº. 50 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970.

Totalizando um valor Global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para o período de 11 (onze) meses.

Determino que proceda à publicação do devido extrato de homologação e a formalização do competente contrato na forma da lei.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:184E2E2B

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2024, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B47D3A9D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 004/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) **ANA MARIA DE MACEDO ALVES**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **ANA MARIA DE MACEDO ALVES,** no cargo de Professoro(a) II, Nível GMII, Classe A, Referência 10, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 337, portador(a) do RG n° 2.007.758 SDS/PE e CPF/MF n° 390.790.404-44, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA Diretora de Previdência Social Portaria nº 010/2021 – GAB Mat. 84127	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** Presidente do IPSG Portaria nº 007/2021 - GP Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:85E4703D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 003/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) MARIA CLAUDIA SOARES VIEIRA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) servidor(a) MARIA CLAUDIA SOARES VIEIRA, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe A, Referência 08, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2899, portador(a) do RG n.° 3.071.011 SDS/PE e CPF/MF n.° 474.840.554-68, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° (com paridade) da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B6428016

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 002/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) **ELIANE TEIXEIRA SOUTO**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **ELIANE TEIXEIRA SOUTO,** no cargo de Professoro(a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 0402, portador(a) do RG n° 4.551.200 SDS/PE e CPF/MF n° 658.537.334-00, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3F7F487A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 109/2023** - **Processo Licitatório nº 086/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. **Data e Hora da Retomada 01/02/2024. Hora da Retomada: 10:30 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2024.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:47197104

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 007/2023-CPLC**, objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da secretaria de assistência social e direitos humanos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - CNPJ nº 44.052.317/0001-47. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses,** ou seja até 19 de Janeiro de 2025.

Garanhuns, 19 de Janeiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:39BF7969

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 006/2021,** cujo objeto destina-se à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto à Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** - CNPJ nº 69.908.994/0001-45. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 16 de Fevereiro de 2025, iniciando sua vigência a partir do dia 16 de Fevereiro de 2024, ou até que se homologue outro processo licitatório.

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C4DA2389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEILANE SOUZA ALVES DE LIMA, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22128,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luisa Alves de Lima - 05/01/2024; João Pedro Alves de Lima - 08/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B3E7C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL MESSIAS DE MENEZES, Educador Social,** Matrícula **nº 31772,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Emanoel Lins de Menezes - 08/02/2018; Larissa Emanoelly Lins de Menezes - 22/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D0725DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31721,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Henrique Sharon Silva Lima - 26/07/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:84678D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NIVALDO JUNIO LOPES DE OLIVEIRA, Motorista,** Matrícula **nº 22689,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heloísa Miranda Lopes de Oliveira - 09/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:31A297A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 22956,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Larissa Lima da Silva - 13/05/2022; Ananda Kristyn Porfírio da Silva - 27/03/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:423A9005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDOVAL FERREIRA LEITE, Oficineiro,** Matrícula **nº 31791,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Gabriel Santos Ferreira - 07/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:377081AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HEMERSON THIAGO DOS SANTOS SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 31676,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emilly Vitória Santana dos Santos Silva - 18/07/2010; Davi Luiz Santana dos Santos Silva - 12/07/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria

Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3929F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NADJA FABRICIA LOURENCO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95064,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lourenco Oliveira - 27/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:590983BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUZY ELIAS DA SILVA, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/02/2024 a 18/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E5A87B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WALTER JAPEARSON MENDONCA FILHO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 2201**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de janeiro de 2011 a 02 de janeiro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência **RETROATIVA**, referente ao período de **01/02/2023 a 01/05/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7A8EED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO CHAVES DE LIMA**, **Enfermeiro**, Matrícula **nº 94982**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria Zuleide Torres Chaves, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/01/2024 a 29/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:30FB5D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLINGTON DE SOUZA LIRA**, **Assistente de Fiscalização**, Matrícula **nº 23087**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua esposa: Claudete da Silva Pereira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/01/2024 a 26/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A0971ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON DA SILVA BARBOZA, Auxiliar de Serralharia,** Matrícula **nº. 23177,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): MARIA LORENA DA SILVA CARVALHO, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de

22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **15/01/2024 a 03/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F4926AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2423**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 1995 a 01 de agosto de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2024 a 29/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F9527700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7970**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 27 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:55BC0E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 188**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2024 a 31/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:94A99482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ CARLOS SIQUEIRA CAVALCANTE, Mecanico,** Matrícula **nº 2164**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2024 a 29/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EA97F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GENILDA LOURENCO DA SILVA MENDES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 131**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 27 de maio de 2020 (oito anos, oito meses e quatro dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 27 de abril de 2023 (um ano, três meses e vinte e seis dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2024 a 30/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:78E61068

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 001/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota desta Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **04 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:98C73056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodavia BR 480 - 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 55.296-260, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - FMS, Contrato nº 041/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departameto Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Primeira, Décima Quarta e Décima Quinta***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 041/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:
A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 041/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 22 de janeiro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BE9E0EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, estabelecida na Rua José Malaquias da Rocha, nº 02-A, Centro, Caetés/PE, CEP.: 55.360-000, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 023/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, Contrato nº 130/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *à aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados a Casa de Apoio na capital pernambucana, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.*

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Primeira e Décima Segunda***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos itens, objeto do contrato de nº 130/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:
A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 130/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 06/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 22 de janeiro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8A1082AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, estabelecida à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20 - 1º Andar - Parque Dom Antônio Reis - Santa Maria/RS, CEP: 97.065-260, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - FMS, Contrato nº 085/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *à aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Primeira e Décima Quinta***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 085/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:
A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR - EPP**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 085/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 22 de janeiro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (MAT. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (MAT. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:02DCBD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.070.140/0001-60, estabelecida à Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife/PE, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 021/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, Contrato nº 149/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *ao Fornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico - Hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos Médico - Hospitalares e Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Segunda***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 149/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.
Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 149/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 22 de janeiro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1834A91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, estabelecida na Avenida Dr. Joaquim Nabuco, nº 1277, Sala 02 - Empresarial Maria Eduarda, Varadouro, Olinda/PE, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 021/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, Contrato nº 150/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *ao Fornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico - Hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos Médico - Hospitalares e Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Segunda***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 150/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:
A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 150/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 22 de janeiro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:33C154F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.544.770/0001-42, estabelecida na Avenida João Machado, nº 1135, Centro, João Pessoa/PB, CEP.: 58013-522, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 021/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, Contrato nº 159/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *ao Fornecimento de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico - Hospitalar, Equipamento Geral, Equipamentos Médico - Hospitalares e Equipamentos de Informática, destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Segunda***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 159/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:
A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena

de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 159/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 22 de janeiro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5A500B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N° 026/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SMCTE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação dos shows das seguintes atrações: Embaixadoras do Brega e Lady falcão para se apresentarem na Festividade de São Sebastião no Povoado de Tapera de Santa Maria, no Município de Glória do Goitá. A empresa representante contratada é: 1. IGAPO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA (CNPJ: 24.463.706/0001-58), No valor total - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Glória do Goitá, 29 de dezembro de 2023.

CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SMCTE

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:94329F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 408/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADO: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77**.** OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 047/2023, Processo Licitatório n° 168/2023, Ata de Registro de preço n 175/2023, Adesão n° 010/2023**. Vigência: 12 (doze) meses. O valor total contratual **R$ 38.881,30 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.542.0287.4042.0000 / **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.19 – MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA AMG- AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / **Ficha:** 1315 / **Empenho:** 1097.

Goiana, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:04C92E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.648/2024

Cria o Programa de Atendimento Integral e Humanizado às Mulheres em Estado de Climatério ou Pós-climatério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica instituído o Programa de Atendimento Integral e Humanizado às Mulheres em Estado de Climatério ou Pós-Climatério, a ser coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde e implantado nas Unidades de Postos de Saúde, destinado às mulheres no climatério e pós- climatério, no sentido de garantir a saúde física e mental.

Art.2º – Fica estabelecido que o Programa de Atendimento Integral e Humanizado às Mulheres, em Estado de climatério ou Pós-Climatério, deverá ter uma visão holística, com as seguintes finalidades:

I – facilitar:
a) a anamnese detalhada enfatizando sintomatologia, antecedentes pessoais e familiares, história alimentar, atividade física e história sexual;

b) exames complementares considerados obrigatórios, tais com as dosagens do colesterol total e suas frações HDL e LDL, dos triglicerídeos, da glicemia, teste da função tireoidiana, dosagem de testosterona, progesterona, prolactina e estradiol;

c) exames especiais, como mamografia, ultrassonografia pélvica e transvaginal com dopplerfluxometria, densidade óssea, assim como a colposcopia e citologia oncólica, quando solicitados;

d) orientação sobre a dieta alimentar e prática de exercícios físicos regulares e adequados:

e) hormonoterapia individualizada;

f) avaliação anual individualizada da relação risco/benefícios da terapêutica empregada;

g) acesso a alternativas que combatam os desequilíbrios do climatério sem os efeitos colaterais e riscos da reposição hormonal clássica.

II – promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos teóricos e práticos, sobre as Indicações e contraindicações da Terapia de Reposição Hormonal – TRH;

III – reunir-se, trimestralmente, apara acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa de que trata esta Lei, propondo modificações e melhorias sempre que julgar necessários;

IV -divulgar, anualmente, um relatório de dados referentes à idade, cor estado civil, religião, perfil sexual, tipo de atividades profissional desenvolvida, doenças referidas e medicamentos utilizados, pelas mulheres atendidas pelo Programa a que alude esta Lei.

Art.3º – O Executivo Municipal selecionará os profissionais, entre aqueles que compõem seu quadro funcional, para a participação no referido Programa, os quais contarão com cursos e treinamentos para apreciação de diagnósticos e prescrição de terapias de reposição hormonal.

Art.4º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, parcerias, intercâmbios e convênios com organizações não governamentais, empresa, laboratórios, indústrias farmacêuticas, universidades e órgãos governamentais estaduais ou federais, que procurem viabilizar a infraestrutura necessária para a implantação do Programa de Atendimento Integral e Humanizado às Mulheres em Estado de Climatério ou Pós-Climatério, observadas as disposições legais pertinentes a cada instituto mencionado.

Parágrafo Único – A parceria aludida no caput deste artigo visa possibilitar o uso de áreas, equipamentos, instalações, serviços e pessoal em forma complementar.

Art.5º – O Programa ora instituído por esta Lei, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverão ser divulgadas nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art.6º – Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente lei.

Art.7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 29 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:109B2B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar **TITO LIVIO DE MORAES ARAUJO PINTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 083.023.***-**, do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F0123240

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar **MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.439.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 043.671.***-**, do cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:490CCD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **TITO LIVIO DE MORAES ARAUJO PINTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 083.023.***-**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, símbolo CC-2, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F23BDF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.439.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 043.671.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:04D7F018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar **CAYO SOUZA MARTINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.102.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 122.119.***-06, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:76428DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar **CAYO SOUZA MARTINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.102.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 122.119.***-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7C2C0A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **CAYO SOUZA MARTINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.102.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 122.119.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:10D8D975

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **JOANA GABRIELA NASCIMENTO BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.778.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 112.332.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:ACE0CED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 655/2023, que designava a servidora **CAMILA MARIA DIAS PEREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.224.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 091.497.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:01A5E9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1° - Designar a servidora **CAMILA MARIA DIAS PEREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.224.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 091.497.***-**, para exercer o cargo em

comissão de Gerente de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E684E38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a contratação de serviços técnicos especializados de Pessoa Jurídica para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Goiana e demais legislações urbanísticas municipais correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da capacidade técnica e operacional das empresas licitantes;

RESOLVE:
Art.1° - Nomear a comissão de avaliação, formada pelos seguintes servidores:

– **EDWIN FRADE VIDAL**, Arquiteto, matrícula 625008322, da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

– **EDUARDO BARROS SOARES**, Arquiteto, matrícula 108115, da Secretaria de Planejamento Estratégico.

– **GERALDO MOURA RAMOS FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula 6250117222, da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A9B686E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º088/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio n° 004/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana, e o Ofício nº 003/2024, da Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º– Colocar a servidora **MARGARETH RODRIGUES DA SILVA CÉSAR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.001.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.569.***-**, matrícula 1987, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana/PE, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e perdurará até o dia 31 de Dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F564AEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio n° 004/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana, e o Ofício nº 002/2024, da Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º– Colocar o servidor **EDNALDO JUVENTINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, matrícula 5234-1, inscrito no CPF n° 028.782.***-**, portadora do RG n° 5447***SSP/PE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e perdurará até o dia 31 de Dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F4240BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º090/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a partir 01/02/2024 a portaria nº 913/2022 que colocava o servidor **JUAN CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.572.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.664.***-**, matrícula 5024, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:26CEFDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º091/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio n° 004/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar o servidor **JUAN CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.572.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.664.***-**, matrícula 5024, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e perdurará até o dia 31 de Dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8BDA414E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio n° 004/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 001/2024 – Câmara Municipal de Goiana

RESOLVE:
Art. 1º– Colocar o servidor **EDIVALDO BERNARDO MARINHO**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 1524, portador da Cédula de Identidade de nº 003837***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 577.891.***-**, ocupante do cargo de Artífice, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e perdurará até o dia 31 de Dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A3FD609C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º093/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio n° 004/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1º- Colocar o servidor **JONATHA LÚCIO DA SILVA** brasileiro, matrícula 618046121, inscrito no CPF n° 034.968.***-**, portador do RG n° 6128*** SSP/PE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e perdurará até o dia 31 de Dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2142A6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º094/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito, a partir, do dia 01/02/2024 a portaria 1.343/2022 que colocava a servidora **EDILEUSA BARBOSA VELÔSO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1123***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 167.637.***-**, matrícula nº 2171-1, ocupante do cargo EFETIVO de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B0F2775F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º095/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio n° 004/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora **EDILEUSA BARBOSA VELÔSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1123*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 167.637.***-**, matrícula nº 2171-1, ocupante do cargo EFETIVO de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e perdurará até o dia 31 de Dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B019EE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º096/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar sem efeito a partir do dia 01/02/2024 a portaria nº 943/2022 que colocava a servidora **DANIELLA ROQUE RODRIGUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.910.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 856.737.***-**, matrículas 5128-1 e 5478-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CD8E8D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º097/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar sem efeito a partir do dia 01/02/2024 a portaria nº 1.372/2022 que colocava a servidora **RITA DE CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.859.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 492.767.***-**, matrícula nº 10751, ocupante do cargo EFETIVO de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1D50AD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **Ponto Facultativo,** nas repartições públicas municipais, os expedientes dos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, em razão das festividades carnavalescas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:
I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias;
III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;
IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 30 de janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:77E5A260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PE Nº 119/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, FIRMADO EM 23 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 119/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 451/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ:03.935.826/0001-30
Objeto: Referente a registro de preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de veículos automotivo tipo pick-ups, van/minivan e micro-ônibus, objetivando atender as futuras necessidades da Secretaria de Educação e Inovação.
Valor da Contratação: R$743.340,00 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2087.0000
Elemento: 4.4.90.52.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 23 de janeiro de 2025
Goiana, 25 de janeiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:002D5992

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **LARISSA DE SOUZA MARINHO, inscrita no CPF sob o nº 108.053.954-90.** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante. Perfazendo o valor total de R$ 38.347,20 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentaria: 12.361.0245.2177.0000 / Elemento Despesa: 3.3.90.36.14 / Fonte: 4 / Ficha: 946 / Empenho n° 2356- Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.

Goiana, 22 de dezembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2FBCFE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº048/2023– Ata de Registro de Preço nº 353/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 181/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada: TEIEXEIRA DE ARRUDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 47.852.784/0001-40, End. Rua Costa Rêgo, Nº 132, Centro, Palmeira dos Índios/AL.
Objeto: Fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE
Valor da Contratação: R$ 397,36 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.1141.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 353/2023, 14 de agosto de 2024
Goiana, 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D7D972A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0307/2023, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº023/2023– Ata de Registro de Preço nº 0307/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada:DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 17.602./0001-86, Rua Araponga, nº 455, Cidade de Garapu, Bosque dos Eucaliptus, São José de Mipibu/RN.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.1141.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0307/2023, 15 de agosto de 2024,

Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:48441FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0297/2023, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº023/2023– Ata de Registro de Preço nº 0297/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 24.357.873/0001-14, Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 455,45 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.1141.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0297/2023, 14 de agosto de 2024,

Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:813A12AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0278/2023, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº023/2023– Ata de Registro de Preço nº 0278/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada:IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 46.194.914/0001-31, Rua Vereador José Bezerra Chaves, nº 76, Centro, Goiana/PE.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 869,09 (oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.1141.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0278/2023, 10 de agosto de 2024,
Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A0A40295

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2023, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº047/2023– Ata de Registro de Preço nº 0190/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 168/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.602.789/0000-01, Rod. Ilhéus- Urucuca, n° BA 262, KM 3.5, Iguape Ilhéus/BA.
Objeto: Aquisição de estações de trabalho (DESKTOPS), equipamentos moveis (NOTEBOOKS) e monitores para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 21.727,26 (vinte e um mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.2053.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0190/2023, 20 de junho de 2024,
Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3235CD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0176/2023, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº047/2023– Ata de Registro de Preço nº 0176/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 168/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada: V3 TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 43.861.654/0001-12, End. Av. Barão do Rio Branco, nº 1459, SLJ sala c, Centro, Andradina/SP.
Objeto: Aquisição de estações de trabalho (DESKTOPS), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 22.516,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dezesseis reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.2053.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0176/2023, 15 de junho de 2024,
Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2606D97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0168/2023, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº047/2023– Ata de Registro de Preço nº 0168/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 168/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ n° 81.243.735 /0019-77, End. Rua Javari, nº 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, MANAUS/AM.
Objeto: Aquisição de estações de trabalho (DESKTOPS), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 15.552,52 (quinze mil e quinhentos cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.2053.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0168/2023, 22 de junho de 2024,
Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:352CE7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 - PE Nº 052/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 052/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 201/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**,** representante Sr. Giuliana Paula Sousa de Oliveira.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal para compor os Kits, através dos benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública, destinadas as famílias com impossibilidade de arcar por meios próprios com enfrentamento de contingências sociais, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 13.500 (Treze mil, quinhentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 27 de julho de 2024

Goiana, 20 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:97513DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 - PE Nº 013/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 013/2023

Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 051/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP, representante Sr. Edson Moreira Martins.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de insumos alimentícios para atender as necessidades do Programa de Segurança Alimentar Vaca Mecânica, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 105.477,84 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 06 de junho de 2024

Goiana, 20 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5022ED4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 - PE Nº 013/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023, FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 013/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 051/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, representante Sr. Odeval Francisco Barbosa Júnior.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de insumos alimentícios para atender as necessidades do Programa de Segurança Alimentar Vaca Mecânica, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 990.257,84 (Novecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 12 de junho de 2024
Goiana, 20 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:27FE7DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 - PE Nº 051/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 051/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 200/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, representante Sr. Leonardo da Silva Costa
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs para compor os Kits de segurança para salvamento em enchentes/inundações, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 4.125,00(Quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 27 de junho de 2024
Goiana, 20 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5DD840EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 - PE Nº 015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023, FIRMADO EM 30 DE MARÇO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 015/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 053/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA EPP, representante Sr.ª Cleide Jane Ferreira
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de produtos de higiene para crianças e adolescente assistidas pelo Abrigo Institucional Professora Julinda Peixoto de Oliveira – Casa de Passagem, através do fundo de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 4.015,60 (Quatro mil e quinze reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.243.0217.2275.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 30 de março de 2024
Goiana, 20 de dezembro 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FF0E1FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **PRISCILA MORAES GADELHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.921.604-29.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 12 (doze) meses. O valor contratual não será alterado, perfazendo o valor total de R$ 24.000,00

(vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentaria: 12.361.0245.2177.0000 / Elemento Despesa: 3.3.90.36.14 / Fonte: 4 / Ficha: 946 / Empenho n° 2359- Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.

Goiana, 22 de dezembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:123AC1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 418/2023 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 418/2023
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 733/2023
Empresa: MARCELLE HORTER ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 733/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 27 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **MARCELLE HORTER ME – CNPJ 28.449.930/0001-46,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 37 - AMPICILINA 2G + SULBACTAN 1G. Marca: BLAU / ANVISA: 1163701860030
· Lote 77 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML. Marca: HALEX ISTAR / ANVISA: 1031101620018
Gerando a CI nº 1951/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 21 de novembro de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 06 de dezembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 418/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 364/2023, enviada para a empresa em 04 de janeiro de 2024.
Que em 26 de dezembro de 2023, este setor recebeu a CI de nº 2041/23, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que segue em pendência o item AMPICILINA 2G + SULBACTAN 1G e apenas o item GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML, foi entregue em totalidade com a quantidade de 200 ampolas devido fator embalagem.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa até a presente data.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 21/11/2023, no que diz respeito aos seguintes itens:

· Lote 37 - AMPICILINA 2G + SULBACTAN 1G. Marca: BLAU / ANVISA: 1163701860030
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 733/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Marcelle Horter ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.
Goiana, 17 de janeiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:15172F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 - PE Nº 070/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 429/2023
Processo Licitatório nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 070/2022
Ata Registro Preços nº 329/2022
Empresa: Bellamed Produtos Hospitalares LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 329/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 01 de dezembro de 2022. Após a assinatura com a empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 31.498.120/0001-94,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 01 - AVENTAL CIRURGICO - AVENTAL DE PROCEDIMENTO BRANCO MANGA LONGA 20G. INDICADO COMO VESTIMENTA/PARAMENTAÇÃO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, PODENDO SER USADO DURANTE A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO POR EQUIPE DENTISTA E AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, PODENDO SER USADO NA EXECUÇAO OU ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS. EM TNT. VALIDADE: 5 ANOS. COMPRIMENTO MÍNIMO "NORMA" 1,00M; LARGURA MINIMA: 1,40M. REGISTRO NA ANVISA. PCTE C/ 10 UND. Marca: FOX / Registro ANVISA: 81644630005
Gerando o relatório em anexo, oriunda da Coordenação de Saúde Bucal, referente aos pedidos realizado no mês de junho de 2023 e do 3º pedido referente ao mês de novembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 429/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 377/2023, enviada para a empresa em 04 de janeiro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa invocou o Princípio da Razoabilidade, ao alegar que houve erro

justificável que ocasionou a confusão, requerendo assim o cancelamento do mesmo.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega referente aos pedidos realizado no mês de junho de 2023 e do 3º pedido referente ao mês de novembro de 2023, no que diz respeito aos seguintes itens:
· Lote 01 - AVENTAL CIRURGICO - AVENTAL DE PROCEDIMENTO BRANCO MANGA LONGA 20G. INDICADO COMO VESTIMENTA/PARAMENTAÇÃO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, PODENDO SER USADO DURANTE A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO POR EQUIPE DENTISTA E AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, PODENDO SER USADO NA EXECUÇAO OU ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS. EM TNT. VALIDADE: 5 ANOS. COMPRIMENTO MÍNIMO "NORMA" 1,00M; LARGURA MINIMA: 1,40M. REGISTRO NA ANVISA. PCTE C/ 10 UND. Marca: FOX / Registro ANVISA: 81644630005
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 329/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Bellamed Produtos Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 15 de janeiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4018CF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PE Nº 119/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, FIRMADO EM 23 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 119/2023 – Ata de Registro de Preço nº 006/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 451/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.935.826/0001-30, representante: **Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira.**
Objeto: Ata de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de veículos automotores novos (pick-ups, van/mini-van e micro-ônibus) ano de fabricação/ modelo 2023, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 1.116.118,88 (um milhão, cento e dezesseis mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 708
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 006/2024**:** 23 de janeiro de 2025.
Goiana, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6044FCFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação divulgada no dia 26 de Janeiro de 2024, **sob o Código Identificador n° 71129777,** em relação a CHAMADA PÚBLICA n° 001/2023 da Agricultura Familiar.

ONDE SE LÊ:

"HABILITADAS:

1. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE – CNPJ N° 05,685,449/0001-54;

2. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA BONITA- APROBARRA – CNPJ N° 05.259.971/0001-74;

3. COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IPOJUCA – CNPJ 13.509.466/0001-69;

4. INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE (IFODESP) – CNPJ N° 08.618.483/0001-02."

E declarando INABILITADA a:

1. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LIMEIRA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 09.031.808/0001-00;

Cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento."

LEIA-SE:

"HABILITADAS:

1. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE – CNPJ N° 05,685,449/0001-54;

2. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA BONITA- APROBARRA – CNPJ N° 05.259.971/0001-74;

3. COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IPOJUCA – CNPJ 13.509.466/0001-69;

E declarando INABILITADAS as:

1. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LIMEIRA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 09.031.808/0001-00;

2. INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE (IFODESP) – CNPJ N° 08.618.483/0001-02;

Cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento."

Gravatá, 31 de Janeiro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:588AF157

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;
Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;
Considerando ainda, que, em Reunião Ordinária, presencial, realizada aos 31 de janeiro de 2024, nesta Sede, foi apresentado ao Pleno deste Colegiado, para apreciação, esclarecimentos e aprovação, o Demonstrativo de Serviços, Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do Exercício 2022;
E, considerando, por fim, deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, o aludido Instrumento,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, para todos os fins administrativos e legais, o Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do Exercício 2022, instrumento consta os saldos e numerários de atendimento nos dois níveis de proteção social, Gestão do SUAS e em Recursos Próprios
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 31 de janeiro de 2024.

MARIA RITA BARBOSA DA SILVA
- Presidente –
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:D318E870

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024, PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;
Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;
Considerando ainda, que, em Reunião Ordinária, presencial, realizada aos 31 de janeiro de 2024, nesta Sede, foi apresentado ao Pleno deste Colegiado, para apreciação, esclarecimentos e aprovação, o Plano de Ação 2024, para Co-financiamento do Governo Federal;
E, considerando, por fim, deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, o aludido Instrumento,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, para todos os fins administrativos e legais, o Plano de Ação 2024, para Co-financiamento do Governo Federal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 31 de janeiro de 2024.

MARIA RITA BARBOSA DA SILVA
- Presidente –
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:7D130590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-PMI

- A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Iati-PE, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento da documentação de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023-PMI, cujo objeto é a: Contratação de Empresa que Execute os Serviços de Engenharia Inseridos no Plano de Trabalho, e no Projeto Básico e seus Anexos, para Construção do Prédio Sede da Prefeitura Municipal e Centro Administrativo do MunicípiodeIati-PE, Plano de Ação nº 09032023-037439, através da Sec. De Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Desta forma foram declaradas HABILITADAS as seguintes licitantes:
01. CLS – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n°: 21.921.643/0001-48;
02. AB ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°: 47.255.285/0001-75;
03. ARBITRIUM ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°: 42.876.135/0001-65;
04. ABL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n°: 00.654.704/0001-88;
05. OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 08.307.543/0001-68;
06. T & D SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ n°: 17.393.791/0001-60;
07. PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA, LTDA CNPJ n°: 34.016.448/0001-15;
08. BWS CONSTRUÇÕES, LTDA CNPJ n°: 00.079.526/0001-09,

Restando inabilitadas as seguintes licitantes:

09. JN CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ n°: 21.641.207/0001-15;
10. ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n°: 09.629.106/0001-23;

11. MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°: 31.381.604/0001-59. As razões das inabilitações das aludidas empresas estão descriminadas na ata de deliberação de documentos de habilitação e nos pareceres disponibilizados aos interessados na CPL.

Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

- Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati-PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:334EA100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 092/2023, Nº 093/2023 E Nº 097/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº0041/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção de 11(onze) PSFS e 2 anexos, no municipio de ibimirim – PE, conforme planilha orçcamentaria ,cronograma fisico financeiro, memorial descritivo e especifiicações tecnicas ,composição analitica do BDI e projetos tecnicos de engenharia, que fazem parte do edital.empresas vencedora VALE ENGENHARIA CONSULTORIA & CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 49.971.003/0001-61,vencedora dos lotes 4,5,9 e 11 valor R$ 269.421,32 (duzentos e sessenta e nove mil,quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ – 26.050.310/0001-00, vencedora dos lotes 10 e 13 valor R$ 135.598,99 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)empresa DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA – CNPJ – 08.791.885/0001-04 vencedora dos itens 1,2,3,6,7 e 8 valor R$ 317.728,77 (trezentos e dessesete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)valor total da tomada de preços R$ 722.749,08 (setecentos e vinte e dois mil,setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos). data das assinatura 10,11 e 25 prazo de execurção 180(dias) de outubro de 2023,Ibimirim 31 de janeiro de 2024.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de saúde.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:8DE0D3BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.565/2024

Ementa: Altera a Lei Ordinária nº 3.524/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o art. 5º, da Lei nº 3.524/2023, acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 5º. (...)

§1º. Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal autorizados a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§2º. No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no parágrafo anterior.

§3º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 31 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:D4228344

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.554/2024

Ementa: Autoriza a concessão onerosa de direito real de uso de bem público por prazo determinado à Água Viva Participações Societárias Ltda, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, autorizado a conceder direito real de uso oneroso à empresa ÁGUA VIVA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.890.401/0001-20, de uma área pública, medindo 449,29m² (quatrocentos e quarenta e nove, vinte e nove metros quadrados), localizada no Loteamento Remanso das Garças, Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu/PE, com as seguintes confrontações:

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA: área remanescente do Loteamento Remanso das Garças, situado às margens do canal Santa Cruz, no Loteamento Remanso das Garças, no Bairro Sítio dos Marcos, na Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu/PE, mede de frente 29,13m (vinte e nove, treze metros), ao norte, limitando-se com a Rua Tubarão; do lado direito, mede 9,12m (nove, doze metros), a leste, limitando-se com área pública autorizada a concessão onerosa de direito de uso de bem público, através da Lei nº 3.184/2020 a favor da ÁGUA VIVA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA; de fundos mede 25,00m (vinte e cinco metros), ao sul, limitando-se com área de propriedade da Água Viva Participações Societária Ltda; do lado esquerdo mede 27,50m (vinte e sete virgula cinquenta metros), a oeste, limitando-se com o lote 01-B (um B), de propriedade da ÁGUA VIVA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA; totalizando uma

área de 449,29m (quatrocentos e quarenta e nove, vinte e nove metros quadrados).

Art. 2°. A presente concessão onerosa vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período e é realizada no valor total de R$ 68.040,48 (sessenta e oito mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. A Concedente dará posse imediata das áreas descritas no artigo 1º desta Lei, e indicará ao concessionário, dentro do prazo de 03 (três) meses, as condições em que se dará o respectivo adimplemento.

Art. 4°. A presente concessão do direito real de uso tem caráter irrevogável e irretratável.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 29 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:29844384

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 03/2024

Ementa: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o aumento estabelecido no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado que a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 02 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:357017E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 087/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Carlos Alberto Queiroz de Souza**, matrícula 9587, para o **Cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:E5E2030D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 088/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Narciso Avelino dos Anjos Filho**, matrícula 9575, para o **Cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:49321EB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 089/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;
CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Nilson Manoel dos Santos**, matrícula 3843, para o **Cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
]
Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:1DC9F701

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 090/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **André Corsino Geraldo Filho**, matrícula 3999, para o **Cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:8B2870F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 091/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Amaro Ramos Costa Filho**, matrícula 9604, para o **Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:C3CC8B54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 092/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Eufrásio Bernardo B. das Chagas,** matrícula 9670, para o **Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:52E0BBFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 093/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Valdemir Carneiro Bernado,** matrícula 3837, para o **Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:BDB84045

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 094/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Manoel Siqueira Cavalcanti Neto,** matrícula 9605, para o **Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:5F27DC7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 095/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Gilmar Monteiro Campos,** matrícula 9599, para o **Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:55EC1655

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 096/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Severino Ramos Rodrigues,** matrícula 3838, para o **Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:A0997C84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 097/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Luiz Carlos da silva,** matrícula 1461, para o **Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:AF9C0DCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 098/2024

CONSIDERANDO o teor da Portaria – GP nº 815/2023, de 08 de junho do corrente, do Gabinete da Prefeita de Igarassu, que nomeou a Comissão de Avaliação de Promoção/2023;

CONSIDERANDO a análise minuciosa realizada pela Comissão de Promoção de Inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Igarassu, quanto ao critério de **Merecimento** (avaliação de intelecto – mérito e título, desempenho e tempo de serviço no cargo de Guarda Municipal) e **Antiguidade**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que regulamenta o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores detentores de cargos públicos do quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Igarassu e dá outras providências;

RESOLVE:

Promover pelo critério, de Merecimento, o servidor público efetivo **Márcia Belo de Souza,** matrícula 9612, para o **Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Igarassu**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, da Prefeitura Municipal de Igarassu, com os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 22 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:F19B58D0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca
Solicitação de proposta de preço para aquisição de semente de milho

A Secretaria executiva de agricultura e Pesca, solicita apresentação de proposta de preço, para aquisição de Semente de milho AG – 1051, ciclo: precoce, porte de planta: alto, Inserção de espiga: alta, grão: dentado amarelo, empalhamento: excelente, qualidade de colmo: excelente, sistema radicular: excelente, finalidade do uso: produção de grãos, silagem de planta interior e milho verde, saca de 20 kg, visando atender o projeto Semear. A aquisição será por dispensa de licitação, conforme artigo 75,II da lei 14.133/2021.
As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do produto, através do email: sdeigarassu21@gmail.com do dia 31/01/2024 a 05/02/2024.

SÉRGIO FARIAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Igarassu, 31 de janeiro de 2024

Publicado por:
Jessyka Geovana Soares Barbosa
Código Identificador:1D7DD717

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA:** J P FARDAS LTDA, CNPJ Nº 10.537.623/0001-51. **VALOR DO CONTRATO: R$ 388.989,48** (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta nove reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO**: 0302; **UNIDADE:** 030200; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.003/2005; **NATUREZA:** 33.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:EB9F84C5

SECRETARIA DE SÁUDE
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA; Onde se lê; solicitação de cotação de preços para aquisição de lentes e armações para óculos de grau;

leia-se: solicitação de propostas de preços para aquisição de lentes e armações para óculos de grau.

Onde se lê; A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de lentes e armações para óculos de grau, visando atender o programa um novo olhar do município de Igarassu. a aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos**e-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 05/12/2023**

Leia-se: A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de Propostas de preços para aquisição de lentes e armações para óculos de grau, visando atender o programa um novo olhar do município de Igarassu. a aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos**e-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 05/12/202**

Igarassu 31 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:828ADF82

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 012/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Eliane Rodrigues do Nascimento, Professora, matrícula: 009566, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:AC6ECB10

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ELIZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 013/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Eliza da Conceição Rodrigues, Professora, matrícula: 009521, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C3F23F25

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DILMA DE MELO DE SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 014/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Dilma de Melo de Santos, Professora, matrícula: 003040, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 27 de outubro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:ED29D0DF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA ROSILEIDE BATISTA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 015/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Rosileide Batista da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 003831, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C8D9E017

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS MUNIZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 017/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Fernanda Lúcia dos Santos Muniz, Professora, matrícula: 009578, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CFD53694

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ JORGE DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 018/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor José Jorge dos Santos, Guarda Civil Municipal, matrícula: 009607, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E4B3985B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
AGUINALDO NIVALDO DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 019/2024

A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Aguinaldo Nivaldo dos Santos, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050162, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0E0A583D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IZABELLA ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 020/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Izabella Albuquerque Tavares Uchôa, Professora, matrícula: 01916, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 29 de junho de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FBC652F3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 021/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Solange Maria de Souza Silva, Agente Administrativo, matrícula: 001268, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C7CDC772

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 022/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Antônio Rodrigues dos Santos Filho, Técnico de Enfermagem, matrícula: 001229, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E8394D68

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA MARIA FEITOZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 023/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Maria Feitoza, Professora, matrícula: 009706, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C28AE7FC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
REBEKA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 024/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Rebeka Cristina de Oliveira Barbosa, Professora, matrícula: 019578, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:42FC7392

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FERNANDA VERUSKA DE SOUZA CORREIA LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 025/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Fernanda Veruska de Souza Correia Lima, Médica Alergologista, matrícula: 050051, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 05 de fevereiro de 2024 até 05 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DE375C4C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MÔNICA OLIVEIRA TRAJANO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 026/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Mônica Oliveira Trajano, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015309, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D447C64E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IRIS MARIA VIEIRA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 027/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Iris Maria Vieira dos Santos, Professora, matrícula: 015558, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:751FC68F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS RENATA MARIA MOTA WANDERLEY - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 028/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Renata Maria Mota Wanderley, Enfermeira, matrícula: 050005, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A82B25F0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS GONÇALO GOMES DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 029/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Gonçalo Gomes de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 050182, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CAC98920

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS IRALVÂNIA NÓBREGA FRAGOSO DE MELO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 030/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Iralvânia Nóbrega Fragoso de Melo, Professora, matrícula: 009567, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9D9638D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SULAMITA PIMENTEL DE CALDAS BRANDÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 031/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Sulamita Pimentel de Caldas Brandão, Professora, matrícula: 009731, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1631E752

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROSANGELA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 032/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Rosangela de Oliveira, Professora, matrícula: 009495, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C585728A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA LUCIA ALBUQUERQUE DA FONSECA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 034/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Lucia Albuquerque da Fonseca, Técnica de Enfermagem, matrícula: 003830, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 27 de setembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 24 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:87471CB5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SANDRA GALVÃO RODRIGUES DUARTE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 035/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Sandra Galvão Rodrigues Duarte, Professora, matrícula: 01892, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 24 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:08A222F1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SUZANA MARIA DE SANTANA ALCOFORADO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 033/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de

29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Suzana Maria de Santana Alcoforado, Professora, matrícula: 003023, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 17 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4FBBC004

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PRISCILA REGO BARROS SILVEIRA - MÉDICA

PORTARIA SEGESP Nº 037/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 1682, de 29/09/2023, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Priscila Rego Barros Silveira, Médica, matrícula: 050046, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de janeiro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:ACFC444C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240129PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA. Valor: R$112.587,04.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 01/02/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:BABEA84B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - PMI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede e no distrito Jirau município de Itaíba-PE. Foramdeclaradas**HABILITADAS**asempresasLAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.667.154/0001-68, e ARRIMO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 05.446.272/0001-33, atendidas todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame. E, **INABILITADA**a empresa: JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.193.069/0001-01, por não apresentar acervo técnico suficiente que supra os quantitativos,conforme item 6.5.4 do Edital. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços. Itaíba/PE, 01de fevereirode 2024.

ERIVALDOSANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8BDF3E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 37/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a o Sr. Miguel Amaro da Costa Dias, CPF nº 073.475.394-20 para o cargo em comissão de Diretor de Ação Comunitária, da Secretaria de Ação Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DBCC9648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 38/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Servidora Pública Municipal, Maria José Silva Gonçalves Cavalcante, CPF nº 062.078.504-74 e RG nº 57.118.261 SDS/PE, pertencente ao quadro da Administração Direta, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 11%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8BD84ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº20/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR MARIDO À SERVIDORA: MARILIA SOARES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo técnico em enfermagem, matriculada sob o nº 01716, para acompanhamento de cônjuge; e

CONSIDERANDO que o afastamento requerido tem amparo na legislação local, a qual determina como requisito apenas a necessidade de acompanhamento do cônjuge, e tendo em vista a comprovação da transferência deste para prestar serviço militar no 22º Batalhão de Infantaria, localizado na cidade de Palmas-TO,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Marília Soares da Silva, matrícula nº 01716, funcionária admitida em 16 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, o gozo de Licença à Funcionária Casada, sem remuneração, nos termos do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - O afastamento será concedido a partir de 01 de fevereiro do corrente ano e cessará seus efeitos nos termos determinados pelo §1º do artigo 149 do estatuto local.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de janeiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:44C1BCA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICADO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00036/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Hidrossanitários para manutenções preventivas e corretivas nas UBS – Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$104.318,55.ONDE SE LE Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. LÉIA-SE,ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA ÁS 08:00 HORAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO 2024. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 31/01/2024.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:EE68233C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **Contratação de empresa(s) para aaquisição de fogos de artifícios para ser utilizados em Eventos do município de Itaquitinga/PE**,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 31de janeiro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0CF581DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

Processo Licitatório FMS nº 001/2024. CPL. **Pregão Eletrônico nº 001/2024**. Compra. **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL OU PARCIAL, INFERIOR E SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 05**: **R$ 135.000,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 01/02/2024 até às 09h:30min do dia 19/02/2024.** Abertura da Sessão de lances: **19/02/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4DC7CC9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, da seguinte maneira: Itens 17, 18, 19, 20: An Locacoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 25.317.238/0001-76, pelo valor de R$431.520,00 Itens 14, 22, 32, 33: Fortmais Locacoes Ltda. CNPJ: 46.601.037/0001-76, pelo valor de R$721.020,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34: Jfc Locadora de Veiculos e Transporte de Passageiros Ltda.. CNPJ: 51.139.035/0001-47, pelo valor de R$2.275.200,00 Itens 21, 23: T & D Servicos e Locacoes Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60, pelo valor de R$336.000,00.

Jataúba, 26/01/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C3FDA505

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. Itens 17, 18, 19, 20: An Locacoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 25.317.238/0001-76, pelo valor de R$431.520,00 Itens 14, 22, 32, 33: Fortmais Locacoes Ltda. CNPJ: 46.601.037/0001-76, pelo valor de R$721.020,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34: Jfc Locadora de Veiculos e Transporte de Passageiros Ltda.. CNPJ: 51.139.035/0001-47, pelo valor de R$2.275.200,00 Itens 21, 23: T & D Servicos e Locacoes Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60, pelo valor de R$336.000,00.

Jataúba, 29/01/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D12EBD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00008/2024

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº

48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA.
17.393.791/0001-60
Valor: R$ 336.000,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 29 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:830F2F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00009/2024

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
25.317.238/0001-76
Valor: R$ 431.520,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 29 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E1C0820B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00010/2024

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FORTMAIS LOCACOES LTDA.
46.601.037/0001-76
Valor: R$ 721.020,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 29 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2DFCBDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2024

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JFC LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA..
51.139.035/0001-47
Valor: R$ 2.275.200,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 29 de Janeiro de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:640435B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
INEXIGIBILIDADE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que **Reconhece e Ratifica** nos termos do *Inciso I* do *Artigo 25* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, **Processo Administrativo nº 035/2023, Inexigibilidade nº 002/2023**, que tem por finalidade a contratação da EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., CNPJ Nº 10.788.677/0001-90**,** para o FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, NOS TRECHOS JATOBÁ/RECIFE, JATOBÁ/CARUARU, JATOBÁ/GARANHUNS, JATOBÁ/ARCOVERDE, JATOBÁ/PETROLINA, para atender às necessidades do programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7572CF99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato *nº 010/2023*. Contratada: **EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A**. Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, NOS TRECHOS JATOBÁ/RECIFE, JATOBÁ/CARUARU, JATOBÁ/GARANHUNS, JATOBÁ/ARCOVERDE, JATOBÁ/PETROLINA para atender às necessidades do programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jatobá, no valor de **R$ R$ 286.156,80 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C8410E47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente, em favor do servidor **ONILDA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 857, no cargo

de PROFESSORA I, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA E, 150 H/A, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88 com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:95B21DC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Torna público o **Processo Licitatório 002/2024 Chamada Pública n° 001/2024, -** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO-PE**, Abertura: 04/03/2024 Às 10:00 na sala de Licitações, na praça Dom luiz de brito- na Prefeitura -Centro- Joaquim Nabuco-PE. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com (esclarecimentos e impugnações). A sessão da abertura estará disponível através da plataforma Google Meet 30 (trinta) minutos antes de iniciar a sessão, link da abertura ficará disponível á público no portal da transparência.

Joaquim Nabuco, 31 de janeiro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:547E4C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/2024. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADO: **ERALDO MANOEL DA SILVA,** CPF sob o nº 658.437.974-49. **OBJETO:** Locação de Imóvel não residencial para realização de atividades diversificadas tais como: danças culturais, reuniões, palestras informativas e oficinas para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de propriedade do locador situado na Rua Antônio Ramiro C e Sá, 77, Centro, Jurema/PE, para o exercício de 2024. **Valor Global: R$ R$ 21.600,00. VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E6D11F4B

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2024. **Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – FMS.** O Registro de preços de aquisição de leite, fórmulas infantis, para entrega parcelada, destinadas a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Valor: R$ 311.138,00.** Início do acolhimento das propostas: **02/02/2024, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **16/02/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **16/02/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: **www.bnc.org.** Ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98141-1248.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D8E40C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, nomeado pela Portaria Nº 003/2023, TORNA PUBLICO, que as empresas **NORDESTE EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº. 11.888.179/0001-81 e GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ Nº. 22.594.155/0001-36**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.
Lagoa do Carro, 31 de Janeiro de 2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:500D9D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº 17 de 31 de janeiro de 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio, e do Pregoeiro(a) de acordo com aLei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO** do município de Lagoa do Ouro, para o

exercício fiscal de 2023, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO, inscrito no RG nº 5038269 SDS/PE, no CPF nº 023.777.314-73, com endereço na Praça da Conceição, nº 12-A, Centro, Lagoa do Ouro – PE, e-mail: silpear_torres@hotmail.com, fone: (87) 9 8145- 4893 – **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
ALEXSANDRO GOMES SILVA, inscrito no R.G nº 107.296.337, no CPF nº 078.612.257-98, com endereço na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 532, Apt. 2406 Acqua, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE, e-mail:agassessoriame@gmail.com ; telefone: (87) 99921-1084 – **PREGOEIRO**.
DANIEL MORAES DA SILVA, inscrito no RG nº 6.436.964, no CPF nº 040.052.174-19, com endereço na Rua Luís Burgos, 1540, Aluísio Pinto, Garanhuns – PE, e-mail: danielmoraesgus@gmail.com , fone: (87) 9 8126-6298 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
JOSEMILDO LUZ DE CARVALHO, inscrito no RG nº 1.361.420, no CPF 193.860.794-53, com endereço na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 200, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9105-6853, e-mail: josemildo_cplo@outlook.com – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
GENILZA ROSA SOUTO, inscrita no RG nº 4.543.405, no CPF nº 775.716.734-53, com endereço na Rua Aristides Nery Monteiro, nº 57, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9138-2179 e/ou (19) 995 634 409, e-mail: genilza_rosa@hotmail.com – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
DANIEL ALVES DA HORTA, inscrito no RG nº 48.000.365-8, no CPF nº 397.535.648-05, com endereço na Rua Pedro Martins de Lima, nº88, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9178-9446 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis da Prefeitura de Lagoa do Ouro.

Art. 3º. Compete ao Pregoeiro, junto com a Equipe de apoio o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024

Art. 5°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:B3C1B131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2024

Processo Administrativo nº 004/2024. Inexigibilidade Nº004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ VUMBORA NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita sob o CNPJ nº 06.350.303/0001-10. Lagoa dos Gatos, 31 de janeiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:44E008B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 08.097.841/0001-70. Valor **R$ 36.228,29 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).** Vigência de 20 de setembro de 2023 e encerramento em 19 de setembro de 2024. Lagoa dos Gatos, 20 de setembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2269C0D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

Processo Licitatório Nº 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 08.097.841/0001-70. Valor R$ **17.692,91 (dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).** Vigência de 04 de outubro de 2023 e encerramento em 03 de outubro de 2024. Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C7FED42C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2024

Processo Administrativo nº 005/2024. Inexigibilidade Nº005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA NAIRÊ, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA, inscrita sob o CNPJ nº 13.319.291/0001-27. Lagoa dos Gatos, 31 de janeiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:6A3C1C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2024

Abre Processo Administrativo para Regularização Fundiária de Núcleo urbano Informal Consolidado (NUIC).

O Prefeito do Município, de Lagoa Grande-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade da legalidade no processo de REURB-S nesta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo REURB-S e REURB-E n° 01/2024 da Secretaria de Assistência Social de Lagoa Grande, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social e especifico do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Bairro Morada Nova, cidade de LAGOA GRANDE – PE, tendo delimitação abaixo determinada:

"Área: 33.832,052 m² ou 33,8320572 ha
Perímetro: 2.508,72 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 359.531,436 m e N: 9.005.839,557 m; confrontando com a Propriedade João Bosco e Avenida Governador Miguel Arraes, segue pela Avenida Governador Miguel Arraes com azimute 286º 19'23" e distância de 410,68 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 359.137,310 m e N: 9.005.954,980 m; confrontando com Av. Governador Miguel Arraes e a Propriedade de Francisco Pereira da Silva, segue pela propriedade de Francisco Pereira da Silva e a propriedade de Juraci Almeida da Silva Vieira com azimute 029º13'21" e distância de 896,65 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 359.575,057 m e N: 9.006.737,14 m; confrontando com a propriedade de Juraci Almeida da Silva Vieira, segue pela Área da Prefeitura de Lagoa Grande com azimute 118º43'45" e distância de 393,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 359.919,681 m e N: 9.006.548,610 m, confrontando com a Área da Prefeitura de Lagoa Grande e a Propriedade João Bosco Gomes, segue pela Propriedade de João Bosco Gomes com azimute 208º42'11" e distância de 808.39 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Art. 2º - Designar a Secretaria de Assistência Social como responsável pelo regular andamento do presente Processo Administrativo de Reurb-S e Reurb-E, podendo tomar decisões, requerer documentos, solicitar apoio e tudo mais que for necessário ao cumprimento do presente.

Parágrafo Único - A Secretaria de Assistência Social poderá solicitar apoio intersetorial das demais secretarias e órgãos públicos do Município, devendo estes procederem com apoio necessário ao andamento das atividades.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6A67AC16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS N° 008/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social Lajedo/PE, torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação tendo como objeto: **Locação de imóvel para funcionamento do programa Mãe Coruja, Casa, localizado na Rua Dom João da Mata Amaral, nº55-Centro, neste município de Lajedo/PE** de propriedade do **Sr. José Aelson Veloso da Silva**, inscrito no CPF sob n° 689.056.884-20, com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Lajedo/PE, 02 de janeiro de 2024.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:244A9101

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 001/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº 001/2024,** originados da **Dispensa FMAS nº 008/2023 – Processo 012/2023.**

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do programa Mãe Coruja, localizado na Rua Dom João da Mata Amaral, nº 55-Centro, neste município de Lajedo/PE.

LOCADOR: Sr. José Aelson Veloso da Silva
CPF Nº: 689.056.884-20
END: Rua Pacheco de Medeiros, nº 425, Bairro do Socorro-Lajedo/PE
CONTRATO: 001
VIGÊNCIA:31/12/2024
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Lajedo, 02 de janeiro de 2024.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:69F78F5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na publicação do dia 23/01/2024 - **EDIÇÃO**: 3514 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: ED4201A5. **ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 001/2024. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 002/2024.

Lajedo/PE, 31 de janeiro de 2024.

FLAVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5F3545E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados

o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo FMS Nº 002/2022, CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS).

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 026/2023

EMPRESA: ANDREIA KARLA PEREIRA DE MACENA ANDRADE - ME
CNPJ N°: 04.022.673/0001-01
END: Av. Agamenon Magalhães, n° 115, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 026
VIGÊNCIA: 12 meses

Lajedo/PE, 15 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 046/2023

EMPRESA: ANA CECÍLIA TENÓRIO PATRIOTA LTDA-ME
CNPJ N°: 35.608.033/0004-46
END: Av. Agamenon Magalhães, nº 58, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 046
VIGÊNCIA: 12 meses

Lajedo/PE, 06 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 063/2023

EMPRESA : TENORIO ARRUDA LTDA - ME
CNPJ N°:05.660.942/0001-10
END: RuaMelo Peixoto, nº 364, Boa Vista, Garanhuns/PE
CONTRATO:063
VIGÊNCIA:12 meses

Lajedo/PE, 07 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:384A7B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 043/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ADEILMA BRAZ DA SILVA SOUZA (113.597.554-03) no valor total de R$ 7.200,00. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2023 – PROCESSO SME N° 001/2023.

Lajedo/PE, 09 de junho 2023.

MARIA DO SOCORRO MRIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:57F83FC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do **PROCESSO PML N° 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP.**

Objeto: (REGISTRO DE PREÇOS) para aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 051/2023

EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME
CNPJ N°: 17.238.558/0001-02
ENDEREÇO: Rodovia BR 423, nº 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, Garanhuns/PE
CONTRATO: 051
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 45.191,31 (quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e trinta e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 052/2023

EMPRESA: MJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
CNPJ N°: 07.631.411/0001-24
ENDEREÇO: Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE
CONTRATO: 052
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 33.722,67(trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 053/2023

EMPRESA: SODUFRIO REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA-EPP
CNPJ N°: 45.176.475/0001-71
ENDEREÇO: Rua Gustavo Zimmermann, nº 5444, Itoupava Central, Blumenau/SC
CONTRATO: 053
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 4.750,40 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 054/2023

EMPRESA: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA-EPP
CNPJ N°: 30.971.751/0001-16
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns/PE
CONTRATO: 054
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 82.947,45(oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Lajedo/PE, 16 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:779A2512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 064/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMS N° 034/2023, Chamada Pública FMS N° 004/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICROONIBUS, TIPO TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO – TFD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 11.757.223/0001-14
END: Rua Luiz Inácio Santos, nº 15, Centro, Jupi/PE
CONTRATO: 064
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Lajedo/PE, 04 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:39177D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 065/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 032/2023 - DISPENSA Nº 022/2023.**

Objeto: Constitui o objeto desta licitação à Aquisição parcelada de materiais de Raio-X, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ N°: 08.674.752/0001-40
END: Praça Santo Antônio, 28, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 065
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais)

Lajedo/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C2985F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** JPS COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE ÁGUA MATERIAL DE LIMPEZA PAPELARIA E CIA LTDA-ME, sob n° 97.527.358/0001-09. **ENDEREÇO**: Rua João Franco de Albuquerque, nº 460, Planalto Lajedo/PE. **VALOR: R$** 39.985,66. **OBJETO**:(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG) E A COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), E A COMPRA DOS VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJEDO/PE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 06 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 021/2022-SRP – PROCESSO PML N° 071/2022.

Lajedo, 14 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** OLIVEIRA & COSME LTDA - EPP, sob n° 11.362.669/0001-40. **ENDEREÇO**: Avenida 19 de Maio, nº 1023 A, Centro, Lajedo/PE. **VALOR: R$** 23.514,00. **OBJETO**:(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG) E A COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), E A COMPRA DOS VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJEDO/PE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 06 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 021/2022-SRP – PROCESSO PML N° 071/2022.

Lajedo, 14 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:20FCCAEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 068/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do **PROCESSO FMS N° 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP.**

OBJETO: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 40.788.766/0001-05
CONTRATO: 068
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajedo/PE, 22 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B1202FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 062/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 45.538.349/0001-10. **VALOR:** R$ 4.320,00**. ENDEREÇO:** RUA

EUGENIO LUCIANO DE MELO, Nº 371, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "SAMU", DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 031/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 063/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.433.327/0001-21. **VALOR:** R$ 395.250,00**. ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1355, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "SAMU", DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 031/2023.

LAJEDO/PE, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

***MARIA DO SOCORRO* RIBEIRO**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0BCDF44F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 044/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2023.**

Objeto: Contratação de empesa especializada para realização de formação destinada aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do município de Lajedo /PE, em um total de 67 profissionais, em dois módulos de 40 horas cada um, totalizando 80 horas de formação, conforme Termo de Referência**.**

EMPRESA: GALGON PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME
CNPJ N°: 14.476.312/0001-80
END: RUA JOSÉ PEREIRA DE SÁ, 149, SÃO FRANCISCO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CONTRATO: 044
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 156.246,64 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Lajedo/PE, 16 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8E666088

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo SME Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 001/2023-SRP.

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.596.806/0001-97. **VALOR:** R$ 64.842,24. **ENDEREÇO:** RUA GILSON RODRIGUES, Nº 26, ANEXO A, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 034/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** CARLOS COSTA DA CRUZ FRIGORÍFICO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 22.599.561/0001-91. **VALOR:** R$ **38.295,00**. **ENDEREÇO:** RUA JOÃO PESSOA, Nº 57, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 035/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 105.193,20. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, Nº 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.272.389/0001-27. **VALOR:** R$ 93.188,80. **ENDEREÇO:** RUA

DUQUE DE CAXIAS, Nº 300, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONRTATO FMS N° 037/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 39.650.937/0001-48. **VALOR:** R$ 37.036,22. **ENDEREÇO:** RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 163, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 038/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.072.166/0001-98. **VALOR:** R$ 67.005,94. **ENDEREÇO:** RUA VICENTE FERREIRA, Nº 365, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 039/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.020.352/0001-01. **VALOR:** R$ 77.538,00. **ENDEREÇO:** SÍTIO MINÉ, Nº 80, ZONA RURAL, CALÇADO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 32.207,00. **ENDEREÇO:** RUA SÃO SEVERINO, Nº 112, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** LEANDRO A. NUNES DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.774.232/0001-08. **VALOR:** R$ 25.976,58. **ENDEREÇO:** RUA PERPÉTUO SOCORRO, Nº 68, CENTRO, LAJEDO/PE **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** POLIANA FERREIRA BARROS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.472.793/0001-68. **VALOR:** R$ 272.448,20. **ENDEREÇO:** RUA JOÃO PAULO II, Nº 636, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 09 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 076/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 349.783,93. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, Nº 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 077/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.072.166/0001-98. **VALOR:** R$ 48.185,13. **ENDEREÇO:** RUA VICENTE FERREIRA, Nº 365, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 078/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 108.369,12. **ENDEREÇO:** RUA SÃO SEVERINO, Nº 112, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 079/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.020.352/0001-01. **VALOR:** R$ 32.030,65. **ENDEREÇO:** SÍTIO MINÉ, Nº 80, ZONA RURAL, CALÇADO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 080/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.596.806/0001-97. **VALOR:** R$ **120.866,13**. **ENDEREÇO:** RUA GILSON RODRIGUES, Nº 26, ANEXO A, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 081/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** LEANDRO A. NUNES DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.774.232/0001-08. **VALOR:** R$ 28.002,50. **ENDEREÇO:** RUA PERPÉTUO SOCORRO, Nº 68, CENTRO, LAJEDO/PE **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DEDEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SME N°082/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 39.650.937/0001-48. **VALOR:** R$ 75.977,45. **ENDEREÇO:** RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 163, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 083/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** CARLOS COSTA DA CRUZ FRIGORÍFICO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 22.599.561/0001-91. **VALOR:** R$ **7.205,26**. **ENDEREÇO:** RUA JOÃO PESSOA, Nº 57, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 084/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.272.389/0001-27. **VALOR:** R$ 175.473,18. **ENDEREÇO:** RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 300, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 085/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-24. **CONTRATADA:** POLIANA FERREIRA BARROS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.472.793/0001-68. **VALOR:** R$ 122.366,33. **ENDEREÇO:** RUA JOÃO PAULO II, Nº 636, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 001/2023-SRP – PROCESSO SME N° 002/2023.

LAJEDO/PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C1DFB1EE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME N° 026/2023

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 026/2023, Processo SME nº 043/2023** para **Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes deste Termo de Referência,** através da empresa **JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 32.421.517/0001-40 com o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:40967B15

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 001/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 043/2023 - DISPENSA Nº 026/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

EMPRESA: JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA-ME
CNPJ: 32.421.517/0001-40
CONTRATO: 001
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9570AE64

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 073/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** JPS COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE ÁGUA MATERIAL DE LIMPEZA PAPELARIA E CIA LTDA-ME, sob n° 97.527.358/0001-09. **ENDEREÇO**: Rua João Franco de Albuquerque, nº 460, Planalto Lajedo/PE. **VALOR: R$** 31.365,50. **OBJETO**:(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG) E A COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), E A COMPRA DOS VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJEDO/PE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 06 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 021/2022-SRP – PROCESSO PML N° 071/2022.

Lajedo/PE, 14 de dezembro de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 074/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** OLIVEIRA & COSME LTDA - EPP, sob n° 11.362.669/0001-40. **ENDEREÇO**: Avenida 19 de Maio, nº 1023 A, Centro, Lajedo/PE. **VALOR: R$** 79.482,00. **OBJETO**:(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG) E A

COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), E A COMPRA DOS VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJEDO/PE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 06 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 021/2022-SRP – PROCESSO PML N° 071/2022.

Lajedo/PE, 14 de dezembro de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A9577BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.007/2024-FMS

Processo nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA EPP**, estabelecido na Rua Nova, nº 08 – centro – itaíba/PE CEP. 56.550-000, CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS LOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.

O valor de valor R$ 845.424,00(oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

O Fundo Municipal de
Saúde de Manari /pe
Fundo Municipal de Saúde-fms
CNPJ: Nº 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde
CPF: 008.066.964-60

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0E11C826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.008/2024-FMAS

Processo nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA EPP**, estabelecido na Rua Nova, nº 08 – centro – itaíba/PE CEP. 56.550-000, CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

OBJETO Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível para a secretaria municipal de assistência social do município de Manari/PE.

O valor de valor de **R$ 56.160,00(cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).**

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Cidadania Do
Município de Manari/pe

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4F2334C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari
Aviso de Licitação
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL- 008/2023 - **ONDE SE LÊ;**. LICITANTES VENCEDORAS: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA EPP, estabelecido na Rua Nova, nº 08 – centro – Itaíba/PE CEP. 56.550-000, CNPJ nº 17.398.450/0001-87, vencedora do lote 1 com os seguintes itens: 1,2,3,5,6,7,8 e 9 – Lote 2 os itens: 1, 2 e 4 – Lote 3 os itens: 1, 2 e 3. – Lote 4 o item 2, totalizando o valor de R$ 4.097.544,00(quatro milhões, noventa e sete mil, quinhentois e quarenta e quatro reais), E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecido na Rua Rio Branco, 111 – centro – Itaíba/PE – CEP. 56.550-000, CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora do Lote 1 com o item: 4 – Lote 2 com item 3 – Lote 3 com o item 4 e Lote 4 com o item 1, totalizando o valor de R$ 127.130,40 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta reais e quarenta centavos). **LEIA-SE.** LICITANTES VENCEDORAS: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA EPP, estabelecido na Rua Nova, nº 08 – centro – Itaíba/PE CEP. 56.550-000, CNPJ nº 17.398.450/0001-87, vencedora do lote 1 com os seguintes itens: 1,2,3,5,6,7,8 e 9 – Lote 2 os itens: 1, 2 e 4 – Lote 3 os itens: 1, 2 e 3. – Lote 4 o item 2, totalizando o valor de R$ 3.981.528,00(três milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais), empresa E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecido na Rua Rio Branco, 111 – centro – Itaíba/PE – CEP. 56.550-000, CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora do Lote 1 com o item: 4 – Lote 2 com item 3 – Lote 3 com o item 4 e Lote 4 com o item 1, totalizando o valor de R$ 111.600,00 (cento e onze mil, seiscentos reais).
.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:389AAC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari
Aviso de Licitação
ERRATA

PROCESSO Nº- 040/2023 - **ONDE SE LÊ;**. O valor de valor de R$ 3.195.960,00(três milhões, cento e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta reais). **LEIA-SE.** O valor de valor de **R$ 3.079.944,00(três milhões, setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.
.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:969D27B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.006/2024-PMM

Processo nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA EPP**, estabelecido na Rua Nova, nº 08 – centro – itaíba/PE CEP. 56.550-000, CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

OBJETO Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível para diversas secretarias.

O valor de valor de **R$ 3.079.944,00(três milhões, setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D296259E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.009/2024-PMM

Processo nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 55.340-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82.

OBJETO **Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores pequeno, médio e grande porte, km livre, sem motorista, sem combustíveis, para diversas secretarias do município.**

O valor de valor de **R$ 78.120,00(setenta e oito mil, cento e vinte reais)**.

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F7ABAA9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.010/2024-FMS

Processo nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 55.340-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82.

OBJETO Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível para a Secretaria de Saúde do município – Fundo Municipal de Saúde-FMS.

O valor de valor **R$ 11.160,00(onze mil, cento e sessenta reais).**

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MANARI /PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: nº 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde
CPF: 008.066.964-60

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:564D7D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.011/2024-FMAS

Processo nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 55.340-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82.

OBJETO **Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível para a secretaria municipal de assistência social do município de Manari/PE.**

O valor de valor de **R$ 22.320,00(vinte e dois mil e trezentos e vinte reais).**

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4F68E382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024. OBJETO NAT: Serviços. A Secretaria de Saúde do Município de Manari-PE, através da Sua Secretária, informa que a partir do dia 02/02/2024 à 17/02/2024, das 08:00 às 13:00 horas, será aceito o recebimento da documentação exigida para o credenciamento de empresas especializadas Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de MANARI/PE, para atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Manari. LOCAL: na sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, sito à Rua nova, s/n– Centro – Manari – PE. CEP: 56.565-000. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser solicitado no e-mail saudemanari2016@outlook.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 31 de janeiro de 2024.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente
do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2CCCEF4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 07/2023

Nº Processo: 04/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Nº Modalidade: 003/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: HENRIQUE LOURENÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **inscrita no CNPJ sob o n° 40.490.308/0001-87;**

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade, prorrogar, temporal e financeiramente, alterando assim a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE do Contrato Nº 007/2023, que tem por objeto prestação de serviços advocatícios especializados de alta complexidade, o qual passa a vigorar com nova redação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e analogicamente do 57, inciso II, bem como do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a natureza essencial e contínua dos produtos fornecidos, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, e a necessidade de evitar a solução de continuidade dos fornecimento dos medicamentos de demanda cotidiana, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo quantitativo de bens/produtos, no percentual linear de 25%.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Celebrado 10/01/2024
Vigente até: 14/01/2025;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6FD3573E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Nº Processo: 01/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Nº Modalidade: 01/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **inscrita no CNPJ sob o n° 15.171.710/0001-51;**

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade, prorrogar, temporal e financeiramente, alterando assim a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE do Contrato Nº 001/2023, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, o qual passa a vigorar com nova redação, nos termos dos artigos 6º, inciso III, e analogicamente do 57, inciso II, bem como do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a natureza essencial e contínua dos produtos fornecidos, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, e a necessidade de evitar a solução de continuidade dos fornecimento dos medicamentos de demanda cotidiana, decidem acordar a alteração contratual com acréscimo quantitativo de bens/produtos, no percentual linear de 25%.

Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Celebrado 03/01/2024

Vigente até: 05/01/2025;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CD6D3A86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 002/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "BANDA KITARA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NO EVENTO PUBLICO EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.818.828/0001-90**, comprovadamente detentora da representação exclusiva do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que as atrações são consagradas pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **Bruna Aparecida Cardeal da Silva**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGAM o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.818.828/0001-90**, com o fito de "***CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO " BANDA KITARA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NO EVENTO PUBLICO EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).",*** pelo valor global de R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e na proposta comercial apresentada.

Maraial (PE), 31 de janeiro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2D71372D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 003/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "VITOR VAQUEIRO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMS NO EVENTO PUBLICO EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.972.590/0001-64, comprovadamente detentora da representação exclusiva do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que as atrações são consagradas pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Bruna Aparecida Cardeal da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGAM o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.972.590/0001-64**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO " VITOR VAQUEIRO", OBJETIVANDO* ***A APRESENTAÇÃO DA MESMA NO EVENTO PUBLICO EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).",*** pelo valor global de R$ 45.000,00 (cinquenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e na proposta comercial apresentada.

Maraial (PE), 31 de janeiro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:ADD7C192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 002/2024 – PE SRP Nº 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Licitação
PL 002/2024 – PE SRP nº 002/2024
O Fundo Municipal de Educação de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Do Tipo menor preço por item. Objeto SRP para aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR), com fornecimento continuo, parcelado em 11(onze) meses, para atender a rede municipal de ensino do Município de Mirandiba PE, para o ano letivo de 2024. Início do acolhimento das propostas: A partir das 9h30 do dia 02/02/2024 até às 10h do dia 16/02/2024. Início da sessão de disputa de preços a partir das 10h30 do dia 16/02/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 1.240.960,86.

Mirandiba – PE, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação (Pregoeiro).

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0AE60E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024.

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Chamada Pública
Chamada Pública nº 0001/2024.
O Município de Mirandiba PE, com sede na Av. José da Silva Torres Araquan s/n, CEP 56.980.000, centro nesta Cidade, CNPJ nº 11.043.312/0001-07. Através da Secretaria Municipal de Educação. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947/2029 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Comunica aos interessados que está procedendo com a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos Formais, Grupos Informais, e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação entre os dias 31 de janeiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Aníbal Cantarelli, 398, centro em Mirandiba PE.

Mirandiba PE 31 de janeiro de 2024.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária Municipal de Educação Portaria nº 010/2021.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6E51258F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024

PORTARIA Nº 029/2024-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que o candidato **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA**, requereu no dia 05 de janeiro de 2024 pedido de prorrogação de posse;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 006//2024 - GS/SGPA, publicada na AMUPE em 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o referido candidato compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 24 de janeiro de 2024 e manifestou o desejo de tomar posse antes de findar o prazo da prorrogação.

CONSIDERANDO que o candidato sanou a questão que ensejou as convocações das Portarias nº 389/2023-GS/SGPA e nº 398/2023-GS/SGPA;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato do Anexo Único para tomar posse no dia 02 de fevereiro de 2024, às 10h, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
16219	RODRIGO OLIVEIRA SOUZA	08853109424	4º	PROFESSOR II

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 31 de janeiro de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:04598978

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024

Portaria nº 016/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/34510	Edilene Freitas Farias Oliveira	19557-0	Saúde	2018/2023
02	2023/34527	Ednize Oliveira de Fontes	19348-8	Saúde	2013/2018
03	2023/34512	Nadja Maria Santos Lima	19566-9	Saúde	2018/2023
04	2023/34614	Jacicleia Alves Campelo Rufino	20072-7	Saúde	2014/2019
05	2023/34937	Vicencia Olimpio de Freitas	19452-2	Saúde	2008/2013
06	2023/35585	Eliane Cristina da Silva Almeida	19723-8	Saúde	2013/2018
07	2023/36245	Flávia Maria da Silva	19588-0	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de janeiro de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:F5AEBAF4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

Portaria nº 017/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/8257	Iris Suzy da Silva Costa	16557-3	Educação	2017/2022
02	2023/34343	Stelita Rosado	16520-4	Educação	2017/2022
03	2023/34336	Adriana Maria de Almeida Araújo	19770-0	Educação	2018/2023
04	2023/33611	Patrícia Galvão da Silva Jota	19003-9	Educação	2018/2023
05	2023/33830	Caroline Maranhão Camara Gameiro	67373-0	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de janeiro de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:72A5BFCB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 001/2024 - SEGA/SGPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 001/2024 - SEGA/SGPA

A Secretaria Municipal de GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas que receberá cotações de preços objetivando abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS COORPORATIVA** para a contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, COM APARELHOS MÓVEIS (SMARTPHONES + SIM CARD) E PEN MODEM 10GB (SIMCARD + APARELHO) REGIME DE COMODATO, FORNECIMENTO DE CHIPS, SERVIÇO DE VOZ, PACOTES DE DADOS E SMS. Todos os serviços serão prestados de maneira contínua para a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e secretariasparticipantes, pelo período de 24(meses), conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para o Setor de Licitação e Contratos, no horário de 08h00 às 14h00,na Avenida Santos Dumont, n° 177, bairro do Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230, ou através do email: contratosolinda.sgpa@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 08/02/2024.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SGPA DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Olinda, 31 de Janeiro de 2024.

AÉCIO GRANJA
Secretário Executivo da Gestão Administrativa

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:2E2DBE1D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

Portaria nº 014/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/34629	Ana Sílvia Pessoa Silveira	66747-1	Educação	2013/2018
02	2023/34878	Tecya Helynne Oliveira de Arruda	60934-0	Saúde	2015/2020
03	2023/34930	Muichelle de Lima Bandeira	63166-3	Trânsito	2016/2021
04	2023/35868	Joanna Lopes Soares	16421-6	Educação	2017/2022
05	2023/35958	Liana Rosal de Melo Cavalcanti	67122-3	Fazenda	2018/2023
06	2023/36244	Dilma Ângela Rodrigues da Silva	19805-6	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de janeiro de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:19B7C3A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N°002-2024 - SEGA/SGPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002-2024 - SEGA/SGPA

A Secretaria Municipal de GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas que receberá cotações de preços objetivando abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma eletrônica,** do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de Expositor Mini Porta Pallet 250 kg 180x200x60 (CxLxP) cinza com 5 bandejas em mdf, na especificação e modelo anexo, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias da Administração Municipal de Olinda.

As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, e está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa.

Os interessados poderão obter enviar a sua cotação, por meio físico, com a entrega da cotação no Setor de Licitação e Contratos desta Secretaria, no horário de 08h00 às 14h00,na Avenida Santos Dumont, n° 177, bairro do Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230, ou através do email: contratosolindasgpa@gmail.com, com o prazo final em 08/02/2024.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Expositor Mini Porta Pallet 250 kg 180x200x60 (CxLxP) cinza com 5 bandejas em mdf. Produzido em aço resistente, com capacidade de 250 kg por nível e reforço nas laterais. Altura do módulo: 2,00m; Largura do módulo: 1,80m; Níveis 5; Profundiade do módulo: 0,60,m; Capacidade de peso: 250kg; Pintura eletrostática, com tratamento anticorrosivo.	UNID	180

Olinda, 31 de Janeiro de 2024.

AÉCIO GRANJA
Secretário Executivo da Gestão Administrativa

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:C6FEEFDD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024

Portaria nº 018/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/31326	Maria das Graças de Lima Araújo	27961-7	Educação	1990/1995
02	2023/32978	Alexsandra de Oliveira Caneca	16768-1	Educação	2013/2018
03	2023/33926	Augusto Francisco de Lira Neto	68487-2	Educação	2014/2019
04	2023/34581	Josivaldo Tavares de Souza	19155-8	Educação	2013/2018
05	2023/34760	Flávia Serafim da Silva Queiroz	67736-1	Administração	2018/2023
06	2023/35276	Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira	19260-0	Fazenda	2018/2023
07	2023/35608	Vlademir Macedo Marins	16685-5	Educação	2017/2022
08	2023/34648	Antônio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi	71218-3	Procuradoria	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de janeiro de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:260C3EED

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024

Portaria nº 015/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/34259	Renata de Azevedo Ribeiro	17242-1	Saúde	2018/2023
02	2023/34277	Viviane Nicacio de Santana	19688-6	Saúde	2013/2018
03	2023/34508	Rosicleide dos Santos Fonseca	19422-0	Saúde	2018/2023
04	2023/34509	Sueli da Silva Pessoa	19415-8	Saúde	2018/2023
05	2023/34561	Lucidalva Maria da Silva Tenório Santos	19795-5	Saúde	2018/2023
06	2023/34572	Sineide Venancio de Andrade Bezerra	19340-2	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de janeiro de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:21DCA46E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2023

Portaria nº 409/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/33555	Gilzicleide de Araújo Bezerra	19593-6/1	Saúde	2018/2023
02	2023/33244	Enide Maria Barbosa Holanda de Azevedo	14484-3/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de dezembro de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:5928E918

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que a candidata **ANA KARLA GOMES DOS SANTOS**, requereu no dia 05 de janeiro de 2024 pedido de prorrogação de posse;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 006//2024 - GS/SGPA, publicada na AMUPE em 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a referida candidata compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 31 de janeiro

de 2024 e manifestou o desejo de tomar posse antes de findar o prazo da prorrogação.

CONSIDERANDO que a candidata sanou a questão que ensejou as convocações das Portarias nº 389/2023-GS/SGPA e nº 398/2023-GS/SGPA;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata do Anexo Único para tomar posse no dia 05 de fevereiro de 2024, às 10h, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
5540	ANA KARLA GOMES DOS SANTOS	859.245.714-91	146ª	PROFESSOR I

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 31 de janeiro de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:04436FD6

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 008/2024, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE,** tornando público o contratado **MONALISA FERNANDES,** brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade nº 46.044.793 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 383398238-81, residente e domiciliada a cidade de Olinda-PE, perfazendo o valor contratual total de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais),** cujo prazo de vigência será de 8 (oito) meses consecutivos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024. Assinam o contrato o Sr. º **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, Secretário de Gestão Urbana e a Srª **MONALISA FERNANDES** como contratada.

Olinda, 31 de janeiro de 2024.

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:A3405140

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 008/2024, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DE OLINDA-PE,** tornando público o contratado **LUÍZ JOSÉ DE ALBURQUERQUE NETO,** brasileiro, solteiro, auxiliar de patrimônio, portador da cédula de identidade nº 6376414 SPP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.673.044-13, residente e domiciliado a cidade do Recife-PE, perfazendo o valor contratual total de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** cujo prazo de vigência será de 8 (oito) meses consecutivos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024. Assinam o contrato o Sr. º **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, Secretário de Gestão Urbana e o Srº **LUÍZ JOSÉ DE ALBURQUERQUE NETO** como contratado.

Olinda, 31 de janeiro de 2024.

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:6D27857E

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICONº 042/2023.

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que celebrou Contrato de nº 033/2024com a empresa GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDDA.
CNPJ nº 20.470.833/0001-23
OBJETO: Prestação de serviços de locação de trio elétrico e carro de som com motorista e demais elementos de infraestrutura que deverão ser utilizados no ciclo artístico e cultural do ano de 2024
VALOR: R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:Programa:3042;Projeto Atividde: 4016; Elemento de Despesa: 339039; Subação: 02/03; Fonte de Recursos: 1500/1501.
Data da assinatura: 22/01/2024
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo57, §1º da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Olinda, 31 de janaeiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:DB5384CF

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 033/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.470.933/0001-23, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de trio elétrico e carro de som com motorista e demais elementos de infraestrutura que deverão ser utilizados atendendo as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda,31 de janeiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:8B1B1989

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 034/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa MARIA YLMA SANTANA DA COSTA, CNPJ nº 11.856.626/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviço de confecção, instalação, manutenção, reposição e retirada de DECORAÇÃO AÉREA, TIPO BANDEIROLAS MOSAICO E PAINEL, que deverão ser utilizados atendendo as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda,31 de janeiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:22F4622F

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **05/02/2024**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte objeto: **Conserto de 11 (onze) macas de uso nas ambulâncias do SAMU**. Referente a CI nº 05/2024 – DRUE/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **E-mail: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 31 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:83F1CEF0

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 024/2024, do Pregão Eletrônico 003/2023 e do Processo Licitatório 004/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PROC 9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, CNPJ nº 07.994.10/0001-15 por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 24/01/2024.
Olinda, 26 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:13BB33DD

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 023/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.089.337/0001-00 por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 23/01/2024.
Olinda, 26 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0CB7956B

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 021/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ nº 31.908.034/0001-02, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 24/01/2024.
Olinda, 26 de janeiro de 2024. Ana Cláudia Callou Matos - **Secretária de Saúde.**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:31751649

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 022/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **HOSPITALMED LTDA**, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 23/01/2024.
Olinda, 26 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8F4760BF

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 020/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BR MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.834.634/0001-90, **contratada.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 25/01/2024.
Olinda, 26 de janeiro de 2024. Ana Cláudia Callou Matos - **Secretária de Saúde.**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9D939A35

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 019/2024, do Pregão Eletrônico 019/2023 e do Processo Licitatório 021/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, **contratada.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais, terá validade por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 25/01/2024.
Olinda, 26 de janeiro de 2024. Ana Cláudia Callou Matos - **Secretária de Saúde.**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E0D9505E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 031/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE
TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, inciso III da Lei nº 01/90, de 06 de setembro de 1990, que
estabelece a concessão de gratificação.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 6.336/2023 que dispõe sobre a estrutura administrativa
necessária à implementação e à execução das regras e determinações constantes na Lei Federal nº
14.133/2021 (nova Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública), no âmbito da
Administração Direta e Indireta do Município de Olinda, bem como sobre a estrutura administrativa
da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Art.4º da Lei Municipal nº. 6.336/2023 que dispõe sobre a criação dos Núcleos
de Planejamento, Compras e Licitações, dentro das estruturas das secretarias municipais, que serão
responsáveis pelo planejamento, elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência,
pesquisas de preços e todos os atos preparatórios para a realização das licitações e contratações.
CONSIDERANDO o Art.6º da Lei Municipal nº. 6.336/2023 que dispõe sobre a criação das
gratificações de agente gerenciador de ata de registro de preços e de agente de apoio de ata de registro
de preços.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de
Mobilidade Urbana do Município de Olinda/PE.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana,
para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
I - Coordenador: WAGNER RODRIGUES DE LUCENA, Mat. 70656-6/3, que fará jus à
gratificação C.N.P.C.L;
II - Apoio: JORGE LUIZ DIAS DA FONSÊCA JÚNIOR, Mat. 60.420-8, que fará jus à gratificação
A.N.P.C.L;
III - Apoio: JOÃO PAULINO DE FARIAS NETO, Mat. 70.290-0, que fará jus à gratificação
A.N.P.C.L.
Art. 3º. A Equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações serão responsáveis pelo
planejamento, elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisas de preços
e todos os atos preparatórios para a realização das licitações e contratações, conforme disposto na Lei
Municipal nº. 6.336/2023.
Art. 4º. Designar para a função de Gerenciador da Ata de Registro de Preço, o servidor WAGNER
RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 60319-8.
Art. 5º. Designar para função de Apoio ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço, as servidoras:
I – Apoio: ANA JÚLIA XAVIER DOWSLEY PINHEIRO, Matrícula 72292-8;
II – Apoio: RAFAELA RAMOS GENUINO AIROLA, Matrícula 72373-8.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Parágrafo Único. Conforme previsão no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº. 6.336/2023 os agentes
gerenciadores e agentes de apoio de ata de registro de preços a que se refere este artigo serão
nomeados por atos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.
Art. 6º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as
gratificações estipuladas pela Lei Municipal nº. 6.336/2023, que sujeitará aos beneficiários a carga
horária necessária ao cumprimento de suas atividades.
Art. 7º. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2024.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:83079C93

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna publico aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO TOLDO, MEDINDO 4,0 X 5,0M, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB, NO PERÍODO CARNAVALESCO E PÓS CARNAVALESCO, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	E-FISCO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA
1	244571-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO TOLDO, MEDINDO 4,0 X 5,0M.	5	04/02/2024
			6	10/02, 11/02, 12/02, 13/02 e 14/02 de 2024
			5	18/02/2024

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475,

Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
b) CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
c) Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;d) Telefones de contato;

Endereço Eletrônico (e-MAIL);olindadaf@gmail.com

Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 02/02/2024 às 13:00h.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:80762132

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/202, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB, NO PERÍODO CARNAVALESCO, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

PLANILHA DETALHADA – LOCAÇÃO DE VEÍCULO

ITEM	E-FISCO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	DATAS
1	214472 - 7	Serviço de locação de veículo para transporte de pessoas, tipo HR, com carroceria aberta, com combustível e motorista, transmissão manual ou automática, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas.	1	09/02, 10/02, 11/02, 12/02, 13/02 de 2024

ITEM	E-FISCO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	DATAS
1	214472 - 7	Serviço de locação de veículo para transporte de pessoas, tipo saveiro, com carroceria aberta, com combustível e sem motorista, transmissão manual ou automática, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas.	2	09/02, 10/02, 11/02, 12/02, 13/02 de 2024

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;

CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;

Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;

Endereço Eletrônico (e-MAIL);

Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 05/02/2024 às 13:00h.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobililidade Urbana de Olinda e Autoridade de Transito do Município

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:21473D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo nº: 001/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) PARA ATERRO DE TRECHOS DE LADEIRAS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - Valor Máximo Aceitável: **R$ 145.120,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)** - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **19/02/2024**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 31 de janeiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:09F38AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Pregão eletrônico nº 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº **001/2023**, empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:** 07.766.048/0002-35**.** Preço Global de **R$ 963.985,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 18/12/2023. ASSINA, Maria Luciene Creuza Silva**,** Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e esportes, Valdevânia Coelho Soares de Andrade, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social, Fabrício Silva Rocha Lima, Ordenador(a) de despesas da secretaria de Administração, ANTONIO CLERMILTON DO NASCIMENTO SILVA – representante.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Pregão eletrônico nº 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº **002/2023**, empresa **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:** 46.533.069/0001-81**.** Preço Global de **R$ 8.756,00 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 18/12/2023. ASSINA, Maria Luciene Creuza Silva**,** Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e esportes, Valdevânia Coelho Soares de Andrade, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social, Fabrício Silva Rocha Lima, Ordenador(a) de despesas da secretaria de Administração, JOÃO RENATO PASCOTI BRUHN– representante.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A71DE2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Pregão eletrônico nº 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº **003/2023**, empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:** 49.464.926/0001-27**.** Preço Global de **R$ 523.486,50 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, E CIQUENTA CENTAVOS)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 18/12/2023. ASSINA, Maria Luciene Creuza Silva**,** Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e esportes, Valdevânia Coelho Soares de Andrade, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social, Fabrício Silva Rocha Lima, Ordenador(a) de despesas da secretaria de Administração, Letícia Rabelo Ferreira– representante.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Pregão eletrônico nº 046/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº **004/2023**, empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ:** 65.149.197/0002-51**.** Preço Global de **R$ 529.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 18/12/2023. ASSINA, Maria Luciene Creuza Silva**,** Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e esportes, Valdevânia Coelho Soares de Andrade, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social, Fabrício Silva Rocha Lima, Ordenador(a) de despesas da secretaria de Administração, Leandro Figueiredo de Castro– representante.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B71E66DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**, que trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.703.791/0001-44**, **com o valor global de R$ 11.819.968,80 (onze milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri – PE, 31 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:5B43D536

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/01.18.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/01.18.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024. Processo Administrativo nº. 009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "MATHEUS FERNANDES", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2024 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº. 22.193.568/0001-09. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 24/01/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 24/01/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Yuri Ramos de Oliveira Mendes – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:248C030B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.11.08.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.11.08.01
A SECRETARIA DE Saúde do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão**

eletrônico Nº 016/2023; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 1033 1145 0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 08/10/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ Nº 02.472.105/0001-79.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernadino Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Aristóteles Oliveira de Meneses, representante.VALOR GLOBAL: R$ 317.788,00 **(Trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta oito reais).**

OURICURI (PE), 31 DE JANEIRO DE 2024.

GARDIELLE DAYANE BERNADINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B6E6F478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por sua presidente a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 19 de janeiro.

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, em reunião extraordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2024 e conforme **ATA de Nº 001/2024, resolve aprovar o 3° QUADRIMESTRE SETEMBRO/23 Á DEZEMBRO/2023.**
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares 19 de janeiro de 2023.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS
Portaria nº 02/2023
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD54B169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nª. 075 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria
RESOLVE:
Art. 1º. Designa Comissão de monitoramento e avaliação e Gestor de parceria que celebra com o Instituto de Assistência Vale do Una, entidade civil sem fins lucrativos, para consecução e finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, pactuado em Plano de Trabalho, ficando, assim, constituída:
I – Comissão de monitoramento e avaliação:
Carla Sandra da Silva;
Silvana Maria do Nascimento;
Valter Nascimento de Lima Júnior.
III – Gestor da parceria:
Alyson Anderson Leite Ferreira da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:989D6BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 001/2024-CMP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal temporário, para o exercício de função pública, tendo como paradigma o cargo de "Vigilante Patrimonial", com lotação no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com início às 08:00h e término às 13:00h.
CONTRATADO: GILIARDE MENDONÇA CAVALCANTE, CPF sob o nº 137.174.374-61
VALOR CONTRATADO: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dezoito reais), mensais.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Passira,31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUIS DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:B1BBFEC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2024 – FME

CONTRATO Nº 011/2024-FME. Processo Licitatório nº 047/2023 Pregão Eletrônico Nº 037/2023 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ Nº 09.617.964/0001-58 VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paudalho, 23 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AC9548BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2024 – FME

CONTRATO Nº 012/2024-FME. Processo Licitatório nº 047/2023 Pregão Eletrônico Nº 037/2023 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS CNPJ Nº 39.862.043/0001-11 VALOR TOTAL: R$ 56.998,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paudalho, 23 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D9AAE3D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2024 – FME

CONTRATO Nº 013/2024-FME. Processo Licitatório nº 047/2023 Pregão Eletrônico Nº 037/2023 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: SB PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 21.895.911/0001-02 VALOR TOTAL: R$ 31.650,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paudalho, 23 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4A42F633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2024 – FME

CONTRATO Nº 014/2024-FME. Processo Licitatório nº 047/2023 Pregão Eletrônico Nº 037/2023 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI CNPJ Nº 33.174.960/0001-27 VALOR TOTAL: R$ 6.990,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paudalho, 25 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
- Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CE59AE76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 049/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente ao Processo Licitatório Nº 049/2023-FME – Tomada de Preços Nº 007/2023, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 31/01/2024 | Edição: 3520 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8BD89AFA. **Onde se lê:** fica determinado o dia 09/01/2024 às 08:30h. **Leia-se:** fica determinado o dia 09/02/2024 às 08:30h. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Paudalho, 31/01/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:02484CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: CMT SAUDE LTDA inscrito no CNPJ Nº 53.633.317/0001-21, em nome de CECILIA MENDES TERTO FERREIRA, inscrito no CPF Nº 702.903.604-20, portador do RG nº 9.306.637-SDS/PE, CRM nº 36.181/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:ECDDF526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2024

CONTRATO Nº 015/2024. Processo Licitatório N° 135/2023 - **Inexigibilidade N°** 062/2023**. OBJETO**: Contratação do Artista Musical LÉO SANTANA, para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de ABERTURA DO CARNAVAL 2024, deste Munícipio que será realizada no dia 04/02/2024 **CONTRATADA:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME **CNPJ nº** 13.157.376/0001-56 **VALOR TOTAL:** R$ 450.000,00 **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 16 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3DDFAE9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2024

CONTRATO Nº 016/2024. Processo Licitatório N° 136/2023 - **Inexigibilidade N°** 063/2023**. OBJETO**: Contratação do Artista Musical FERRUGEM, para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Carnavalescas de 2024 deste Munícipio que será realizada no dia 13/02/2024 **CONTRATADA:** GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI **CNPJ nº** 07.025.989/0001-37 **VALOR TOTAL:** R$ 300.000,00 **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.
Paudalho, 17 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4D24EC4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2024

CONTRATO Nº 017/2024. Processo Licitatório N° 13/2023 - **Inexigibilidade N°** 064/2023**. OBJETO**: Contratação do Artista Musical DUDU DO ARCORDEON para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2024 deste Munícipio que será realizada no dia 20/01/2024 **CONTRATADA:** EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA **CNPJ nº** 18.764.466/0001-29 **VALOR TOTAL:** R$ 28.000,00 **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.
Paudalho, 19 de Janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F418F653

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PEFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-CNPJ n° 11.097.383/0001-84

Notificado: Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco
Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 21, Centro – Paudalho/PE, CEP: 55825-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: *camarapaudalho.pe.gov.br*; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, no endereço Sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovél: GUADALAJARA ETAPA 02 RF

Bairro: GUADALAJARA

Município – UF: PAUDALHO-PE

Área: 2830430.21 m²

Perímetro: 7200.14 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 408 – ACESSO LOCAL A GUADALAJARA

Sul: USINA MUSSUREPE

Leste: USINA MUSSUREPE / RESIDENCIAL GUADALAJARA

Oeste: ESTRADA USINA MUSSUREPE

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9123169.697 m e E 265735.947 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a Guadalajara, Código INCRA ; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe** , com os seguintes azimute plano e distância:125°41'42.38" e 180.36; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9123064.463 m e E 265882.422 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:121°59'16.94" e 196.19; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9122960.531 m e E 266048.826 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:109°51'4.72" e 297.29; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9122859.576 m e E 266328.453 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:110°21'46.07" e 253.96; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9122771.206 m e E 266566.546 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:146°27'57.56" e 206.57; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9122599.016 m e E 266680.663 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:137°13'13.91" e 133.41; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9122501.094 m e E 266771.274 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:138°36'28.78" e 220.78; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9122335.466 m e E 266917.254 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:127°14'33.17" e 189.05; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9122221.052 m e E 267067.757 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:127°48'29.82" e 199.63; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9122098.675 m e E 267225.477 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:126°45'18.36" e 294.74; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9121922.307 m e E 267461.619 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:124°48'18.02" e 335.27; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9121730.939 m e E 267736.910 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:221°53'58.19" e 690.25; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9121217.175 m e E 267275.943 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:234°54'45.91" e 38.43; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9121195.082 m e E 267244.493 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:142°53'18.06" e 30.80; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9121170.520 m e E 267263.077 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:233°39'38.17" e 7.02; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9121166.361 m e E 267257.424 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:149°54'28.07" e 35.90; até o vértice Pt16, de coordenadas N

9121135.300 m e E 267275.424 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:195°43'29.08" e 83.44; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9121054.985 m e E 267252.811 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:294°46'30.51" e 48.38; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9121075.259 m e E 267208.884 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:207°08'58.85" e 56.96; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9121024.575 m e E 267182.892 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:293°20'51.61" e 39.35; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9121040.170 m e E 267146.763 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:24°12'3.50" e 50.72; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9121086.436 m e E 267167.557 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:296°22'53.08" e 36.27; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9121102.551 m e E 267135.067 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:225°08'49.34" e 107.43; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9121026.784 m e E 267058.911 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:290°05'15.40" e 59.78; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9121047.315 m e E 267002.769 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°40'12.34" e 79.60; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9121080.540 m e E 266930.433 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°26'23.81" e 102.28; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9121122.858 m e E 266837.317 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:289°37'7.29" e 76.33; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9121148.487 m e E 266765.417 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°07'52.41" e 88.02; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9121184.470 m e E 266685.092 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:293°26'40.68" e 120.21; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9121232.299 m e E 266574.802 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:295°34'18.64" e 53.17; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9121255.250 m e E 266526.839 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:330°02'15.36" e 3.22; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9121258.041 m e E 266525.230 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:314°47'40.75" e 3.39; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9121260.429 m e E 266522.826 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:322°55'16.37" e 3.99; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9121263.616 m e E 266520.417 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:326°05'52.08" e 4.32; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9121267.203 m e E 266518.007 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:314°47'40.71" e 4.52; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9121270.386 m e E 266514.801 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:300°44'53.36" e 2.33; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9121271.576 m e E 266512.801 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°13'1.48" e 4.82; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9121273.553 m e E 266508.405 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:263°58'45.05" e 8.01; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9121272.712 m e E 266500.435 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:252°57'34.73" e 8.33; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9121270.272 m e E 266492.473 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:272°06'1.22" e 9.58; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9121270.623 m e E 266482.902 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:284°08'8.61" e 110.75; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9121297.669 m e E 266375.509 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:280°15'33.04" e 56.78; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9121307.782 m e E 266319.637 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:298°34'48.17" e 86.96; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9121349.384 m e E 266243.270 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:301°09'27.32" e 57.49; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9121379.128 m e E 266194.075 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:308°33'18.09" e 103.93; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9121443.901 m e E 266112.804 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:312°40'21.85" e 30.51; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9121464.583 m e E 266090.370 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:309°47'8.15" e 93.80; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9121524.605 m e E 266018.293 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:309°43'57.61" e 108.82; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9121594.165 m e E 265934.605 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:320°58'24.40" e 112.79; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9121681.787 m e E 265863.583 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:295°18'54.11" e 139.72; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9121741.530 m e E 265737.281 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:312°27'21.20" e 83.07; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9121797.607 m e E 265675.989 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:316°33'9.18" e 165.56; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9121917.804 m e E 265562.135 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:316°07'10.87" e 134.17; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9122014.512 m e E 265469.135 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:317°07'23.58" e 194.45; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9122157.011 m e E 265336.825 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:319°57'38.03" e 115.99; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9122245.814 m e E 265262.206 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:320°26'21.28" e 129.14; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9122345.376 m e E 265179.956 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:315°22'59.68" e 54.78; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9122384.372 m e E 265141.478 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:321°40'35.23" e 58.90; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9122430.578 m e E 265104.956 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:30°21'4.32" e 226.85; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9122626.336 m e E 265219.583 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:33°18'58.44" e 146.95; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9122749.131 m e E 265300.294 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:30°50'52.57" e 123.36; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9122855.039 m e E 265363.548 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:34°34'14.84" e 80.91; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9122921.664 m e E 265409.459 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:49°13'32.11" e 168.80; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9123031.901 m e E 265537.286 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:44°24'20.42" e 150.79; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9123139.625 m e E 265642.797 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:72°06'29.03" e 97.88; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9123169.697 m e E 265735.947 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E

m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA
CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:52EB2750

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-CNPJ n° 11.097.383/0001-84

Notificado: Superintendência do Patrimônio da União - SPU
Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 21, Centro – Paudalho/PE, CEP: 55825-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: *camarapaudalho.pe.gov.br*; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, no endereço Sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovél: GUADALAJARA ETAPA 02 RF

Bairro: GUADALAJARA

Município – UF: PAUDALHO-PE

Área: 2830430.21 m²

Perímetro: 7200.14 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 408 – ACESSO LOCAL A GUADALAJARA

Sul: USINA MUSSUREPE

Leste: USINA MUSSUREPE / RESIDENCIAL GUADALAJARA

Oeste: ESTRADA USINA MUSSUREPE

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9123169.697 m e E 265735.947 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a Guadalajara, Código INCRA ; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe** , com os seguintes azimute plano e distância:125°41'42.38" e 180.36; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9123064.463 m e E 265882.422 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:121°59'16.94" e 196.19; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9122960.531 m e E 266048.826 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:109°51'4.72" e 297.29; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9122859.576 m e E 266328.453 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:110°21'46.07" e 253.96; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9122771.206 m e E 266566.546 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:146°27'57.56" e 206.57; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9122599.016 m e E 266680.663 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:137°13'13.91" e 133.41; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9122501.094 m e E 266771.274 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:138°36'28.78" e 220.78; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9122335.466 m e E 266917.254 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:127°14'33.17" e 189.05; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9122221.052 m e E 267067.757 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:127°48'29.82" e 199.63; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9122098.675 m e E 267225.477 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:126°45'18.36" e 294.74; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9121922.307 m e E 267461.619 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:124°48'18.02" e 335.27; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9121730.939 m e E 267736.910 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:221°53'58.19" e 690.25; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9121217.175 m e E 267275.943 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:234°54'45.91" e 38.43; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9121195.082 m e E 267244.493 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:142°53'18.06" e 30.80; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9121170.520 m e E 267263.077 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:233°39'38.17" e 7.02; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9121166.361 m e E 267257.424 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:149°54'28.07" e 35.90; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9121135.300 m e E 267275.424 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:195°43'29.08" e 83.44; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9121054.985 m e E 267252.811 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:294°46'30.51" e 48.38; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9121075.259 m e E 267208.884 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:207°08'58.85" e 56.96; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9121024.575 m e E 267182.892 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:293°20'51.61" e 39.35; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9121040.170 m e E 267146.763 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:24°12'3.50" e 50.72; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9121086.436 m e E 267167.557 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:296°22'53.08" e 36.27; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9121102.551 m e E 267135.067 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:225°08'49.34" e 107.43; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9121026.784 m e E 267058.911 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:290°05'15.40" e 59.78; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9121047.315 m e E 267002.769 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e

distância:294°40'12.34" e 79.60; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9121080.540 m e E 266930.433 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°26'23.81" e 102.28; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9121122.858 m e E 266837.317 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:289°37'7.29" e 76.33; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9121148.487 m e E 266765.417 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°07'52.41" e 88.02; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9121184.470 m e E 266685.092 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:293°26'40.68" e 120.21; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9121232.299 m e E 266574.802 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:295°34'18.64" e 53.17; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9121255.250 m e E 266526.839 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:330°02'15.36" e 3.22; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9121258.041 m e E 266525.230 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:314°47'40.75" e 3.39; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9121260.429 m e E 266522.826 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:322°55'16.37" e 3.99; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9121263.616 m e E 266520.417 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:326°05'52.08" e 4.32; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9121267.203 m e E 266518.007 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:314°47'40.71" e 4.52; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9121270.386 m e E 266514.801 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:300°44'53.36" e 2.33; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9121271.576 m e E 266512.801 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°13'1.48" e 4.82; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9121273.553 m e E 266508.405 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:263°58'45.05" e 8.01; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9121272.712 m e E 266500.435 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:252°57'34.73" e 8.33; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9121270.272 m e E 266492.473 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:272°06'1.22" e 9.58; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9121270.623 m e E 266482.902 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:284°08'8.61" e 110.75; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9121297.669 m e E 266375.509 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:280°15'33.04" e 56.78; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9121307.782 m e E 266319.637 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:298°34'48.17" e 86.96; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9121349.384 m e E 266243.270 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:301°09'27.32" e 57.49; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9121379.128 m e E 266194.075 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:308°33'18.09" e 103.93; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9121443.901 m e E 266112.804 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:312°40'21.85" e 30.51; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9121464.583 m e E 266090.370 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:309°47'8.15" e 93.80; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9121524.605 m e E 266018.293 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:309°43'57.61" e 108.82; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9121594.165 m e E 265934.605 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:320°58'24.40" e 112.79; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9121681.787 m e E 265863.583 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:295°18'54.11" e 139.72; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9121741.530 m e E 265737.281 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:312°27'21.20" e 83.07; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9121797.607 m e E 265675.989 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:316°33'9.18" e 165.56; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9121917.804 m e E 265562.135 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:316°07'10.87" e 134.17; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9122014.512 m e E 265469.135 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:317°07'23.58" e 194.45; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9122157.011 m e E 265336.825 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:319°57'38.03" e 115.99; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9122245.814 m e E 265262.206 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:320°26'21.28" e 129.14; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9122345.376 m e E 265179.956 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:315°22'59.68" e 54.78; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9122384.372 m e E 265141.478 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:321°40'35.23" e 58.90; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9122430.578 m e E 265104.956 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:30°21'4.32" e 226.85; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9122626.336 m e E 265219.583 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:33°18'58.44" e 146.95; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9122749.131 m e E 265300.294 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:30°50'52.57" e 123.36; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9122855.039 m e E 265363.548 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:34°34'14.84" e 80.91; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9122921.664 m e E 265409.459 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:49°13'32.11" e 168.80; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9123031.901 m e E 265537.286 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:44°24'20.42" e 150.79; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9123139.625 m e E 265642.797 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:72°06'29.03" e 97.88; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9123169.697 m e E 265735.947 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

José Eduardo Andrade Neri de Souza
CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:3044699E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-CNPJ n° 11.097.383/0001-84

Notificado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 21, Centro – Paudalho/PE, CEP: 55825-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: *camarapaudalho.pe.gov.br*; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, no endereço Sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovél: GUADALAJARA ETAPA 02 RF

Bairro: GUADALAJARA

Município – UF: PAUDALHO-PE

Área: 2830430.21 m²

Perímetro: 7200.14 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 408 – ACESSO LOCAL A GUADALAJARA

Sul: USINA MUSSUREPE

Leste: USINA MUSSUREPE / RESIDENCIAL GUADALAJARA

Oeste: ESTRADA USINA MUSSUREPE

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9123169.697 m e E 265735.947 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a Guadalajara, Código INCRA ; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe** , com os seguintes azimute plano e distância:125°41'42.38" e 180.36; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9123064.463 m e E 265882.422 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:121°59'16.94" e 196.19; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9122960.531 m e E 266048.826 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:109°51'4.72" e 297.29; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9122859.576 m e E 266328.453 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:110°21'46.07" e 253.96; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9122771.206 m e E 266566.546 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:146°27'57.56" e 206.57; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9122599.016 m e E 266680.663 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:137°13'13.91" e 133.41; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9122501.094 m e E 266771.274 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:138°36'28.78" e 220.78; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9122335.466 m e E 266917.254 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:127°14'33.17" e 189.05; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9122221.052 m e E 267067.757 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:127°48'29.82" e 199.63; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9122098.675 m e E 267225.477 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:126°45'18.36" e 294.74; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9121922.307 m e E 267461.619 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:124°48'18.02" e 335.27; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9121730.939 m e E 267736.910 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:221°53'58.19" e 690.25; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9121217.175 m e E 267275.943 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:234°54'45.91" e 38.43; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9121195.082 m e E 267244.493 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:142°53'18.06" e 30.80; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9121170.520 m e E 267263.077 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:233°39'38.17" e 7.02; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9121166.361 m e E 267257.424 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:149°54'28.07" e 35.90; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9121135.300 m e E 267275.424 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:195°43'29.08" e 83.44; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9121054.985 m e E 267252.811 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:294°46'30.51" e 48.38; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9121075.259 m e E 267208.884 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:207°08'58.85" e 56.96; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9121024.575 m e E 267182.892 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:293°20'51.61" e 39.35; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9121040.170 m e E 267146.763 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:24°12'3.50" e 50.72; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9121086.436 m e E 267167.557 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:296°22'53.08" e 36.27; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9121102.551 m e E 267135.067 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:225°08'49.34" e 107.43; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9121026.784 m e E 267058.911 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:290°05'15.40" e 59.78; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9121047.315 m e E 267002.769 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°40'12.34" e 79.60; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9121080.540 m e E 266930.433 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°26'23.81" e 102.28; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9121122.858 m e E 266837.317 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:289°37'7.29" e 76.33; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9121148.487 m e E 266765.417 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°07'52.41" e 88.02; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9121184.470 m e E 266685.092 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:293°26'40.68" e 120.21; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9121232.299 m e E 266574.802 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:295°34'18.64" e 53.17; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9121255.250 m e E 266526.839 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:330°02'15.36" e 3.22; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9121258.041 m e E 266525.230 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:314°47'40.75" e 3.39; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9121260.429 m e E 266522.826 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:322°55'16.37" e 3.99; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9121263.616 m e E 266520.417 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e

distância:326°05'52.08" e 4.32; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9121267.203 m e E 266518.007 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:314°47'40.71" e 4.52; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9121270.386 m e E 266514.801 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:300°44'53.36" e 2.33; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9121271.576 m e E 266512.801 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°13'1.48" e 4.82; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9121273.553 m e E 266508.405 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:263°58'45.05" e 8.01; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9121272.712 m e E 266500.435 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:252°57'34.73" e 8.33; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9121270.272 m e E 266492.473 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:272°06'1.22" e 9.58; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9121270.623 m e E 266482.902 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:284°08'8.61" e 110.75; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9121297.669 m e E 266375.509 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:280°15'33.04" e 56.78; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9121307.782 m e E 266319.637 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:298°34'48.17" e 86.96; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9121349.384 m e E 266243.270 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:301°09'27.32" e 57.49; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9121379.128 m e E 266194.075 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:308°33'18.09" e 103.93; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9121443.901 m e E 266112.804 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:312°40'21.85" e 30.51; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9121464.583 m e E 266090.370 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:309°47'8.15" e 93.80; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9121524.605 m e E 266018.293 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:309°43'57.61" e 108.82; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9121594.165 m e E 265934.605 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:320°58'24.40" e 112.79; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9121681.787 m e E 265863.583 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:295°18'54.11" e 139.72; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9121741.530 m e E 265737.281 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:312°27'21.20" e 83.07; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9121797.607 m e E 265675.989 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:316°33'9.18" e 165.56; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9121917.804 m e E 265562.135 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:316°07'10.87" e 134.17; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9122014.512 m e E 265469.135 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:317°07'23.58" e 194.45; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9122157.011 m e E 265336.825 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:319°57'38.03" e 115.99; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9122245.814 m e E 265262.206 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:320°26'21.28" e 129.14; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9122345.376 m e E 265179.956 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:315°22'59.68" e 54.78; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9122384.372 m e E 265141.478 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:321°40'35.23" e 58.90; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9122430.578 m e E 265104.956 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:30°21'4.32" e 226.85; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9122626.336 m e E 265219.583 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:33°18'58.44" e 146.95; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9122749.131 m e E 265300.294 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:30°50'52.57" e 123.36; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9122855.039 m e E 265363.548 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:34°34'14.84" e 80.91; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9122921.664 m e E 265409.459 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:49°13'32.11" e 168.80; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9123031.901 m e E 265537.286 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:44°24'20.42" e 150.79; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9123139.625 m e E 265642.797 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:72°06'29.03" e 97.88; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9123169.697 m e E 265735.947 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

José Eduardo Andrade Neri de Souza
CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B1BA42B7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-CNPJ n° 11.097.383/0001-84

Notificado: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE.
Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 21, Centro – Paudalho/PE, CEP: 55825-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: *camarapaudalho.pe.gov.br*; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, no endereço Sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovél: GUADALAJARA ETAPA 02 RF

Bairro: GUADALAJARA

Município – UF: PAUDALHO-PE

Área: 2830430.21 m²

Perímetro: 7200.14 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 408 – ACESSO LOCAL A GUADALAJARA

Sul: USINA MUSSUREPE

Leste: USINA MUSSUREPE / RESIDENCIAL GUADALAJARA

Oeste: ESTRADA USINA MUSSUREPE

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9123169.697 m e E 265735.947 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a Guadalajara, Código INCRA ; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe** , com os seguintes azimute plano e distância:125°41'42.38" e 180.36; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9123064.463 m e E 265882.422 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:121°59'16.94" e 196.19; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9122960.531 m e E 266048.826 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:109°51'4.72" e 297.29; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9122859.576 m e E 266328.453 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:110°21'46.07" e 253.96; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9122771.206 m e E 266566.546 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:146°27'57.56" e 206.57; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9122599.016 m e E 266680.663 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:137°13'13.91" e 133.41; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9122501.094 m e E 266771.274 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:138°36'28.78" e 220.78; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9122335.466 m e E 266917.254 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:127°14'33.17" e 189.05; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9122221.052 m e E 267067.757 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:127°48'29.82" e 199.63; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9122098.675 m e E 267225.477 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:126°45'18.36" e 294.74; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9121922.307 m e E 267461.619 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:124°48'18.02" e 335.27; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9121730.939 m e E 267736.910 m; deste, segue confrontando com **Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:221°53'58.19" e 690.25; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9121217.175 m e E 267275.943 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:234°54'45.91" e 38.43; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9121195.082 m e E 267244.493 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:142°53'18.06" e 30.80; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9121170.520 m e E 267263.077 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:233°39'38.17" e 7.02; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9121166.361 m e E 267257.424 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:149°54'28.07" e 35.90; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9121135.300 m e E 267275.424 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:195°43'29.08" e 83.44; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9121054.985 m e E 267252.811 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:294°46'30.51" e 48.38; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9121075.259 m e E 267208.884 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:207°08'58.85" e 56.96; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9121024.575 m e E 267182.892 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:293°20'51.61" e 39.35; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9121040.170 m e E 267146.763 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:24°12'3.50" e 50.72; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9121086.436 m e E 267167.557 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:296°22'53.08" e 36.27; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9121102.551 m e E 267135.067 m; deste, segue confrontando com **Residencial Guadalajara**, com os seguintes azimute plano e distância:225°08'49.34" e 107.43; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9121026.784 m e E 267058.911 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:290°05'15.40" e 59.78; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9121047.315 m e E 267002.769 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°40'12.34" e 79.60; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9121080.540 m e E 266930.433 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°26'23.81" e 102.28; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9121122.858 m e E 266837.317 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:289°37'7.29" e 76.33; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9121148.487 m e E 266765.417 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°07'52.41" e 88.02; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9121184.470 m e E 266685.092 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:293°26'40.68" e 120.21; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9121232.299 m e E 266574.802 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:295°34'18.64" e 53.17; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9121255.250 m e E 266526.839 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:330°02'15.36" e 3.22; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9121258.041 m e E 266525.230 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:314°47'40.75" e 3.39; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9121260.429 m e E 266522.826 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:322°55'16.37" e 3.99; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9121263.616 m e E 266520.417 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:326°05'52.08" e 4.32; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9121267.203 m e E 266518.007 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:314°47'40.71" e 4.52; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9121270.386 m e E 266514.801 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:300°44'53.36" e 2.33; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9121271.576 m e E 266512.801 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:294°13'1.48" e 4.82; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9121273.553 m e E 266508.405 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:263°58'45.05" e 8.01; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9121272.712 m e E 266500.435 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:252°57'34.73" e 8.33; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9121270.272 m e E 266492.473 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:272°06'1.22" e 9.58; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9121270.623 m e E 266482.902 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:284°08'8.61" e 110.75; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9121297.669 m e E 266375.509 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:280°15'33.04" e 56.78; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9121307.782 m e E 266319.637 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:298°34'48.17" e 86.96; até o vértice Pt43, de coordenadas N

9121349.384 m e E 266243.270 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:301°09'27.32" e 57.49; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9121379.128 m e E 266194.075 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:308°33'18.09" e 103.93; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9121443.901 m e E 266112.804 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:312°40'21.85" e 30.51; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9121464.583 m e E 266090.370 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:309°47'8.15" e 93.80; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9121524.605 m e E 266018.293 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:309°43'57.61" e 108.82; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9121594.165 m e E 265934.605 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:320°58'24.40" e 112.79; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9121681.787 m e E 265863.583 m; deste, segue confrontando com **Via local da BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:295°18'54.11" e 139.72; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9121741.530 m e E 265737.281 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:312°27'21.20" e 83.07; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9121797.607 m e E 265675.989 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:316°33'9.18" e 165.56; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9121917.804 m e E 265562.135 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:316°07'10.87" e 134.17; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9122014.512 m e E 265469.135 m; deste, segue confrontando com **BR 408**, com os seguintes azimute plano e distância:317°07'23.58" e 194.45; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9122157.011 m e E 265336.825 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:319°57'38.03" e 115.99; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9122245.814 m e E 265262.206 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:320°26'21.28" e 129.14; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9122345.376 m e E 265179.956 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:315°22'59.68" e 54.78; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9122384.372 m e E 265141.478 m; deste, segue confrontando com **BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:321°40'35.23" e 58.90; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9122430.578 m e E 265104.956 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:30°21'4.32" e 226.85; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9122626.336 m e E 265219.583 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:33°18'58.44" e 146.95; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9122749.131 m e E 265300.294 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:30°50'52.57" e 123.36; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9122855.039 m e E 265363.548 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:34°34'14.84" e 80.91; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9122921.664 m e E 265409.459 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:49°13'32.11" e 168.80; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9123031.901 m e E 265537.286 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:44°24'20.42" e 150.79; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9123139.625 m e E 265642.797 m; deste, segue confrontando com **Estrada Usina Mussurepe**, com os seguintes azimute plano e distância:72°06'29.03" e 97.88; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9123169.697 m e E 265735.947 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA
CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:FDF5EE01

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PEFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-CNPJ n° 11.097.383/0001-84

Notificado: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE.
Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 21, Centro – Paudalho/PE, CEP: 55825-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: *camarapaudalho.pe.gov.br*; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, no endereço Sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovél: LOCA ETAPA 1 RF
Bairro: CENTRO

Município – UF: PAUDALHO-PE

Área: 56046.14 m²

Perímetro: 959.36 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: AREA VERDE / RUA MACIEL PINHEIRO

Sul: AVENIDA PACHECO LEITE FILHO

Leste: VIA LOCAL DA BR 408

Oeste: AREA VERDE

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9126501.793 m e E 260278.669 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:145°26'14.91" e 15.39; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9126489.121 m e E 260287.398 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:127°18'14.21" e 14.87; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9126480.110 m e E 260299.226 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:118°27'54.58" e 26.59; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9126467.438 m e E 260322.599 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:113°11'54.93" e 27.88; até o vértice Pt4, de

coordenadas N 9126456.455 m e E 260348.225 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:105°08'9.01" e 35.59; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9126447.163 m e E 260382.580 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:165°34'45.22" e 30.53; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9126417.594 m e E 260390.183 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:170°57'37.86" e 37.64; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9126380.423 m e E 260396.097 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:176°31'54.37" e 65.17; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9126315.373 m e E 260400.039 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:176°39'41.51" e 84.62; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9126230.892 m e E 260404.967 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:277°42'8.22" e 138.67; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9126249.478 m e E 260267.546 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:286°52'34.55" e 52.38; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9126264.684 m e E 260217.420 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:304°59'31.27" e 137.50; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9126343.533 m e E 260104.780 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:29°38'35.86" e 49.25; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9126386.336 m e E 260129.138 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:355°33'40.62" e 61.86; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9126448.007 m e E 260124.351 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:85°51'29.61" e 81.88; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9126453.921 m e E 260206.016 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:5°08'10.96" e 25.16; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9126478.984 m e E 260208.268 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:72°02'51.63" e 74.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9126501.793 m e E 260278.669 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA
CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:28738002

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PEFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-CNPJ n° 11.097.383/0001-84

Notificado: Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes
Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 21, Centro – Paudalho/PE, CEP: 55825-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: *camarapaudalho.pe.gov.br*; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, no endereço Sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovél: LOCA ETAPA 1 RF
Bairro: CENTRO

Município – UF: PAUDALHO-PE

Área: 56046.14 m²

Perímetro: 959.36 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: AREA VERDE / RUA MACIEL PINHEIRO

Sul: AVENIDA PACHECO LEITE FILHO

Leste: VIA LOCAL DA BR 408

Oeste: AREA VERDE

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9126501.793 m e E 260278.669 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:145°26'14.91" e 15.39; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9126489.121 m e E 260287.398 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:127°18'14.21" e 14.87; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9126480.110 m e E 260299.226 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:118°27'54.58" e 26.59; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9126467.438 m e E 260322.599 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:113°11'54.93" e 27.88; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9126456.455 m e E 260348.225 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:105°08'9.01" e 35.59; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9126447.163 m e E 260382.580 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:165°34'45.22" e 30.53; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9126417.594 m e E 260390.183 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:170°57'37.86" e 37.64; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9126380.423 m e E 260396.097 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:176°31'54.37" e 65.17; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9126315.373 m e E 260400.039 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:176°39'41.51" e 84.62; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9126230.892 m e E 260404.967 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:277°42'8.22" e 138.67; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9126249.478 m e E 260267.546 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:286°52'34.55" e 52.38; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9126264.684 m e E 260217.420 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:304°59'31.27" e 137.50; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9126343.533 m e E 260104.780 m; deste, segue

confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:29°38'35.86" e 49.25; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9126386.336 m e E 260129.138 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:355°33'40.62" e 61.86; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9126448.007 m e E 260124.351 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:85°51'29.61" e 81.88; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9126453.921 m e E 260206.016 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:5°08'10.96" e 25.16; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9126478.984 m e E 260208.268 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:72°02'51.63" e 74.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9126501.793 m e E 260278.669 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

José Eduardo Andrade Neri de Souza
CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:955D251A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PEFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-CNPJ n° 11.097.383/0001-84

Notificado: Superintendência do Patrimônio da União - SPU
Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 21, Centro – Paudalho/PE, CEP: 55825-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: *camarapaudalho.pe.gov.br*; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, no endereço Sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovél: LOCA ETAPA 1 RF
Bairro: CENTRO

Município – UF: PAUDALHO-PE

Área: 56046.14 m²

Perímetro: 959.36 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: AREA VERDE / RUA MACIEL PINHEIRO

Sul: AVENIDA PACHECO LEITE FILHO

Leste: VIA LOCAL DA BR 408

Oeste: AREA VERDE

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9126501.793 m e E 260278.669 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:145°26'14.91" e 15.39; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9126489.121 m e E 260287.398 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:127°18'14.21" e 14.87; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9126480.110 m e E 260299.226 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:118°27'54.58" e 26.59; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9126467.438 m e E 260322.599 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:113°11'54.93" e 27.88; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9126456.455 m e E 260348.225 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:105°08'9.01" e 35.59; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9126447.163 m e E 260382.580 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:165°34'45.22" e 30.53; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9126417.594 m e E 260390.183 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:170°57'37.86" e 37.64; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9126380.423 m e E 260396.097 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:176°31'54.37" e 65.17; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9126315.373 m e E 260400.039 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:176°39'41.51" e 84.62; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9126230.892 m e E 260404.967 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:277°42'8.22" e 138.67; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9126249.478 m e E 260267.546 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:286°52'34.55" e 52.38; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9126264.684 m e E 260217.420 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:304°59'31.27" e 137.50; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9126343.533 m e E 260104.780 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:29°38'35.86" e 49.25; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9126386.336 m e E 260129.138 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:355°33'40.62" e 61.86; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9126448.007 m e E 260124.351 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:85°51'29.61" e 81.88; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9126453.921 m e E 260206.016 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:5°08'10.96" e 25.16; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9126478.984 m e E 260208.268 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:72°02'51.63" e 74.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9126501.793 m e E 260278.669 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA
CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:3A9CB4F7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: PEFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO-CNPJ n° 11.097.383/0001-84

Notificado: Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco

Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 21, Centro – Paudalho/PE, CEP: 55825-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: *camarapaudalho.pe.gov.br*; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço Sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovél: LOCA ETAPA 1 RF
Bairro: CENTRO

Município – UF: PAUDALHO-PE

Área: 56046.14 m²

Perímetro: 959.36 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: AREA VERDE / RUA MACIEL PINHEIRO

Sul: AVENIDA PACHECO LEITE FILHO

Leste: VIA LOCAL DA BR 408

Oeste: AREA VERDE

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9126501.793 m e E 260278.669 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:145°26'14.91" e 15.39; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9126489.121 m e E 260287.398 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:127°18'14.21" e 14.87; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9126480.110 m e E 260299.226 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:118°27'54.58" e 26.59; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9126467.438 m e E 260322.599 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:113°11'54.93" e 27.88; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9126456.455 m e E 260348.225 m; deste, segue confrontando com **Rua Maciel Pinheiro** , com os seguintes azimute plano e distância:105°08'9.01" e 35.59; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9126447.163 m e E 260382.580 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:165°34'45.22" e 30.53; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9126417.594 m e E 260390.183 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:170°57'37.86" e 37.64; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9126380.423 m e E 260396.097 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:176°31'54.37" e 65.17; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9126315.373 m e E 260400.039 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:176°39'41.51" e 84.62; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9126230.892 m e E 260404.967 m; deste, segue confrontando com **Via Local da BR 408** , com os seguintes azimute plano e distância:277°42'8.22" e 138.67; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9126249.478 m e E 260267.546 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:286°52'34.55" e 52.38; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9126264.684 m e E 260217.420 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:304°59'31.27" e 137.50; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9126343.533 m e E 260104.780 m; deste, segue confrontando com **Av. Pacheco Leite Filho** , com os seguintes azimute plano e distância:29°38'35.86" e 49.25; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9126386.336 m e E 260129.138 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:355°33'40.62" e 61.86; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9126448.007 m e E 260124.351 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:85°51'29.61" e 81.88; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9126453.921 m e E 260206.016 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:5°08'10.96" e 25.16; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9126478.984 m e E 260208.268 m; deste, segue confrontando com **Area Verde** , com os seguintes azimute plano e distância:72°02'51.63" e 74.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9126501.793 m e E 260278.669 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA
CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:CD970F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 32 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 – GAB. PREF.

Ementa: Nomeia servidor para atuar como Gestor do Termo e Comissão Monitoramento do Termo de Fomento nº 05/2023 celebrado entre o Município de Paudalho-PE e a Cooperativa de Costura e Confecção de Paudalho – PE:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO, o Termo de Fomento nº 05/2023 celebrado entre o Município de Paudalho-PE e a Cooperativa de Costura e Confecção de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO, as recomendações da Controladoria Municipal e da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, para atuar como Gestor do Termo e Comissão Monitoramento do Termo de Fomento nº 05/2023 celebrado entre o Município de Paudalho-PE e a Cooperativa de Costura e Confecção de Paudalho – PE

I. Gestor do Termo:

a) Maria EduardaGusmãoLapendadeAmorim - CPF: 113.034.614-55, Educadora social.

II. Comissão de Monitoramento

a) Devid de França Silva - CPF: 137.367.124-64, Assessor técnico de gestão.
b) José Roberto Ferreira de Souza Filho - CPF: 035.492.609-74, Assessor especial de supervisão administrativa.

Art. 2º Compete ao Gestor, a verificação da correta execução do Termo, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único: Se o Gestor não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. O exercício da função será gratuita e considerada como prestação de relevante serviço público municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 31 de janeiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura.

Paudalho, em ...../ ...../ 2024

.....
Matricula nº
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:401ECFF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

Processo nº 029/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 016/2023. Objeto Nat: Prestação de Serviço. Objeto Descr: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos e fornecimento de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (lis) e assistência técnica e científica, para realização de exames de bioquímica, hormônio, imunoquímica, hematologia, hemostasia e Uroanálise, para atenderas demandas o Laboratório Municipal de Pesqueira/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 997.791,36. Recebimento das Propostas **até o dia 20/02/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 20/02/2024 às 10h30min** (horário de Brasília). **LOCAL**: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). **INFORMAÇÕES E EDITAL**: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com.
PESQUEIRA - PE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - Fms

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:FFC577DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2024

PORTARIA Nº. 027/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **MARCELO CAVALCANTE PATÚ,** nomeado através da Portaria nº 357/2022, do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 31 de janeiro de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A460BC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024/PMP

-Processo Nº: 003/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LIPE LUCENA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 003/2024/PMP.
-Contratado: LLDR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA.
-CNPJ nº 35.863.807/0001-32.
-Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a apresentação artística: LIPE LUCENA, no próximo dia 04 de Fevereiro de 2024, no centro da cidade de Poção - PE.

-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 26 de Janeiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F3127ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024/PMP

-Processo Nº: 004/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA DA FARRA DA GALEGA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 004/2024/PMP.
-Contratado: FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA 10995113483.
-CNPJ nº 29.607.795/0001-82.
-Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a apresentação artística: BANDA DA FARRA DA GALEGA, no próximo dia 03 de Fevereiro de 2024, no centro da cidade de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 29 de Janeiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4165AF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LIC. Nº. 026/2023 – T.P. Nº. 04/2023
DIVULGAÇÃO DO FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

De acordo com a Analise realizada e Parecer Técnico apresentado pela equipe de engenheira deste Município, esta CPL declara julga pela **INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS**:
1) OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME CNPJ: 41.551.578/0001-13;
2) LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.354.666/0001-62;
3) M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME CNPJ: 35.978.627/0001-04;
4) ENGETECH CONSULTORIA E PROJETOS CNPJ: 08.473.488/0001-86.

E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

1) RDG CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.159.046/0001-53.
2) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 29.505.771/0001-12;
3) RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ: 02.951.249/0001-08;
4) RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 27.602.052/0001-94;

Obs: Toda análise técnica, referente a HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO das empresas licitantes, constam no parecer técnico, anexo a ata que será encaminhada as empresas participantes deste certame.
A partir desta data, inicia-se automaticamente a contagem do prazo recursal quanto a fase Habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Maiores Informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com ou https://primavera.pe.gov.br/

Primavera, 31.01.2024

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:46FC6273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES

O Fundo Municipal de Saúde - PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações nos decretos 10922/21 de 30 de dezembro de 2021 e 11.317 de 29 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que a Administração da Secretaria de Saúde de pretende realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais, serviços constantes na tabela sus, para Secretaria Municipal de Saúde de Primavera – PE e Fundo Municipal de Saúd-FMS. Conforme Planilha anexa.
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2024 até às 13:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal de Primavera - PE, sito a Rua Cel. Brás Cavalcante, 42, Centro, Primavera-PE – CEP – 55.510-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: primavera.cotcomp21@gmail.com até a data limite.
O modelo de proposta de preços junto ao Termo de Referência da Dispensa estará anexo no quadro de aviso Site Oficial do Município https://primavera.pe.gov.br/wp

Primavera, 31 de janeiro de 2024.

EVERTON SILVA DO SACRAMENTO
Coordenador Municipal de Compras

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:6451B6B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240130PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para formação de registro de preços para possível compra de medicamentos injetáveis destinados a demanda de pacientes do fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R$387.695,70.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 14 de Fevereiro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.

gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 01/02/2024.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:79C81A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Processo nº 055/2023
Concorrência nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de 09 (nove), neste Município, de acordo com o TC Nº 202141845-1- FNDE no município de Riacho das Almas/PE, conforme projeto básico anexo a este edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, torna público a data de abertura dos envelopes nº 01-habilitação de todas as empresas que apresentaram sua documentação para participar da Concorrência nº 001/2023, que acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2024 às 10hrs 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho das Almas/PE, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 31 de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C0AD6330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 197/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica RETIFICAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 197/2023** – **Pregão Eletrônico N° 104/2023**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de insumos para o programa cuidado animal da Secretaria de Saúde de Salgueiro, por um período de 12 (doze) meses, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: **R$ 32.111,70** (trinta e dois mil cento e onze reais e setenta centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.com.br. Leia-se Recebimento das propostas: 31/01/2024 08:00 até dia 15/02/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 15/02/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **Bnc**.

Salgueiro/PE,29/01/2024.
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DA38BCC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 002/2024** – **Chamada Pública Nº 001/2024**. Tipo: Aquisição. Objeto: Chamada Pública para Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente à Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro, no exercício do ano letivo de 2024. Recebimento de documentos: De 02/02/2024 a 21/02/2024 das 08 às 13hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Informações e aquisição do Edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 31 de janeiro de 2024.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES -
Presidente.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:210C2849

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 88/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO regime de colaboração mútua entre os Municípios e o Oficio n° – 30/2024 – GAB Prefeito de Salgueiro/PE, datado de 22 de janeiro de 2024, solicitando a permuta das servidoras abaixo relacionadas e Oficio n° – 3001001/2024 – GAB Prefeito de Jardim/CE concordando com a solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** entre as servidoras abaixo relacionadas, no período compreendido entre 02/01/2024 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Cargo	Prefeitura Municipal de Jardim	Cargo
Marinete Correia de Lima	Professor(A)	Welina Leite Santos	Professor(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 30 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CFC384D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (Tipo HORTIFRUTI) PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 3, 6, 7, 9, 12, 14, 16: N L Monteiro da Silva Comercial Eireli. CNPJ: 22.566.069/0001-10, pelo valor de R$156.390,00 Itens 4, 5, 8, 13: Norberto Rodrigo Bezerra de Souza. CNPJ: 18.022.088/0001-08, pelo valor de R$29.450,00 Itens 2, 17: Polar Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 29.446.528/0001-70, pelo valor de R$25.545,00 Itens 10, 11, 15: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Básicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R$23.090,00. Sanharó,

30/01/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:70B523A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (Tipo HORTIFRUTI) PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 1, 3, 6, 7, 9, 12, 14, 16: N L Monteiro da Silva Comercial Eireli. CNPJ: 22.566.069/0001-10, pelo valor de R$156.390,00 Itens 4, 5, 8, 13: Norberto Rodrigo Bezerra de Souza. CNPJ: 18.022.088/0001-08, pelo valor de R$29.450,00 Itens 2, 17: Polar Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 29.446.528/0001-70, pelo valor de R$25.545,00 Itens 10, 11, 15: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R$23.090,00.

Sanharó, 30/01/2024.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F031642B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2024 31 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA O SR. EDMILSON DA SILVA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Edmilson da Silva Alves, inscrito no CPF sob o nº 352.603.604-78, do Cargo em Comissão de Gerente de Administração Geral, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 31 de janeiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7808DA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 020/2024 29 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EVERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Everaldo Cordeiro do Nascimento, matrícula nº 1160, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao quarto mês do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de fevereiro e término em 1º de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de janeiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7F3BAA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 021/2024 29 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENCA PREMIO A JOSE ZENILTON DA SILVA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Zenilton da Silva Almeida, matrícula nº 1298, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença premio, por 30 (trinta) dias, referente ao quinto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Licença premio tem início no dia 1º de fevereiro e término em 1º de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de janeiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:80ED0BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 022/2024 29 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARIO RIBEIRO DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:
Art. 1º Conceder, a Mário Ribeiro de Souza, matrícula nº 1557, coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de fevereiro e término em 1º de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de janeiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F531B94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 023/2024 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Roberto de Oliveira Silva, matrícula nº 1614, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio, por 120 (cento e vinte)) dias, referente aos segundo e terceiro bimestres do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de fevereiro e término em 30 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de janeiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7E0FCABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 024/2024 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JUSSIARA CALADO MACEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Jussiara Calado Macedo, matrícula nº 1508, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de fevereiro e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de janeiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F861C1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 025/2024 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GILMARA LISANDRA ALMEIDA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gilmara Lisandra Almeida Santos, matrícula nº 1187, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de fevereiro e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 31 de janeiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DC58CC6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024

Torna-se público que o(a) **O Município de Santa Filomena/PE,** por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA-PE**, com Sede na Rua Germinio Pereira da Cruz, Nº373, Centro, CEP: 56.210-000 – Santa Filomena-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.622.493/0001-64, através do Agente Contratação, o Sr. **José Adinanelson da Silva Rodrigues**, designado pela **Portaria nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará, a Licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento " **MENOR PREÇO"**, modo de disputa **"ABERTO".** A licitação será regida, nos termos do Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº11.317/22, atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871/23, e do Projeto Lei Complementar do Legislativo nº008/2023, de 15 de dezembro de 2023, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020, e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter as propostas mais vantajosas, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **01/02/2024, às 08:00 horas**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06/02/2024, às 08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **06/02/2024, às 09:00 horas**

A Dispensa Eletrônica será realizado por meio da Plantaforma do Sistema "BNC - Bolsa Nacional de Compras", através do endereço eletrônico https//bnc.org.br/

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Combustível, tipo Gasolina Comum, destinado ao abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Santa Filomena/PE, com entrega parcelada, durante o exercício de 2024, de conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II, mediante solicitação expressa do ordenador de despesa da Câmara Municipal de SANTA FILOMENA/PE. Valor Estimado **R$ 54.315,00 (cinqüenta e quatro mil e trezentos e quinze reais)**. Edital e informações na Sede da Câmara Municipal de Santa Filomena, Situada na Rua Germino Pereira da Cruz, nº 373, Centro, CEP: 56.210-000 – Santa Filomena-PE. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios **www.camaradesantafilomena.pe.leg.br** e https//bnc.org.br/, Acesso Identificado no link –licitações.

Santa Filomena (PE), 31 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ADINANELSON DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Edicleide Pereira de Souza
Código Identificador:EFDA7E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, LEI N° 509

PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 140 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 374 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde..... 18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 064 - 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -15.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 265 - 10.301.0017.1065.0000 Mais Saúde..... -38.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 01 de fevereiro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:0E1D7884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 028/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº028/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº028/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): IRENICE FERNANDES DA SILVA; CPF: 093.869.184-80; Valor Global: R$ 31.574,84 (trinta

e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B3945901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº030/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº030/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): IVENE FERNANDES DA SILVA; CPF: 069.698.914-02; Valor Global: R$ 21.816,20 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4AD7A08B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº012/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº012/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): CLARICE AMORIM DE OLIVEIRA; CPF: 718.057.374-49; Valor Global: R$ 36.982,10 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C7A43932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº045/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº045/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARIA EDLENE SILVA SOUZA; CPF: 010.390.544-80; Valor Global: R$ 7.494,20 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:34CE9260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 038/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº038/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº038/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): JOSINALDO GERALDO NASCIMENTO DA SILVA; CPF: 688.037.614-20; Valor Global: R$ 25.636,80 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1F076006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 075/2024 - PORC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº075/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.

Contrato nº075/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): SUYLLEN IRACI ANDRADE DOS SANTOS; CPF: 109.472.874-85; Valor Global: R$ 13.790,74

(treze mil setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:151D32E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 040/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 02022023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº040/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº040/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS; CPF: 028.941.564-05; Valor Global: R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:31CFEA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024 - PORC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHA. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº003/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº003/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA; CPF: 114.957.614-60; Valor Global: R$ 4.742,52 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7D6C90C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 071/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/203 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº071/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº071/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): VANUZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; CPF: 304.765.808-03; Valor Global: R$ 9.143,40 (nove mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BD51CC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº022/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº022/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): ELIAS JOÃO DE SOUZA SILVA; CPF: 683.995.024-72; Valor Global: R$ 9.812,81 (nove mil oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D9607463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 027/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº027/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº027/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): IRAENE FERNANDES DA SILVA; CPF: 319.763.538-82; Valor Global: R$ 20.193,20 (vinte mil cento e noventa e três reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:488CFA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 054/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº054/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº054/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARIA RONALDA CORDEIRO DA SILVA; CPF: 120.000.364-06; Valor Global: R$ 12.259,81 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5A323535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº021/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº021/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): DIRCEU CORDEIRO DA SILVA; CPF: 005.831.878-03; Valor Global: R$ 12.259,81 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0BEC8B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHA. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº013/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº013/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): CLAUDIANA MARIA DA SILVA; CPF: 047.266.354-25; Valor Global: R$ 15.404,15 (quinze mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C6732D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 057/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº057/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº057/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARIA VERÔNICA CAVALCANTE SILVA; CPF: 062.438.494-22; Valor Global: R$ 21.751,04 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B3FEC662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 065/2024 - POR. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº065/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº065/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): SANDRA IVANESE DA SILVA; CPF: 061.813.184-10; Valor Global: R$ 28.934,00 (vinte e oito mil

novecentos e trinta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora
: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DDCF1FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 074/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº074/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº074/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): JOSÉ LEONARDO LINS ARRUDA; CPF: 043.720.964-45; Valor Global: R$ 27.008,11 (vinte e sete mil oito reais e onze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:54FBA258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 035/2024 - PORC. 018/2023 - INEXG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº035/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº035/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): JOSÉ GOMES DA SILVA; CPF: 658.120.694-68; Valor Global: R$ 20.596,81 (vinte mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:46932E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 070/2024 - PORC. 018/2023 - INEXIG. CED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº070/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº070/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): VANUSA ERNANDES DA SILVA; CPF: 035.481.064-20; Valor Global: R$ 21.769,70 (vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0BF9BA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº005/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº005/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): ARMANDO ALVES DA SILVA; CPF: 792.831.524-68; Valor Global: R$ 31.843,25 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:34827D0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 059/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº059/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023. Contrato nº059/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano

Letivo de 2024; Contratado (a): MARINEZ ALVES DA SILVA; CPF: 010.846.434-21; Valor Global: R$ 29.859,80 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6AB473D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 061/2024 - PORC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº061/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº061/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): NAELLY ANDRADE DA SILVA; CPF: 126.903.284-45; Valor Global: R$ 19.731,85 (dezenove mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:29510848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 055/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº055/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº055/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARIA ROSENILDA ALVES DA SILVA; CPF: 038.661.464-42; Valor Global: R$ 30.659,95 (trinta mil seiscentos e cinquenta e nova reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5072A511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 041/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº041/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº041/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): MARCIANA MORAES DE OLIVEIRA; CPF: 109.466.584-39; Valor Global: R$ 35.098,00 (trinta e cinco mil noventa e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D69977E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 029/2024 - PROC. 018/2023 - INEXIG. CRED. CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº029/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº 02/2023.
Contrato nº029/2024 – Processo nº 018/2023, Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento/Chamada Pública, nº02/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para o Fornecimento de Alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de ensino; verba PNAE, Ano Letivo de 2024; Contratado (a): IRIS GOMES DA SILVA; CPF: 113.062.254-18; Valor Global: R$ 20.416,81 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 à 31/12/2024. São Bento do Una, 02/01/2024. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E8C1AD98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024 - PROC. 048/2023 - PREG. ELET. 013/2023 - SRP 011/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 006/2024 – Processo nº048/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023 – SRP 011/2023
Contrato nº 063/2024 – Processo nº048/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023 – SRP 011/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências da Secretaria de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): LRF DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 49.464.926/0001-27; Valor: R$ 648.750,66 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 11 (onze) meses; 30/01/2024 a 31/12/2024. São

Bento do Una, 30/01/2024. Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DA61866E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 240110353-8;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretária de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a pedido, o servidor efetivo **SOSTENES CAMPOS MOREIRA**, Mat. 982, inscrito no CPF sob nº 022.871.734-55, portador da Carteira de Identidade nº 5357690-SSP/PE, ocupante do cargo de Bioquímico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 31 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:1BCFD911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023

Encontra-se suspensa, temporariamente, de participar de licitações, no Município de São Joaquim do Monte, pelo período de 02 (dois) anos a Empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ/MF: 26.176.661/0001-66, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e art. 49, inciso VI do Decreto Federal 10.024/19.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

São Joaquim do Monte, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:59532805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2024

DECRETO Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA OS ATUAIS CADASTROS DOS OPERADORES DO **SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA DE SÃO LOURENÇO DA MATA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais pela que lhes são conferidas pelo Art. 60, IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal n° 3.032/2023.

Considerando as diretrizes para a regulação dos serviços de transporte público coletivo e as obrigações dos operadores definidas na Lei n° 3.032/2023, que institui dispõe sobre o Sistema de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata;
Considerando, ainda, a importância dos sistemas e serviços de transporte de passageiros e de cargas do município;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam, por este instrumento legal, prorrogados os atuais cadastros de operadores do Sistema de Mobilidade Urbana, de passageiros e de cargas, até o segundo semestre do corrente ano, conforme estabelecido na Lei Municipal n° 3.032/2023.
§1°. Cada um dos modais de transporte de passageiros e de cargas terá calendário próprio estabelecido em portaria a ser emitida pelo Órgão Gestor de Trânsito e Transportes do Município.
§2°. A existência de débitos fiscais, junto ao município de São Lourenço da Mata impedirá a tramitação de qualquer requerimento para o processo de renovação do credenciamento do permissionário ou de seus prepostos.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do Órgão Gestor de Trânsito e Transportes do Município.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 19 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:572FE5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2024

PORTARIA Nº 10/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9134-2, inscrita no CPF sob o nº 436.259.084-68, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo – Efetiva, em cedência para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**;** com ônus para o órgão de Destino, com data retroativa a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 18 de Janeiro de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:34DC88A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 142/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. Contratada: **N S G COMERCIO LTDA - ME- CNPJ nº 06.300.403/0001-32**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 27.471,50**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 024/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:33677FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2024. Processo nº 024/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: N S G COMERCIO LTDA - ME- CNPJ nº 06.300.403/0001-32**.** Valor Contratado: R$ 27.471,50. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2A9244D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 096/2023. Pregão Eletrônico nº 034/2022. Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.754.510/0001-48**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 1.020,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 044/2022.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:BAFD813F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 088/2024. Processo nº 044/2022. Pregão Eletrônico nº 034/2022. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.754.510/0001-48**.** Valor Contratado: R$ 1.020,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:96613397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 076/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 40.788.766/0001-05**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 94.489,30**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 038/2022.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1605C558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 072/2024. Processo nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 40.788.766/0001-05**.** Valor Contratado: R$ 94.489,30. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0D28CB90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 080/2023. Pregão Eletrônico nº 028/2022. Contratada: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ Nº14.595.725/0001-84**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 17.869,20**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 038/2022.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:77CD67B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 076/2024. Processo nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ Nº14.595.725/0001-84**.** Valor Contratado: R$ 17.869,20. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:8E3A0AE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 082/2023. Pregão Eletrônico nº 028/2022. Contratada: **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP - CNPJ nº 31.030.858/0001-22**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 3.096,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 038/2022.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:29FB59D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 078/2024. Processo nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP - CNPJ nº 31.030.858/0001-22**.** Valor Contratado: R$ 3.096,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C7FA5A89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 099/2023. Pregão Eletrônico nº 034/2022. Contratada: **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- ME - CNPJ nº 11.463.608/0001-79**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 9.954,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 044/2022.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:5F9407EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 091/2024. Processo nº 044/2022. Pregão Eletrônico nº 034/2022. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- ME - CNPJ nº 11.463.608/0001-79**.** Valor Contratado: R$ 9.954,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D7BA2CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 076/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. Contratada: **MS HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ nº 36.191.620/0001-00**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 76.201,26**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 038/2022.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:978AD016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 075/2024. Processo nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE..** Contratado: MS HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ nº 36.191.620/0001-00**.** Valor Contratado: R$ 76.201,26. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F526E8D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 085/2023. Pregão Eletrônico nº 028/2023. Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.754.510/0001-48**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE,** , no valor de **R$ 42.534,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 038/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0A2A300E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 081/2024. Processo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 028/2023. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA GARANTIR AOS SEUS USUÁRIOS A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE.** Contratado: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.754.510/0001-48**.** Valor Contratado: R$ 42.534,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DFF8B139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00002/2023 Pregão Eletrônico** nº **00002/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAGEM DE COZINHA COMUNITÁRIA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM/PE.** Declaro vencedoras as empresas: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** sob CNPJ nº **49.464.926/0001-27,** referente aos **ITENS**: **01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32 e 37,** no valor de **R$ 33.365,26** (trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), **MJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, sob CNPJ nº **07.631.411/0001-24,** referente aos **ITENS**: **04, 06, 10, 13, 16, 17, 19, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36**, no valor de **R$ 47.870,93**(quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos), totalizando **R$ 81.236,19** (oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)

Sirinhaém/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:089A3D0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** sob CNPJ nº **29.775.313/0001-01**, situada na Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, bairro de boa Viagem, na cidade do Recife – PE, CEP 51.130-120, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 270.386,00** (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais)

Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E63D900F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:
UNIVEN HEALTHCARE S.A., CNPJ Nº 09.420.486/0001-91, vencedora do Item 01, no valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Por ter ofertado o menor valor para o respectivo Item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 31 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:CBA6192D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **UNIVEN HEALTHCARE S.A., CNPJ Nº 09.420.486/0001-91**, vencedora do Item 01, no valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), por ter ofertado

o menor valor para o respectivo Item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 31 de janeiro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B08831B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 002

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 002/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de cilindros de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Ivanildo Florencio de Azevedo - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.061.979/0001-82, foi vencedora dos itens **(01, 02)** com o valor global **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 31/01/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretária de Saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9F2B2390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 006

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 006/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr:**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (CARNES E FRIOS E CONGELADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto os itens 03 e 08 (três e oito) terá Ampla Concorrência.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa **BOX DA ECONOMIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.403.063/0001-78, vencedora do Item **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20)** valor global **R$ 636.955,60 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 31/01/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretária de Saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AB4416C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo Nº: 0058/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2023, para Contratação de empresa para execução dos serviços de capeamento asfáltico em vias publicas quais sejam: Rua São Cristovão (Rua 01 – Jureminha), Rua José Marcolino de Freitas e Rua Luiz C. da Silva (Rua 05 – Jureminha), Travessa Isabel Mascena Pessoa, Rua Coronel João Fernandes, Rua Domingos Rodrigues, Rua Manoel Pereira do Nascimento, Rua Francisco Pires Ferreira, Rua José Justo dos Santos, Travessa José Ivan Guedes de Melo e Rua Vinte e Sete de Maio no Município de Tabira/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Niemaia Construcoes Ltda. CNPJ: 10.641.065/0001-70, pelo valor de R$ 1.539.872,49 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Tabira/PE, em 24/01/2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:20356FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Contrato Nº: 00002/2024. Processo Nº: 0058/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de capeamento asfáltico em vias publicas quais sejam: Rua São Cristovão (Rua 01 – Jureminha), Rua José Marcolino de Freitas e Rua Luiz C. da Silva (Rua 05 – Jureminha), Travessa Isabel Mascena Pessoa, Rua Coronel João Fernandes, Rua Domingos Rodrigues, Rua Manoel Pereira do Nascimento, Rua Francisco Pires Ferreira, Rua José Justo dos Santos, Travessa José Ivan Guedes de Melo e Rua Vinte e Sete de Maio no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.451.2006.1.108 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação Asfaltica em vias Publicas do Município 44.90.51.00 Obras e Instalações 15.451.2006.1.108 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação Asfaltica em vias Publicas do Município 44.90.51.00 Obras e Instalações. Contratado: Niemaia Construcoes Ltda. CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor R$ 1.539.872,49 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Tabira/PE, em 24/01/2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8D16C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0007/2023, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Projetada 01, (Barreiros 01), Rua Projetada 02 (Barreiros 01), Rua Projetada 03 (Barreiros 01), Rua Projetada 04 (Barreiros 01), Rua Senador Nilo Coelho, Rua Adiones Gonçalves Ferreira, Rua Projetada 01 (Florentino Leite), Trecho da Rua Bom Jesus (Florentino Leite), Rua Esau Honorato da Silva, Rua Lina Maria da Conceição e Rua Aurea Correia de Siqueira no Município de Tabira/PE. **EMPRESAS CONSIDERADAS HABILITADAS**: empresa (01) E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ:

17.560.794/0001-40; empresa (02) J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ: 28.791.159/0001-90; empresa (03) SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.635.437/0001-89; empesa (04) ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, as empresa acima atenderam a todos os itens do edital, **EMPRESAS CONSIDERADAS INABILITADAS**: empresa (01) ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 05.446.272/0001-33; não atendeu ao item 8.2.18, empresa (02) C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; não atendeu aos itens 8.2.11, 8.2.14, 8.2.15 e 8.3.1, empresa (03) CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA LTDA - CNPJ: 23.608.975/0001-00; não atendeu aos itens 8.2.24 e 8.2.49, empresa (04) CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35; não atendeu aos itens 8.2.11 e 8.2.13, empresa (05) CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31; não atendeu a nenhum item do edital, empresa (06) CONSTRUTORA SEVERO. LTDA - CNPJ: 37.602.987/0001-24; não atendeu aos itens 6.8.2.1, 8.3.3 e 8.3.4, empresa (07) J. SIQUEIRA PESSOA ME - CNPJ: 19.296.121/0001-50; não atendeu 8.2.49 e 8.3.1 empresa (08) LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.667.154/0001-68; não atendeu ao item 8.3.4, empresa (09) LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; não atendeu ao item 8.2.149, empresa (10) OTAVIO NETO CONTRUCOES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49; não atendeu ao item 8.2.49, empresa (11) R S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.092.779/0001-62, não atendeu aos itens 8.3.1 e 8.3.4 .Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 30 de Janeiro de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CC98388C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XIX, XXI, do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos e função adiante denominados, para proceder ao levantamento de valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Vereadores, no final do expediente do dia 31 de Dezembro de 2023, conforme a seguir discriminado.

I- Nome: Alex Alves de Menezes
Cargo: Diretor de Finanças e Orçamento
CPF: 126.843744-14
RG:10136950 SDS/PE

II- Nome: **Vera Lúcia Gomes da Silva Santos**
Cargo: Agente de Controle Interno
CPF: 799.493.634-20
RG:4.424.685 SDS/PE

III - Nome: Francisco de Assis Barbosa
Função: Guarda Patrimonial
CPF: 661.689.704-44
RG:3.531.785 SDS/PE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 29 de Dezembro de 2023

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 29/12/2023

SECRETÁRIA (O)LEGISLATIVA
Matricula Nº

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:BAED2CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2023

Contrato nº. 188/2023. Processo Nº: 017/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:008/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do **ARTISTA BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA,** para apresentação de Show Artístico em praça pública por ocasião da realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da Comunidade Vila do Socorro, que acontecerá nos dias 11 à 20 de agosto de 2023, show com duração de 02:30 horas, no dia 19/08/2023, às 21:00 horas. Contratado: **JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO ME**CNPJ: 26.759.147/0001-53. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Assinatura: 17/08/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias. Taquaritinga do Norte, 18 de agosto de 2023. José Roberto Celestino Pedrosa- Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AD9DF674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2023

Contrato nº. 204/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 60 dias, compreendendo 27 (vinte e sete) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: 51.561.786 ALEXANDRE GOMES FERREIRA CORDON** - CNPJ Nº 51.561.786/0001-57.Valor Unitário por Km: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 01/11/2023. Vigência: 60 (sessenta) dias. Taquaritinga do Norte, 03 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8CC8931D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205/2023

Contrato nº. 205/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **NETO MOVEIS LTDA EPP**- CNPJ: 24.978.808/0001-06.Valor: R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais). Data de assinatura: 09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias. Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.
JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:60041826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 206/2023

Contrato nº. 206/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 49.464.926/0001-27.Valor: R$ 16.623,04 (dezesseis mil, seiscentos e vinte três reais e quatro centavos). Data de assinatura: 09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias. Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6345998F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2023

Contrato nº. 207/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 09.442.524/0001-27.Valor: R$ 43.444,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data de assinatura: 09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:59DB0FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 208/2023

Contrato nº. 208/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **ALL WORK COMERCIAL LTDA EPP**- CNPJ: 18.007.154/0001-70.Valor: R$ 30.460,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais). Data de assinatura: 09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias. Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:783715C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 209/2023

Contrato nº. 209/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **MERLIN COMERCIAL LTDA ME**- CNPJ: 49.608.132/0001-90.Valor: R$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Data de assinatura:09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias. Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A6A82137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2023

Contrato nº. 210/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**- CNPJ: 18.770.897/0001-06.Valor: R$ 17.989,85 (dezessete mil,

novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura: 09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:62171C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2023

Contrato nº. 211/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**- CNPJ: 49.140.067/0001-10.Valor: R$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais). Data de assinatura: 09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias. Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9050A001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 212/2023

Contrato nº. 212/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**- CNPJ: 21.971.041/0001-03.Valor: R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais). Data de assinatura: 09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias. Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.
JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:959C5D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 213/2023

Contrato nº. 213/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA-** CNPJ: 49.329.140/0001-05.Valor: R$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais). Data de assinatura: 09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F93E0696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 214/2023

Contrato nº. 214/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA-** CNPJ: 45.329.312/0001-81.Valor: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Data de assinatura: 09/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias. Taquaritinga do Norte, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2BBBB8BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2023

Contrato nº. 215/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a creche Proinfância tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do programa equipamentos e mobiliários Proinfância por meio Termo de Compromisso Par nº201401132-FNDE conforme Termo de Referência. Contratada: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-** CNPJ: 24.486.986/0001-10.Valor: R$ 7.529,50 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 20/11/2023.Vigência:120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BFD8CB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2024

Contrato nº. 002/2024. Processo Nº: 028/2023. Pregão Eletrônico Nº:020/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato

a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral, para a **manutenção preventiva e corretiva** nos **VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DA LINHA PESADA** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA- EPP**- CNPJ: 01.288.673/0001-51.Valor:R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Data de Assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2024. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8ED5A456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. **OBJETO:** Credenciamento Eletrônico de Pessoa Jurídica, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, A SER REALIZADO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, EM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 12 E 16 PASSAGEIROS, POSSUIR TRAÇÃO 4 X 4, CONFORME ROTEIRO E CALENDÁRIO ESCOLAR APRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COMPREENDENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, conforme Termo de Referência. **Valor estabelecido R$ 1.001.416,53 (hum milhão um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).** O edital na íntegra estará à disposição dos interessados **a partir de 01 de fevereiro de 2024**, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites: www.licitardigital.com.br; www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência - SEDUC (outras publicações – editais/aviso de licitações); e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas, através da **Plataforma da Licitar Digital, nos seguintes endereços: (www.licitardigital.com.br); E_mail: contato@licitardigital.com.br ; Fone /WhatsApp: (31) 3191-0707.** Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EB6E6320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2024

Contrato nº. 002/2024. Processo Nº: 028/2023. Pregão Eletrônico Nº:020/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral, para a **manutenção preventiva e corretiva** nos **VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DA LINHA PESADA** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA- EPP**- CNPJ: 01.288.673/0001-51.Valor:R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Data de Assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2024.

-IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CBEBECAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2024

Contrato nº. 005/2024. Processo Nº: 031/2023. Pregão Eletrônico Nº:023/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**- CNPJ: 10.578.395/0001-68.Valor:R$ 179.068,00 (cento e setenta e nove mil e sessenta e oito reais). Data de Assinatura: 08/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2024.
- IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D5F855ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2024

Contrato nº. 006/2024. Processo Nº: 031/2023. Pregão Eletrônico Nº:023/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS e CÂMARAS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**- CNPJ: 08.980.197/0001-84.Valor:R$ 144.222,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais). Data de Assinatura: 08/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2024. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8C6DFFC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2024

Contrato nº. 007/2024. Processo Nº: 031/2023. Pregão Eletrônico Nº:023/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS E TINTAS LTDA**- CNPJ: 51.890.698/0001-07.Valor:R$ 12.846,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Data de Assinatura: 08/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2024.

- IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9C69AE5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2024

Contrato nº. 008/2024. Processo Nº: 032/2023. Pregão Eletrônico Nº:024/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **RODRIGO DE L. SILVA COMERCIO PEÇAS E ASSESSORIOS ME**- CNPJ: 13.691.594/0001-76.Valor:R$ 101.235,50 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 10/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2024. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0006FF09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO O CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, regido pela Portaria SEAD n° 09/2023.

RESOLVE:

DIVULGAR o Cronograma para realização de Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023 – Condutor do Transporte Escolar.
Considerando-se que a Prova Prática será realizada defronte à Escola Mul. Francisca Moura Pereira da Silva- CAIC, no dia 03 de fevereiro de 2024 (sábado) no horário matutino (08h)
Considerando-se que os candidatos deverão estar no local acima citado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.
Segue em anexo tabela descritiva com respectivos nomes dos candidatos e horários a serem realizadas as Provas Práticas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 31 de janeiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Sábado (03/02/2024) às 8 h. da manhã

Ordem	Nome
01	Antônio Chagas de Amorim
02	Heitor Luis de Figueirôa
03	Marivaldo Joaquim Costa Oliveira
04	Júlio César da Silva
05	José Rosendo da Silva

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D5D168CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2022.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do Contrato referente à serviços especializados de consultoria técnico-contábil, financeira, e gestão fiscal, a ser prestado à Câmara de Vereadores do Município de Terezinha/PE. Contratado: **MV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26. Prazo Acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 28/12/2023 a 28/02/2024.

Terezinha, 31 de janeiro de 2024.

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2022.
Objeto Descrição: **ACRÉSCIMO** do Contrato referente à serviços especializados de Consultoria técnico-contábil, financeira, e gestão fiscal, a ser prestado à Câmara de Vereadores do Município de Terezinha/PE. Contratado: **MV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26. O valor do contrato, após o acréscimo, é de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), e valor total de R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil seiscentos reais).
1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de 5,22 % (cinco ponto vinte e dois por cento).

Terezinha, 31 de janeiro de 2024.

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:187A3C59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa para locação dos equipamentos de rádio comunicação para atender as necessidades do SAMU municipal, com a empresa **PRISMA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 41.096.520/0001-27, no valor global de R$ R$ 12.361,44. Contrato nº 001/2024.**
Terezinha, 30 de janeiro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F0AE8B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 08, 22 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: REGULAMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 176, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispensa os municípios que possuem menos de 20.000 (vinte mil) habitantes da realização de procedimento licitatório eletrônico sob a forma eletrônica;

CONSIDERANDO que a dispensa de realização de procedimentos eletrônicos de licitação trazida pelo art. 176, II da Lei Federal nº 14.133/2021, perdurará por 06 (seis) anos contados da data de sua publicação, estendendo-se até o dia 1º de abril de 2027;

CONSIDERANDO que os dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE relativo ao Censo de 2022 informam que o município de Terra Nova/PE conta com 8.920 (oito mil, novecentas e vinte) habitantes (disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/terra-nova/panorama).

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de Terra Nova/PE, a dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, adotando a forma física para tramitação de tais procedimentos.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Terra Nova/PE, incluindo seus Fundos Especiais.

Art. 3º A Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, sempre na forma física e mediante as seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, atualizável anualmente conforme disposto no art. 182 do mesmo diploma legal, valor atualmente fixado em R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos);

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, atualizável anualmente conforme disposto no art. 182 do mesmo diploma legal, valor atualmente fixado em R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); e

III – Contratações descritas no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

§ 1º Fica facultada a adoção do registro de preços na hipótese de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021;

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II, deverão ser observados:

I – O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) relativa à serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, atualizados anualmente conforme disposto no art. 182 do mesmo diploma legal.

§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, calculada conforme estabelece o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o art. 3º, §1º deste regulamento, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 5º O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades e preços estimados de cada item, nos termos do disposto no art. 4º, II, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006;

V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - A data e horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial;

VII - Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da

documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta junto ao Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

§ 2º Além da divulgação do aviso de Edital junto ao Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, a Administração providenciará sua divulgação integral no site no site oficial do município (https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes).

Art. 6º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar, além do exigido em Edital, declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - A enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida e processada dentro do prazo máximo fixado no Edital.

Art. 8º Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º Definido o resultado do julgamento, acaso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único: Concluída a negociação, atingido preço inferior ao preço máximo definido, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando após a negociação com o primeiro colocado não surtir efeitos e sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 11 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 12 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, formalizados até a data e horário definidos no Edital.

Art. 13 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata o art. 75, IV, "c" da Lei nº 14.133/2021, os contratados ficam dispensados da apresentação de documentos de habilitação, conforme faculta o art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 15 No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de eventual proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único: O disposto nos incisos I e III poderá ser utilizado nas hipóteses em que o procedimento restar deserto.

Art. 16 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 18 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 de janeiro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:B9E466C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE, ATA DE RETOMADA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE 005/2023.

Aos 31 (trinta e um) dias mês de janeiro de 2024, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, reuniram-se Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho, ambos, membros da Equipe de Apoio todos nomeados pela Portaria 02 de 02 de janeiro de 2024. Tem por finalidade a sessão ora processada, proceder com o julgamento de habilitações relativo ao convite **n.º 005/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONVÊNIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Aberta a reunião**, o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação registra que foi encaminhado em 29/01/2024 comunicado aos E-mails cadastrados constando dia e hora da sessão hoje processada e que não houve comparecimento das partes interessadas que são as seguintes: CAELUM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 40.069.899/0001-13, D. FERREIRA MONTEIRO – CNPJ 50.977.368/0001-82 e PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS LTDA – CNPJ 49.515.712/0001-32. Ato seguinte, tendo em mãos Parecer editado e encaminhado pela Assessoria Jurídica, o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes registra que o Senhor Francisco Guilherme Gonçalves Mendes – Assessor responsável, nos transcritos de seu Parecer opina devidamente fundamentado pela admissão dos Atestados de Capacidade Técnica. Logo após o Agente de Contratação determina que a específica peça seja acostada aos Autos estando disponível para consulta a qualquer época. Ato posterior analisando detidamente o Parecer e considerando antes já analisados os demais documentos exigíveis, sem mais nada a contestar e necessário de esclarecimentos, o Senhor Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação declara, **HABILITADAS** as licitantes **CAELUM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 40.069.899/0001-13**, **D. FERREIRA MONTEIRO – CNPJ 50.977.368/0001-82** e **PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS LTDA – CNPJ 49.515.712/0001-32.** Ato sequencial registra o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, que, será publicada a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que, a mesma será encaminhada para os e-mails cadastrados, e, considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 12 do Edital do Certame em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e assim havendo, contrarrazões recursais, ficando disponível desde já para vistas de interessados, toda documentação constante dos autos a partir da data de publicação desta Ata. Nada mais havendo a tratar o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F51B9A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, Lei Federal n° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 001/2024. O município de Timbaúba, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a formalização de contrato de aquisição de Teste Rápido Antígeno para Covid-19, destinados ao setor epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de Timbaúba, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12:00h do dia 01/02/2024** até às **09:00h do dia 07/02/2024** receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$ 30.640,00** (trinta mil seiscentos e quarenta reais)
Horário da disputa: 09:30min (nove e meia – horário de Brasília) do dia 07/02/ 2024 até 15:30 (quinze e trinta horas – horário de Brasília) do dia 07/02/2024.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.
Responsável pela contratação:

MARÍLIA THAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:BDD1ADFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADM: Nº 068/2023

Objeto:a Formalização de ata de registro de preços visando à Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Timbaúba, para o ano letivo de 2024
Empresas vencedoras valor total: R$ 469.300,55(quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais e cinquenta e cinco centavos):**MELLO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**(43136229000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 469.300,55 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais e cinquenta e cinco centavos).
TIMBAÚBA - PE, 31 de janeiro de 2024

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:576D96EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 023/2023; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 30 de janeiro de 2024.

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:0D4DC5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 004/2024
Processo Administrativo PMT Nº 005/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA:empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ n.º **06.350.303/0001-10;**

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cercas de contenção, incluindo a montagem e desmontagem das cercas de contenção, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama – PE.

Valor Global:R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Data de Assinatura:24 de janeiro de 2024

Vigência: 24 de fevereiro de 2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:55F388AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 005/2024
Processo Administrativo PMT Nº 005/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA:empresa **CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.520.264/0001-00;**

Objeto: Acontratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitários Químicos, incluindo a limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Data de Assinatura:30 de janeiro de 2024

Vigência: 01 de março de 2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:911048D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 002/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 002/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: Aempresa **JOSE GONCALVES DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **24.563.710/0001-98;**

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas para Pallets no novo Centro de Distribuição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 56.599,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2024

Vigência: 30 de janeiro de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:7433429D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONCURSO PÚBLICO/2023 RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no Art. 37, II, da CF/88; como também a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do Concurso Público/2023 de Provas e de Provas e Títulos através do Edital Consolidado publicado em 17/04/2023 e por fim, a Homologação do Resultado Final do certame através do Decreto Municipal nº 62/2023 de 12/12/2023; faz saber que **RETIFICA** o Edital de Convocação nº 01/2024 do Concurso Público/2023, nos termos a seguir:

Art. 1º - O subitem 2.2. do item 2. Da Realização de Perícia Admissional, passa a vigorar, com a seguinte redação:
2.2. O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data, local e horário, especificados no Cronograma de Eventos (Anexo II do Edital de Convocação nº 01/2024), munido de documento original com foto, do Questionário de Antecedentes Clínicos (Anexo V do Edital de Convocação nº 01/2024), devidamente preenchido e dos exames pré-admissionais inframencionados:
EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS:
a) Raio X de tórax com Laudo (PA e Perfil) (todos os cargos)
b) Eletrocardiograma com laudo - Parecer Cardiológico (todos os cargos)
c) Glicemia em jejum (todos os cargos)
d) Hemograma Completo com contagem de plaquetas (todos os cargos)
e) Grupo sanguíneo e fator RH (todos os cargos)
f) Laudo de Avaliação Psicológica (todos os cargos)
g) Nasolaringoscopia com laudo descritivo (exclusivo para Professor)

h) Oftalmológico (exclusivo para Motorista)
i) Laudo Médico (exclusivo para candidato convocado à vaga de deficiente)
j) Toxicológico de larga janela de detecção (exclusivo para Guarda Municipal)
DROGAS A PESQUISAR: Anfepramona, Anfetamina, Mda, Mdma (Ecstasy), Metanfetamina, Femproporex, Mazindol, Maconha (Maconha-Thc), Maconha Metabólito (Carboxy-Thc), Cocaína, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Norcocaína, Codeína, Heroína Metabólito, Morfina.

Art. 2º - As demais cláusulas e anexos do Edital de Convocação nº 01/2024 referente ao Concurso Público/2023 da Prefeitura de Triunfo/PE permaneces inalteradas.

Art. 3º - E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Legislativa de Triunfo/PE; como também nos endereços eletrônicos www.triunfo.pe.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Triunfo/PE, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:617434C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Declara feriado municipal no dia 14 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as Festividades CARNAVALESCAS;

Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais no dia mencionado, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública, o Abrigo Municipal e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 30 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7FDE5490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2023, para Aquisição de Veículos 0KM do tipo Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Item 1: Marcopolo Sa. CNPJ: 88.611.835/0018-77, pelo valor de R$1.933.500,00. Vertente do Lério, 17/01/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:005FE5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: Registro de Preço para: Contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Vicência e de seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. Valor Estimado **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).** Recebimento de Propostas a partir: 01/02/2024, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**19 de fevereiro de 2024. **Horário da Disputa:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 30 de janeiro 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5A3D02F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 015/2024

Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para curativo, de uso veterinário, visando atender as demandas dos animais acolhidos e/ou abrigados pelo centro de apoio SÃO FRANCISCO DE ASSIS, sob a responsabilidade da AMASVISA – AGENCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE **EMPRESA**: **COMERCIAL CEDRO EIRELI ME**,CNPJ: 10.732.150/0001-43. **Valor Total da ATA**: **R$ 9.506,60**

(nove mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 31 janeiro 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
Amasvisa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:71D9E074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023. Errata AMUPE Nº 3520, de 31/01/2024. **Onde se lê**: **ECLIPSE, CNPJ Nº 35.978.627/0001-04**, **Leia-se**: **ECLIPSE, CNPJ Nº 07.708.900/0001-37.**

Vitória de Santo Antão-PE, 31 de janeiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:66CE8476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2023. A comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições informa a empresa participante do processo em epígrafe, que não atendeu a todos os critérios de habilitação e por isso foi declarada **INABILITADA** e diante do exposto a licitação restou **FRACASSADA.**

Vitoria de Santo Antão-PE, 31 de janeiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6B6E6625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº **025/2023** - Compra - cujo objeto: registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia, visando atender às necessidades do Centro de Referência Especializado em Reabilitação – CRER da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão. A adjudicação de seu objeto é da seguinte maneira: **Lotes: 28 / 51; 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.586.495/0001-04, pelo valor: *R$ 17.848,00 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e oito reais)*; **Lotes: 1 / 2 / 20 / 48 / 56; BIOPULSE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ: 22.408.118/0001-96, pelo valor: *R$ 8.742,00 (oito mil e setecentos e quarenta e dois reais);* **Lote: 16; COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.378.106/0001-87, pelo valor: *R$ 41.936,10 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e dez centavos);* **Lotes: 62 / 67; COMERCIAL MASTER LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.791.908/0001-87, pelo valor: *R$ 23.799,96 (vinte e três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);* **Lotes: 3 / 4 / 5 / 9 / 13 / 19 / 22 / 58 / 59; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.500.536/0001-01, pelo valor: *R$ 78.999,30 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos);* **Lote: 50; IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 16.684.742/0001-13, pelo valor: *R$ 6.810,60 (seis mil e oitocentos e dez reais e sessenta centavos);* **Lotes: 6 / 7 / 17 / 23 / 24 / 26 / 27 / 61 / 65; JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 50.044.781/0001-94, pelo valor: *R$ 24.553,16 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos);* **Lote: 43; LOCMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.238.951/0001-54, pelo valor: *R$ 272.730,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta reais);* **Lotes: 8 / 10 / 11 / 12 / 14 / 15 / 18 / 21 / 25 / 29 / 30 / 31 / 33 / 34 / 36 / 38 / 39 / 45 / 46 / 47 / 49 / 52 / 54 / 55 / 57 / 60 / 63 / 64 / 66; LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor: *R$ 231.654,66 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);* **Lote: 35; V. S. COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.286.960/0001-83, pelo valor: *R$ 7.895,00 (sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais)* e **Lote: 40; VRM IMPORT LTDA,** inscrita no CNPJ: 45.157.605/0001-29, pelo valor: *R$ 38.190,00 (trinta e oito mil e cento e noventa reais)*. **ITENS FRACASSADOS: 32 / 37 / 41 / 42 / 44 / 53. Valor global de *R$* 753.158,76 *(setecentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)*.**

Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:8FEE90E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 ADESÃO Nº 002/2024

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao **PROCESSO LICITATÓRIO 04.07-001/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023**, gerenciada pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para o uso em campanhas, festivais, eventos corporativos, administrativos e/ou culturais, com material gráfico para atender toda estrutura administrativa dos municípios consorciados ao CIMPAJEÚ. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, **Ata de Registro de Preços n° 26.10-001/2023** em favor da empresa **PBF GRAFICA & TEXTIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.994.727/0001-71, pelo valor Global de *R$ 4.264.075,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais)*, e a **Ata de Registro de Preços n° 26.10-003/2023** em favor da empresa **GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTD,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° : 10.939.067/0001-40, pelo valor Global de *R$ 902.920,00 (novecentos e dois mil e novecentos e vinte reais)*, junto ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, por um período de 12 (doze) meses. Fundamentada no Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C0DA676C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada

na área de engenharia para a execução de serviços *de reforma da Unidade Básica de Saúde Luiz Gonzaga*, localizado na Rua da Concentração, Bairro Luiz Gonzaga, zona urbana do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado:** F FRANCA & M BEZERRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.120.967/0001-80. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.7-Exexução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária a Saúde da População Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 11,381% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 263.099,78 (duzentos e sessenta e três mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para R$ 392.467,38 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 29.942,90 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3A1378D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

Contrato nº 043/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 023/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00. **Valor Global: R$ 124.375,20 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 26 de janeiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:0CA433C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA N.º 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: INSTITUI O GRUPO DE OPERAÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL (GOP), DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE, **no uso de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO a Lei nº 2886/2001;

CONSIDERANDO a Lei n° 4496/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2022 (Termo de Cooperação Técnica);

CONSIDERANDO a importância de otimizar recursos e processos visando um desempenho operacional mais eficiente;

CONSIDERANDO a busca pela excelência nas atividades desempenhadas, visando a melhor prestação de serviços à comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criado o GRUPO DE OPERAÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL (GOP), que terá como missão principal fiscalizar e resguardar o patrimônio público, agindo de forma preventiva nos parques, praças, museus, logradouros, bens, serviços e instalações do Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º- Os membros do GRUPO DE OPERAÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL(GOP), terão como principais atribuições:

I - Fiscalizar os Guardas Patrimoniais Municipais quanto à permanência destes nos seus respectivos postos de serviço;

II- Comunicar, por escrito, aos seus superiores hierárquicos, toda e qualquer alteração, falta ao serviço ou atraso ao serviço, por parte dos GPM´s;

III - Comunicar ocorrência de sinistros em qualquer prédio público municipal que porventura venham a ocorrer durante seu horário de serviço;

IV- Efetuar rondas nos locais sob responsabilidade da Guarda Patrimonial Municipal, a fim de garantir a segurança e a integridade do patrimônio público;

V- Com a devida orientação de sua chefia imediata, remanejar GPM's e servidores sob a responsabilidade da Guarda Patrimonial Municipal;

VI - Controlar o acesso de pessoas e veículos aos locais protegidos, garantindo a segurança e a ordem no ambiente público;

VII - Prestar apoio em situações de emergência, acidentes e desastres naturais, colaborando com a evacuação de pessoas e a organização de ações de socorro;

VIII - Elaborar relatórios de ocorrências, incidentes e atividades realizadas, a fim de documentar a atuação do GRUPO DE OPERAÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL(GOP).

Art. 3º- Ficam nomeados como Membros do GRUPO DE OPERAÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL(GOP), os seguintes Guardas Patrimoniais Municipais:

Jonathas Barbosa Gomes, Matrícula 1101-1;
Alcir Damião Pedro, Matícula 1398-1;
Paulo César Silva Rodrigues, Matrícula 1613-1;
Cristiano Mariano, Matrícula 2110-1;
Edson Alves da Silva Filho, Matrícula 2142-1;
Davi Oliveira da Silva, Matrícula 2144-1;
Leonardo Antônio de Lima, Matrícula 2680-1;
Bruno José Pereira de Andrade, Matrícula 2924-1;
Milton de Almeida Borges, Matrícula 2932-1.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de janeiro de 2024.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:EE53410E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO**, a seguir descritas: ***MELO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N° 31.683.128/0001-20*** e ***B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N° 32.859.799/0001-62,*** para comparecerem junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 14.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 15 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 14.1 do edital.

Xexéu/PE, 31 de Janeiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6A6D798B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024

RESULTADO FINAL

Pelo presente, a Comissão de Seleção, torna público o Resultado Final do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE, para a execução do Serviço de Proteção à criança e ao adolescente no período festivo de Carnaval no ano de 2024.

Classificação	Organização da Sociedade Civil (OSC)	Metas pactuadas
1º	AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS (ABDESM)	200 atendimentos (crianças e adolescentes)

Paulista/PE, 31 de janeiro de 2024.

Comissão de seleção:

Mônica da Silva Paula – Matrícula: 014583
Marília Guedes Lopes – Matrícula: 045704
Jorge Vinícios Silva Gondim – Matrícula: 046312
Josinete de Carvalho Bezerra – Matrícula: 045704

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária De Políticas Sociais E Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1FF02E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PROCESSO Nº 246/2023 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES ERGONÔMICAS (NR 17 – ERGONOMIA) DAS EQUIPES DESTA SECRETARIA**. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DOS ARREMATANTES DOS ITENS 01 Á 11, DO CERTAME, **NO DIA 01/02/2024 ÀS 10H00MIN**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 31/01/2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:93CA5D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6536/2023-PARECER N° 048/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 6536/2023, formulado pelo(a) servidor(a) SANDRA GOMES DE SOUZA, matrícula 14.915, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 048/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 29 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:DD11624F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3751/2023-PARECER N° 047/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de julho e agosto de

2022, tombado sob o número 3751/2023, formulado pelo(a) servidor(a) JEFFERSON UNES DE SANTANA, matrícula 15.165, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 047/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 29 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:2100FB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8098/2023 – PARECER N.º 021/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 245/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ ANTONIO XAVIER DE MORAIS**, **Matrícula nº 3586** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 021/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 29 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:771E5E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 741/2024 - PARECER N° 50/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 741/2024, formulado pela Sra. **EDJANE CRISTINE DE SOUZA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 50/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:53013054

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 002/2024, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 07/02/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 07/02/2024. FICA ADIADA "SINE DIE" devido à necessidade de ajustes no Termo de Referência. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 31 de janeiro de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:6FB2BFDC

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº001/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2024

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em obter propostas para contratação direta, **empresa por solicitação da Superintendência atenção especializada, para fornecimento de poltronas Hospitalares, que estruturarão as necessidades da Pronto clínica Torres Galvão (PTG) e Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, de acordo com as especificações contida no termo de referência.**
Valor máximo da contratação R$ 10.719,80(Dez mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com

Recebimento das propostas: 13:00h do dia 01/02/2024 até as 08:00 do dia 07/02/2024 no portal**BNC www.bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Paulista, 31 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:3E9F1FA1

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 PROCESSO 031/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PROCESSO 031/2023 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL,**

FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE POR PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

VALOR ESTIMADO de **R$ 885.276,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais).**

NOVA DATA ABERTURA: 16/02/2024, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

PAULISTA, 31 de janeiro de 2024.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:27412214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 e Lei Municipal nº 3495/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Cargos de Provimento e Funções Comissionadas, dos servidores lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme descritos abaixo:

NOME	CPF	CARGO
VANESSA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	111.***.***-32	GESTOR ESCOLAR 1 – CC4-1
ANA PAULA SANTOS DE AMORIM	073.***.***-71	GESTOR ESCOLAR 2 – CC4-2
ROBERTA DO VALE ACIOLE LOPES	045.***.***-84	GESTOR ESCOLAR 2 – CC4-2
MAURICÉA PEREIRA DE OLIVEIRA	354.***.***-04	GESTOR ESCOLAR 3 – CC4-3
RINALDA GOUVEIA DE ARRUDA	411.***.***-72	GESTOR ESCOLAR 3 – CC4-3
VALERIA ALBUQUERQUE DA SILVA	096.***.***-37	GESTOR ESCOLAR 3 – CC4-3
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LIMA	076.***.***-21	GESTOR ESCOLAR 3 – CC4-3
LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	113.***.***-79	GESTOR ESCOLAR 3 – CC4-3
MARIA RITA SOARES DE SOUZA ALBUQUERQUE	096.***.***-37	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC5-E
AYANNE SABRINA BEZERRA SANTOS	116.***.***-28	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC5-E
HERIKA GALVÃO ARAÚJO	051.***.***-19	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC5-E
ANDESON AMORIM SIMIÃO	122.***.***-08	GESTOR ESCOLAR 1 – CC4-1
FABIANA IZABEL DA SILVA SANTOS MOURA	070.***.***-07	GESTOR ESCOLAR 1 – CC4-1
JOSIVAN SEBASTIÃO SILVA	113.***.***-70	GESTOR ESCOLAR 1 – CC4-1

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aline Dos Santos Oliveira
Código Identificador:927CD7A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ **1.622.000,00**, em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ **1.622.000,00** (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO**	
Ação:	**0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS**	
Despesa 37	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.100.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 311	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	412.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 228	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$1.622.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**35 - TRANSPORTE DE APOIO**	
Ação:	**8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA**	
Despesa 94	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	600.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 96	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	390.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Ação:	**8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Despesa 172	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	412.000,00
Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**123 - Administração Financeira**	
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Ação:	**2.345 - MANTER O CUSTEIO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, SEGUROS E ENCARGOS NÃO DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	
Despesa 443	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	110.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Despesa 247	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	110.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$1.622.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.12.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

CHANCELAS:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8FDD0320

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.443, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ **6.873.586,00**, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE,** da **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO,** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** e **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE,** da **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO,** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** e **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO,** no valor de R$ **6.873.586,00** (seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**8.60 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 57	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
Despesa 56	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.305,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 62	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	285.000,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**8.10 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 41	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	54.000,00

Unidade Orçamentária:	**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Ação:	**8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Despesa 5	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 169	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	473.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Função:	**12 - Educação**
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**

Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 701	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 68 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)	250.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 702	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 68 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 412	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	1.200.000,00
Despesa 649	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	223.440,00
Despesa 410	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	3.519.641,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**129 - Administração de Receitas**	
Programa:	**40 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
Ação:	**2.37 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
Despesa 110	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	83.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 96	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE**	
Despesa 590	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 308	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**4.74 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 162	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
Ação:	**2.171 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
Despesa 160	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$6.873.586,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1100 - GABINETE DO PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL**	
Ação:	**8.7 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**	
Despesa 22	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	285.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 586	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	117.305,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO**	
Ação:	**0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS**	
Despesa 37	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	54.000,00

Unidade Orçamentária:	**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Ação:	**1.153 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Despesa 6	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 510	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	5.293.081,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Ação:	**8.40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Despesa 105	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	83.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**	
Despesa 294	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Despesa 425	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	473.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 189	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 547	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**541 - Preservação e Conservação Ambiental**	
Programa:	**100 - ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Ação:	**4.73 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE VERDE**	
Despesa 164	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	14.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$6.873.586,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.12.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:3A7CCE3A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.440, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ **12.063.010,00,** em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ **12.063.010,00** (doze milhões, sessenta e três mil e dez reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**2.375 - GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS**	
Despesa 479	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	180.000,00
Despesa 480	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	350.000,0

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 228	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	600.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 239	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	40.000,00
Despesa 240	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	9.312.000,00
Despesa 683	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 64 - 1.621.0000 Assistência Financeira da União destinada a complement	631.000,00
Despesa 694	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	100.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**2.406 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL**	
Despesa 630	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	402.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 232	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 55 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados aos agentes comunitários de saúde e dos agentes	304.000,00
Despesa 682	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	84.000,00

	64 - 1.621.0000 Assistência Financeira da União destinada a complemento	

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 241	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	60.010,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$12.063.010,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19**	
Ação:	**2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.**	
Despesa 458	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20120)	85.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**157 - CONTROLE SOCIAL**	
Ação:	**2.91 - FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONTROLE SOCIAL**	
Despesa 225	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	50.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 227	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	18.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Despesa 236	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	199.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 231	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1.080.000,00
Despesa 233	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	75.000,00
Despesa 234	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1.400.000,00
Despesa 235	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	201.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 245	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	132.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**	
Ação:	**2.264 - APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST**	
Despesa 358	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	60.677,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**

Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**1.361 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UVZ)**	
Despesa 487	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	17.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**	
Despesa 256	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	1.100.000,00
Despesa 254	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	200.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.309 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 482	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	40.000,00
Despesa 483	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	400.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**304 - Vigilância Sanitária**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Despesa 257	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	563.000,00
Despesa 259	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	20.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Despesa 251	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	70.000,00
Despesa 248	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	94.000,00
Despesa 249	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 55 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados aos agentes comunitários de saúde e dos agentes	310.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19**	
Ação:	**2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.**	
Despesa 456	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 31 - 1.602.0000 Recursos SUS COVID-19 do Bloco de Manutenção das Ações e Se	77.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**	
Despesa 489	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	24.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**	
Ação:	**1.172 - REESTRUTURAÇÃO DO CEREST**	
Despesa 357	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	130.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 497	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.668.00,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	3.050.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Despesa 425	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	950.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**304 - Vigilância Sanitária**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Despesa 260	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	49.333,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$12.063.010,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.12.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E8164342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA GESTOR ESCOLAR - EDITAL Nº 01/2023

RESULTADO FINAL

UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL
Centro de Educação Infantil Zite do Carmo Lapa	Ediva de Lima	**8,3**
Centro de Educação Infantil Santa Terezinha	Katiane Maria de Melo	**8,1**
	Cicilia Gabriela Correia Tavares	**8,2**
Centro de Educação Infantil Mãe Brenda Raysa	Alzira Ângela Virgínio Leitão	**8,2**
Centro de Educação Infantil Santa Ana	Patrícia Roberta dos Santos Oliveira	**7,1**
Escola Municipal Santa Cruz	Maria José Vieira da Silva	**7,2**
Escola Municipal Marechal Rondon	Rosangela Oliveira da Silva Souza	**7,5**
Escola Municipal Maria Anunciada	Juliana Gonçalves da Silva	**7,4**
Escola Municipal Irineu de Pontes	Maria Madalena Domingues	**7,2**
Escola Municipal Pio X	Josias Ferreira de Lima	**7,0**
Escola Municipal Eliane Carneiro	Severino Lucio de Lira	**7,9**
Escola Municipal Ernesto Ribeiro	Maria José Cabral de Arruda	**7,9**
Escola Municipal São João	Sara Ferreira do Nascimento Albuquerque	**7,3**
Escola Municipal Prof. Edileuza Nunes Fernandes	Maria Eunice de Oliveira	**7,9**
Escola Municipal Joaquim Pinto Lapa	Antonio Sergio Leitão da Silva	**7,1**
Escola Municipal Bela Vista	Maria Betania Bezerra de Oliveira Medeiros	**6,0**
Escola Municipal Manoel Pessoa.	Erika Soraia de Melo Nazário Coutinho	**6,8**
	Genilda Maria de Arruda Santos	**7,8**
Escola Municipal N. Sra. Aparecida	Eliane Maria da Silva	**6,9**
	Ana Vasconcelos Lopes Jardim	**DESCLASSIFICADA**
Escola Municipal Prof. Sofia Adelina.	Ellyanna Patricia Tavares Aprigio de Carvalho	**7,1**
	José Claudemir Lopes de Fontes	**6,9**
	Telma Sueli da Silva	**7,4**
Escola Municipal Caramuru	Macielienil Noberto do Nascimento Oliveira	**6,8**
Escola Municipal Chã do Meio	Sueli Cristiano Diniz	**8,4**
Escola Municipal São Joaquim	Creuza Maria da Silva	**7,6**
CADASTRO RESERVA	Regina Celia da Silva Miranda Vieira	**8,5**

CADASTRO RESERVA	Aiana Maria Ferreira de Andrade	**5,9**
CADASTRO RESERVA	Cristiane Minele de Souza Silva	**7,9**
CADASTRO RESERVA	Samara Ferreira de Lima Campos	**7,9**
CADASTRO RESERVA	Ana Valeria Miranda da Silva Viana	**6,9**

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:E55AA5A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE– PE
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 18

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020.
Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da carta convocatória, A.R., para comparecer, devidamente munido com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

11 – PROFESSOR DE LETRAS

NOME	NOTA
NATALIA KAROLINE DE SANTANA SILVA	6,80
NATALY DYANA LUCENA DE BARROS	6,70
PAULO CESAR ALVES DE ALBUQUERQUE	6,65
RENATA RIBEIRO DA SILVA	6,65
EDUARDA MARTINS DE MELO	6,60
JAQUELINA SIMPLICIO DA SILVA	6,45
ENILMA DA SILVA ALMEIDA	6,40
WEDJA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	6,25

11 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	NOTA
JANAINA MIRELE DE LIMA SILVA	6,25

16 – OPERADOR DE MÁQUINAS - CNH CAT. "D"

NOME	NOTA
MATEUS HENRIQUE LOURENCO DOS SANTOS	7,25
ANTONINO LEANDRO DO NASCIMENTO	7,00

19 – AG. COM. SAÚDE - UFS MACACOS

NOME	NOTA
MAISA MENEZES RODRIGUES	6,25
ALEX GOMES DA SILVA	6,00
IZAQUE PEDRO DA SILVA	5,75
ISABELLA MAYARA MARQUES DE SOUSA MACEDO	5,75

Chã Grande, 31 de janeiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:05E75139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 111/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **411/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **111/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO), PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:
1- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ N° 67.729.178/0006-53, estabelecida à Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689, GP C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.355-030, fone: (19) 3522-5800, pelo valor total de **R$ 182.569,20 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	METILDOPA 250MG **Marca: HIPOLABOR / RMS 1134302.09**	COMP	414930	R$ 0,44	R$ 182.569,20

2- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ N° 08.674.752/0001-40, estabelecida à Rua Arthur Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-640, fones: (81) 3035-9050 / (81) 3035-9052 / (81) 3035-9094, pelo valor total de **R$ 62.370,88 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G – PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL **Marca: INSTITUTO BIOCHIMICO / RMS 1006300030058**	FRASCO AMPOLA	17719	R$ 3,52	R$ 62.370,88

3- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 15.218.561/0001-39, estabelecida à Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB – CEP: 58.411-560, fones: (83) 3113-4312 / (83) 3343-7317, pelo valor total de **R$ 126.051,84 (cento e vinte e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL – FRASCO COM 200 DOSES. **Marca: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO / RMS 1037000960051**	FRASCO BOMBA	10942	R$ 11,52	R$ 126.051,84

4- HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 26.754.510/0001-48, estabelecida à Rua Expedito Simoes, nº 98, Centro, Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, fones: (87) 8849-1267 / (87) 98182-8580, pelo valor total de **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023505080014**	COMPRIMIDO	270.000	R$ 0,25	R$ 67.500,00

5- HOSPITALMED LTDA EPP, CNPJ N° 29.868.059/0001-88, estabelecida à Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, Andar 1, sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fone: (87) 9.9640-6437, pelo valor total de **R$ 378.328,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	METILDOPA 250MG **Marca: EMS / RMS 1023505640028**	COMPRIMIDO	138310	R$ 0,65	R$ 89.901,50
09	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG /ML XAROPE- FRASCO COM 100ML **Marca: HIPOLABOR / RMS 1134301420013**	FRASCO COM 100ML	4500	R$ 5,11	R$ 22.995,00
14	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 4% GOTAS - FRASCO COM 20ML .**Marca: CRISTÁLIA / RMS 1029802260131**	FRASCO	1200	R$ 7,46	R$ 8.952,00
15	FENITOÍNA SÓDICA - 50MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML **Marca: HIPOLABOR / RMS 1134301710021**	AMPOLA COM 5ML	1200	R$ 1,84	R$ 2.208,00
17	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA **Marca: VITAMEDIC / RMS 1039201970113**	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	96000	R$ 0,18	R$ 17.280,00
23	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO **Marca: SANDOZ / RMS 1004705250014**	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
24	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO **Marca: BELFAR / RMS 1057101590015**	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,25	R$ 10.000,00
27	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8MG/ML FRASCO 100ML. **Marca: EMS / RMS 1023510480076**	FRASCO 100ML	10540	R$ 3,79	R$ 39.946,60
28	TROPICAMIDA 10MG/ML- SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO CONTA-GOTAS 5ML **Marca: ALCON / RMS 1006811070012**	FRASCO 5ML	240	R$ 18,15	R$ 4.356,00
31	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FRASCO, TRANSPARENTE **Marca: FRESENIUS KABI / RMS 1004101000306**	FRASCO 500ML	9144	R$ 5,90	R$ 53.949,60
32	BUPIVACAÍNA PUREZA 0,5% SEM VASO DILATADOR- SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML **Marca: HYPOFARMA / RMS 1038700530013**	FRASCO	78	R$ 5,53	R$ 431,34
34	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRASCO 10ML **Marca: NOVO NORDISK / RMS 1176600040021**	FRASCO 10ML	147	R$ 20,54	R$ 3.019,38
35	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - FRASCO 10ML. **Marca: NOVO NORDISK / RMS 1176600190015**	FRASCO	270	R$ 20,65	R$ 5.575,50
36	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO Ampola 5 ML **Marca: HYPOFARMA / RMS 1038700410026**	AMPOLA	1520	R$ 1,31	R$ 1.991,20
37	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - AMPOLA 1ML **Marca: UNIÃO QUÍMICA / RMS 1049701260058**	AMPOLA 1ML	300	R$ 2,16	R$ 648,00
38	METILPREDNISOLONA 500MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA. **Marca: BLAU FARMACÊUTICA / RMS 116370157**	FRASCO AMPOLA	1960	R$ 14,79	R$ 28.988,40
39	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 5ML **Marca: CRISTÁLIA / RMS 1029801330045**	AMPOLA	1200	R$ 35,33	R$ 42.396,00
41	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA LITRO **Marca: VIC PHARMA / RMS NÃO APLICÁVEL**	LITRO	1352	R$ 27,14	R$ 36.693,28
44	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5MG- COLÍRIO (Referência: Tipo ANESTALCON) FRASCO CONTA GOTAS 5ML **Marca: ALCON / RMS 1006810870015**	FRASCO	100	R$ 10,78	R$ 1.078,00
45	ÁCIDO FOLÍNICO - FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO. **Marca: HIPOLABOR / RMS 1134300720031**	COMPRIMIDO	2700	R$ 1,97	R$ 5.319,00

6- ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ N° 23.232.280/0001-69, estabelecida à Rua Buenópolis, nº 200 A, Rua acesso BR324 GALPAOC, 35º BI, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, fones: (75) 4009-7155 / (75) 4009-7171, pelo valor total de **R$ 28.201,86 (vinte e oito mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G – PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL **Marca: TEUTO / RMS 1037007120154**	FRASCO AMPOLA	5906	R$ 3,81	R$ 22.501,86
50	MIDAZOLAN – CONCENTRAÇÃO 15MG (5MG/ML) AMPOLA 3 ML. **Marca: TEUTO / RMS 1037006360054**	AMPOLA	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00

7- MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 08.882.699/0001-72, estabelecida à Rua Augusto Bailao Esq C/Rua Major Garcia, s/n A, QD 02 LT 01, Setor Progresso, Itaberai/GO – CEP: 76.630-000, fones: (62) 3375-1414, (62) 33751414 / (62) 991677389, pelo valor total de **R$ 56.908,80 (cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL – FRASCO COM 200 DOSES. **Marca: TEUTO / RMS 1037000960033**	FRASCO BOMBA	3.648	R$ 15,60	R$ 56.908,80

8 -SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 29.775.313/0001-01, estabelecida à Rua Vinte de Janero, nº 499, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.130-120, fone: (81) 3462-7152/ (81) 3333-3333, pelo valor total de **R$ 184.767,10 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO **Marca: CRISTÁLIA / RMS 1029800960045**	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,28	R$ 33.600,00
13	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB / RMS 154230330**	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,06	R$ 4.800,00
16	IMIPRAMINA 25MG – COMPRIMIDO **Marca: CRISTÁLIA / RMS 1029800230136**	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,47	R$ 56.400,00
26	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO **Marca: PHARLA / RMS 1410700400042**	COMPRIMIDO	25.000	R$ 1,08	R$ 27.000,00
33	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML **Marca: SAMTEC / RMS 0000155920001**	AMPOLA	1.130	R$ 0,45	R$ 508,50
47	ALBENDAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML. **Marca: GEOLAB / RMS 0000154230044**	FRASCO	20.440	R$ 1,54	R$ 31.477,60
53	SULFATO FERROSO 25MG/ML – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 30ML **Marca: NATULAB / RMS 0000138410045**	FRASCO COM 30ML	6.900	R$ 4,49	R$ 30.981,00

9- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ N° 40.256.200/0001-24, estabelecida à Rua Major Belmiro, nº 204, Bairro São José, Campina Grande/PB – CEP: 58.400-342, fones: (83) 9.9600-3610 / (83) 3099-2991 / (83) 3021-1237, pelo valor total de **R$19.963,20 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 125680272**	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,18	R$ 7.200,00
52	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO. **Marca: NESH / RMS 117950002**	COMPRIMIDO	319080	R$ 0,04	R$ 12.763,20

10- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 32.364.822/0001-48, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 1355, sala 02, Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-066, fone: (54) 3712-2155, pelo valor total de **R$ 19.548,80 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
21	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO **Marca: UNIÃO QUÍMICA / RMS 104971332**	COMPRIMIDO	13.120	R$ 1,49	R$ 19.548,80

11- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 41.347.974/0001-23, estabelecida à Rua Espírito Santo, nº 1440, loja, Bairro Linho, Erechim/RS – CEP: 99.704-396, fones: (54) 3712-5441 / (54) 9.9935-2862, pelo valor total de **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
30	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO **Marca: TEUTO / RMS 1037004020027**	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,45	R$ 67.500,00

12- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA ME, CNPJ N° 50.044.781/0001-94, estabelecida à AV PROJETADA, S/N, LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C E LOTE 15, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP: 55.292-272, fones: **(87) 98104-3164** / (87) 9.9904-6649, pelo valor de **R$ 20.664,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
40	OXACILINA 500MG - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA. **Marca: FRESENIUS KABI / RMS 100410205**	FRASCO AMPOLA	1200	R$ 4,05	R$ 4.860,00
46	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML **Marca: FRESENIUS KABI / RMS 100410122**	FRASCO	1800	R$ 8,78	R$ 15.804,00

13- EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 41.340.103/0001-88, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 447, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS – CEP: 99.701-712, fone: (54) 3529-0601, pelo valor total de **R$ 24.857,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
48	VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO **Marca: SOOLIS NUTRACÊUTICA / RMS NÃO APLICÁVEL**	COMPRIMIDO	621.440	R$ 0,04	R$ 24.857,60

14- WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 28.013.023/0001-50, estabelecida à Rua Barão de Amaraji, nº 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180, fones: (81) 9.8713-4081 / (81) 2102-9968, pelo valor total de **R$ 6.158,28 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
51	SULFATO FERROSO 25MG/ML – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 30ML **Marca: AIRELA / RMS NÃO APLICÁVEL**	FRASCO COM 30ML	5.548	R$ 1,11	R$ 6.158,28

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90000
42	CLORIDRATO DE XILAZINA – 20 MG/ML - Solução Injetável - USO VETERINÁRIO. FRASCO 10ML.	FRASCO COM 10ML	60
43	CLORIDRATO DE CETAMINA 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. FRASCO 10ML.	FRASCO 10ML	60

Os lotes abaixo foram DESERTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant
11	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – IV - AMPOLA 1ML	AMPOLA	2500
18	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	3600
19	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	300
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG- SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20ML.	FRASCO 20ML	6480
22	ERITROMICINA, ESTEARATO -: 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML.	FRASCO	7200
25	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100G COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	30360
29	TOBRAMICINA 0,3% -3MG/ML SOLUÇÃO OFTAMICA FRASCO CONTA-GOTAS 5ML.	FRASCO 5ML	240
49	DEXTROCETAMINA 50 MG/M – SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML.	FRASCO AMPOLA	60

O valor global do Processo é de **R$ 1.245.390,36 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**. Goiana, 23 de janeiro de 2024

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A8BD9CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 100/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **361/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **100/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA ME, CNPJ N° 37.844.417/0001-40, estabelecida à Rua das Mocas, nº 394, casa 000B, Arruda, Recife/PE – CEP: 52.120-320, fones (81) 3071-7903 / (81) 9.9162-9475 / (81) 3117-7766 / (81) 9.9979-3921, pelo valor total de **R$ 868.926,50 (oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
101 e 04	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. **Marca: MEGAFRAL**	UND	122130	R$ 1,05	R$ 128.236,50
02 e 05	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. **Marca: MEGAFRAL**	UND	358800	R$ 1,05	R$ 376.740,00
03 e 06	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. **Marca: MEGAFRAL**	UND	283000	R$ 1,15	R$ 325.450,00
07	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pósparto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30kg a 40kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. **Marca: MEGAFRAL**	UND	35000	R$ 1,10	R$ 38.500,00

2- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ N° 40.256.200/0001-24, estabelecida à Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300 A, Distrito Industrial, Campina Grande/PB – CEP: 58.411-560, fones: (83) 3099-2991 / (83) 9.9113-6630 / (83) 9.9600-3610 / (83) 3021-1237, pelo valor total de **R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
108	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P - Para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera,	UND	6000	R$ 0,53	R$ 3.180,00

	álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais. **Marca: MEGAFRAL**				
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG - Para crianças acima de 14kg ou mais. Com barreiras antivazamento, camada antiretorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais. **Marca: MEGAFRAL**	UND	30000	R$ 0,86	R$ 25.800,00

3- PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP, CNPJ N° 00.910.332/0001-03, estabelecida à Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Centro, Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000, fones: (81) 9.9213-7939 / (81) 3631-0921, pelo valor total de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - Para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo têxtil: cobertura interna - cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% elastômetro: 70% polipropileno). **Marca: CONFORT BABY**	UND	25000	R$ 0,78	R$ 19.500,00

4- OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 20.743.363/0001-24, estabelecida à Rua José Estanislau, nº 105, Centro, Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000, fone: (81) 9.8121-4947, pelo valor total de **R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
112	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EEG - Para crianças com 15kg ou mais. Com barreiras antivazamento, camada antiretorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais. **Marca: HUGGIEES / TRIPLA PROTEÇÃO**	UND	6000	R$ 1,96	R$ 11.760,00

O lote abaixo foi FRACASSADO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
109	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M - Para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno).	UND	3000	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 929.166,50 (novecentos e sete mil quatrocentos e cinca reais e sessenta e cinco centavos)**. Goiana, 30 de janeiro de 2024.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C66133D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 091/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **331/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **091/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM O INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE COMPETIÇÕES/CAMPEONATOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS DE DIFERENTES MODALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ N° 28.439.635/0001-09, estabelecida à Rua Doutor João Alves de Castro Qd.24 Lts.06/23 Nº 144, Loja 55 - Setor Crimeia Oeste Goiânia/GO – CEP: 74.563-170, fones (62) 9.9663-4960 / (62) 9.9569-0620, pelo valor total de **R$ 35.730,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
101	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº5 PESO: 420-445G CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM GOMOS: 14 LAMINADO: ECOKNIT CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO ECOLÓGICO CAMADA INTERNA: NEOTEC ECOLÓGICO PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. **Marca: MAGUSSY TWISTER**	UND	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 CARACTERÍSTICAS: PESO: 350-390G N - CIRCUFERÊNCIA: 63,5-66 CM N - GOMOS: 6 N - LAMINADO: PU N - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION N - CÂMARA: 6D N - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO N - CAMADA INTERNA: EVACEL N - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM N - MIOLO: CÁPSULA SIS. **Marca: MAGUSSY TWISTER**	UND	200	R$ 78,00	R$ 15.600,00
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5 CARACTERÍSTICAS: PESO: 410-450G N - CIRCUFERÊNCIA: 68-70 CM N - GOMOS: 6 N - LAMINADO: PU N - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION N - CÂMARA: 6D N - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO N - CAMADA INTERNA: EVACEL N - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM N - MIOLO: CÁPSULA SIS. **Marca: MAGUSSY TWISTER**	UND	200	R$ 78,00	R$ 15.600,00
	BOLA SOCIETY: 14 LAMINADO: PU PRÓ; GOMOS: 14; 15 CAMADA INTERNA: NEOGEL; 16 MIOLO: CÁPSULA SIS 17 TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC 18 PESO: 425-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM. **Marca: MAGUSSY TWISTER**	UND	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00

2- BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ N° 26.176.661/0001-66, estabelecida à Rua Mascarenhas de Morais, nº 20, Centro, Ipameri/GO – CEP: 75.780-000, fones: (64) 9.3500-2182 / (64) 3453-5612 / (64) 3442-5221, pelo valor total de **R$ 134.541,50 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
105	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 6mm Tipo Véu Nylon: Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca. Contém: - Par de redes para gol (2 peças); - Traves do gol não inclusas. **Marca: PANGUE OFICIAL**	Und/Par	30	R$ 309,00	R$ 9.270,00
	Par de Rede de Futebol de Salão/Futsal Oficial Fio 8mm Nylon: Medidas: 3,10m largura x 2,10m altura x 0,45m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior Matéria-prima: PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas Espessura do fio: 8mm torcido, confeccionado com 48 monofilamentos Malha: 12cm x 12cm Cor: Branco / Natural Durabilidade: 2 anos. **Marca: PANGUE OFICIAL**	Und/Par	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
	Rede para Gol Trave Beach Soccer / Futebol de Areia 5,50m Poliester - Tipo Véu (par) Possui tratamento Anti-UV; Cor: Branco Perolizado. **Marca: PANGUE OFICIAL**	Und/Par	6	R$ 229,00	R$ 1.374,00
09	QUADRO DE TRIPÉ FUTEBOL- Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em ‘‘Nylon’’ com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg. **Marca: KIELF OFICIAL**	UND	10	R$ 780,00	R$ 7.800,00
	Quadro Tripé Basquetebol - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em ‘‘Nylon’’ com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg **Marca: KIELF OFICIAL**	UND	1	R$ 780,00	R$ 780,00
	Quadro Tripé Vôlei - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em ‘‘ Nylon’’ com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg. **Marca: KIELF OFICIAL**	UND	2	R$ 780,00	R$ 1.560,00
12	CONE DE AGILIDADE: - Tamanho: 23cm de altura, 13,5cm de largura; - Material: PVC flexível; - Peso do produto em Unidade: 60g. **Marca: SCALIBU OFICIAL**	UND	1000	R$ 7,30	R$ 7.300,00
	Cone de Sinalização PVC 75 cm Laranja ou Branco Grande Altura: 75 cm Medida da base: 35 x 35 cm Cor: Laranja e Branco Peso Unitário: 1,0kg. **Marca: SCALIBU OFICIAL**	UND	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
	Kit Funcional Chapéu Chinês: - Tamanho: 5 cm de altura, 20 cm de largura; - Material: PVC flexível; - Conjunto com 25 unidades em cores sortidas. **Marca: SCALIBU OFICIAL**	Conj. 25und	40	R$ 63,00	R$ 2.520,00
	ESCADA DE AGILIDADE: - Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, altura: 4 cm - Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm - Material: Degraus em PVC e fitas em Nylon - Peso do produto: 450g - Itens inclusos: Escada de Agilidade e uma bolsa para transporte da Yangfit - Cor: Amarelo e Preto. **Marca: SCALIBU OFICIAL**	UND	50	R$ 51,50	R$ 2.575,00
	Kit Funcional 10 Cones Furados C/ Barreira Agilidade Treino: Material: Plástico injetado Dimensões do cone: 12,5cm largura x 23cm altura Dimensões da barreira: 1,20mt comprimento. **Marca: SCALIBU OFICIAL**	Conj. 10und	15	R$ 149,50	R$ 2.242,50
13	Estacas Para Treinamento E Agilidade: Contém: 8 estacas Material: PVC e Aço Medidas: 1,6m (Altura) Acompanha bolsa para transporte. **Marca: SCALIBU OFICIAL**	Conj. 08und	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
	Estaca De Agilidade Com Base: Estaca de 1,60 metros Haste da estaca desmontável em duas partes. Produzida em polietileno e PVC rígido. **Marca: SCALIBU OFICIAL**	UND	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00
14	BARREIRA DE SALTO: - Altura de 30cm - Largura de 50cm - Não possui ajustes e encaixes. **Marca: SCALIBU OFICIAL**	UND	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
	BARREIRA DE SALTO VELOCIDADE OBSTÁCULO FUNCIONAL ALTURA 50CM: ESPECIFICAÇÕES: Produto Contém: 1 (Uma) Barreira de Agilidade Altura 50cm; Composição: 100% PVC; Sem Ranhuras; Altura/Tamanho das Barreiras; Nível Alto: Altura: 50 cm; Comprimento: 46 cm; Largura: 25 cm; Cor: Lilás; Peso: 380 G. **Marca: SCALIBU OFICIAL**	UND	100	R$ 149,00	R$ 14.900,00
	Barreira Móvel 5 Bonecos Para Treinamento De Falta – Futebol - 01 Barreira com furos medindo 3 metros. - 01 Par de rodinha, 01 barra fixa e 01 puxador. - Parafusos e chave allen para montagem da barra. - 05 bonecos fixos já montados, medindo 1,80 m. - Peso total aproximado 38 kg. - Com a lona/camisa para os bonecos. - Cor do carrinho: Branco. - Cor dos bonecos; Amarelo. **Marca: PISTA E CAMPO OFICIAL**	UND	4	R$ 2.490,00	R$ 9.960,00
17	STEP em EVA Academia 52CM X 28CM X 10CM: Tamanho: 52x28x10cm Superfície antiderrapante Produto feito manualmente 100% EVA. **Marca: EVAMAX STEP**	UND	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00
	TATAME PARA LUTAS E.V.A 100x100x4cm 40mm; Sistema Fit de encaixe; Modelo: EVA de Encaixe; Textura: SIM; Material: Borracha EVA; Antiderrapante: Sim; Espessura: 40 mm **Marca: EVAMAX TATAME**	UND	100	R$ 129,00	R$ 12.900,00
	COLCHONETE 90 X 50 X 3 CM - Material Resistente. - Tamanho: 90 x 50 x 3cm - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - Densidade: 23 **Marca: SPORTS COLCHONETE**	UND	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
22	Coletes Dupla Face Tecido Helanquinha, 100% poliéster. Elástico: Poliéster 63%, elastodieno 37%. 200(P) Infantil; 200(M) Infantil; 200(G) Infantil; 200(M) Adulto; 200(G) Adulto. **Marca: TRB OFICIAL**	UND	1000	R$ 14,85	R$ 14.850,00
25	Touca de Natação: Contém: 1 Touca; Impermeável: SIM; Tamanho: Único Indicação Etária: Adulto Juvenil; Indicação de Uso: Atividades Aquáticas e Proteção da Cabeça. Silicone Material. **Marca: YNIS TOUXA**	UND	20	R$ 17,50	R$ 350,00

3- LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ N° 49.464.926/0001-27, estabelecida à Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, Bairro São José, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-200, fones: (87) 9.8836-3257 / (87) 3762-0445 / (87) 3025-0632, pelo valor total de **R$ 34.135,15 (trinta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
106	Rede de Futevôlei de Praia 9,50mts: - Fio: Polietileno 2,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 10x10 cm - 4 esticadores em pvc rígido. - Lona: 04 emborrachadas sintéticas de 14cm quando costurada 7cm de cada lado com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. - Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. - Costura dupla com linha 0,40 poliamida. - Reguladores e ganchos galvanizados. - Tamanho: 9,50x100cm **Marca: MASTER REDE**	UND	6	R$ 139,80	R$ 838,80
	REDE DE VÔLEI DE PRAIA: Dimensões: Esta rede possui as dimensões oficiais (8,5m x 1m). Trata-se de uma rede com nós com malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede têm 80 mm. Sistema de fixação: Argola metálica associada a uma corda entrançada de 3m presente nos 4 cantos da rede. **Marca: MASTER REDE**	UND	6	R$ 150,74	R$ 904,44
	Rede Vôlei Suporte Antena Medidas da rede: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Fio: Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado. Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede. Ilhoses nas faixas laterais para fixação da rede. Suporte para antenas incluído. **Marca: MASTER REDE**	UND	6	R$ 76,66	R$ 459,96
	Antena Para Rede De Futevôlei/Vôlei: - Composição: fibra de vidro - Dimensões Aproximadas: 1,80 m x 10 mm. **Marca: MASTER REDE**	Und/Par	18	R$ 133,40	R$ 2.401,20
07	Fita de Marcação para Vôlei de Praia: - Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polipropileno (CBR); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Azul; - Ilhós de latão (Maior durabilidade); - Fixadores de ferro galvanizado (Maior durabilidade). **Marca: MASTER REDE**	UND	5	R$ 101,95	R$ 509,75

	Fita de marcação para Futevôlei de Praia: Especificações: -Medidas oficiais (9 m x 18 m). - 100% Polietileno ou Polipropileno na cor Vermelha/Branca ou Azul/Branca - 06 Fixadores de Ferro. **Marca: MASTER REDE**	UND	3	R$ 78,46	R$ 235,38
	Fita de Marcação Oficial para Quadra de Beach Soccer - (28x37mts) Medidas oficiais (28 m x 37 m); Material: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PE); Cores: verde, vermelha, azul e amarela; largura 6,0 cm. Contendo: 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e hastes de metal. **Marca: MASTER REDE**	UND	4	R$ 133,73	R$ 534,92
10	Bola Suiça: Suporta Entre 150 e 200 Kg Dimensão: 65cm de diâmetro Cores: azul. Itens Inclusos: 1 Bola Suiça de 65cm 1 Bomba. **Marca: LIVEUP**	UND	3	R$ 85,36	R$ 256,08
	Bola Bosu 62CM c/ Bomba: Especificações Meia Bola Bosu: Composição: PVC (Policloreto de Vinila) Cor: cinza Peso aproximado: 3,97 kg Dimensões aproximadas: 58 x 64,5 x 26 cm Resistência: 200 Kg Incluso: 1 Bomba de Ar e Pôster. **Marca: VOLLO**	UND	1	R$ 395,84	R$ 395,84
	Balancim Balanço Proprioceptivo: Modelo: Balanço para Treino de Equilíbrio. Material: Aço com pintura epóxi. Dimensões externa total: 0,70x0,40x0,55m (C x L x A) Dimensões da base interna: 0,40x0,20cm(C x L) Dimensões da caixa: 0,70x0,49x0,13(C x L x A) Peso: 4,8kg (aproximadamente) ITENS INCLUSOS: 01 Balancim Balanço para Treino de Equilíbrio. **Marca: CARCI**	UND	2	R$ 306,19	R$ 612,38
	Rolo de Soltura Liberação Miofascial CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL: EVA E PVC - MEDIDA: 33 X 14 CM - PESO: 700 G **Marca: ACTE SPORTS**	UND	10	R$ 71,91	R$ 719,10
	Faixas Elásticas Dimensões aproximadas: 25 x 3 cm **Marca: LIVEUP**	UND	30	R$ 23,91	R$ 717,30
	Super Band Elástico Extensor Borracha Crossfit Tensão Forte Material: Látex Medidas: 208cm x 3,2cm x 0,45cm (Circunferência x Largura x Espessura) Tensão de 16 a 38 kg. **Marca: LIVEUP**	UND	30	R$ 65,42	R$ 1.962,60
16	PARAQUEDAS FUNCIONAL DE RESISTÊNCIA: Material: Nylon de alta resistência; Peso: 0,300 Kg. Contém: 1 (um) Paraquedas de corrida; 1 (um) Cinto com fivela de plástico; 1 (uma) Bolsa de nylon para aguardar o paraquedas. **Marca: LIVEUP**	UND	30	R$ 153,62	R$ 4.608,60
	Cinto de Tração: Cinto de Tração Duplo - 6 Elásticos - Extra Forte Conteúdo da embalagem: 1 cinto de tração, 6 elásticos extra forte com 1 metro de comprimento cada Estiramento máximo do elástico: até 3 metros. **Marca: MP SPORTS**	UND	30	R$ 281,51	R$ 8.445,30
18	Saco/Rede para até 35 unidades de bolas: Material: Nylon **Marca: MASTER**	UND	20	R$ 42,59	R$ 851,80
	Saco Bolsa Sacola Material Esportivo Grande 84x55x26 Nylon Com alça, logo e zíper. Peso:0.673 kg Dimensões: 84 cm x 55 cm x 26 cm Cor: Azul, Preto, Vermelho Gênero: Feminino, Masculino Material: Nylon Tipo: Saco. **Marca: FINTA**	UND	20	R$ 93,64	R$ 1.872,80
	Bolsa De Massagista Térmica: Características do Produto: Nome: Bolsa Massagem Fisioterapia Térmica Material: Nylon Gênero: Unissex Indicado: Para treinos e jogos Tipos de Modalidades: Todas esportivas Dimensões: 37 cm x 18 cm x 24 cm. **Marca: FINTA**	UND	12	R$ 74,67	R$ 896,04
19	Botijão Cooler Térmico C/ Torneira Garrafa 12 Litros: - Modelo: Botijão 12L - Bocal largo - Possui tripé retrátil. - Possui alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto. - Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto. - Possui prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. - Conservação de até 6 horas. - Cores: Azul - Composição: PEAD com isolamento em PU. **Marca: MOR**	UND	12	R$ 137,51	R$ 1.650,12
	Kit Cesta 6 Squeezes Válvula Automática: Material: Polietileno Dimensão da Caixa: 30 x 20 x 16 cm Dimensão da Garrafa: 24 x 7 x 7 cm Capacidade: 1 litro Possui tampa rosqueável. Possui válvula automática de segurança. **Marca: FINTA**	Conj. 06und	20	R$ 114,40	R$ 2.288,00
24	Carrinho para o transporte e o armazenamento de bolsas - Alumínio com rodinhas de PVC. - Utilizado em esportes de quadra. - Estrutura dobrável em alumínio. - Bolsa em poliester 600 "nylon Dimensões Bolsa: Altura: 55 cm / Largura: 60 cm / Comprimento: 60 cm Dimensões Carrinho: Altura: 102 cm / Largura: 60 cm / Comprimento: 60 cm Peso: 4,5 Kg. **Marca: VONDER**	UND	6	R$ 495,79	R$ 2.974,74

4- LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP, CNPJ N° 48.348.052/0001-80, estabelecida à Rua Francisco Morais, nº 130, Conj. Habit. São Francisco de Assis, Coronel Xavier Chaves/MG – CEP: 36.330-000, fone: (32) 9.8469-1010, pelo valor total de **R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
108	Prancheta Tática Magnética Futsal: CARACTERÍSTICAS: Composição: Metal com acabamento em plástico Composição Caneta: 100% Plástico Tamanho (AxL):36x24cm Embalagem: 6 Jogadores Azuis e 6 Jogadores Vermelhos / 1 Bola Magnética Branca / 1 Canetão (pincel atômico). **Marca: DALEBOL / Futsal Magnetica**	UND	12	R$ 111,00	R$ 1.332,00
	Prancheta Tática Magnética Volei Com Ima CARACTERÍSTICAS: Modelo: Magnética Vôlei; Composição: Prancheta em PVC rígido; Modalidade: Vôlei; Tabela de Medidas Dimensões aproximadas (A x L): 36,5 cm X 23,5 cm. **Marca: DALEBOL / Volei Magnetica**	UND	3	R$ 111,00	R$ 333,00
	Prancheta Tática Magnética Basquete Com Ima Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g Acompanha canetão e jogo completo de imãs. **Marca: DALEBOL / Basquete Magnetica**	UND	2	R$ 112,00	R$ 224,00
	Prancheta Tática Magnética Futebol Com Ima Dimensões aproximadas: (A x L): 36,5 x 23,5 cm Composição: Metal com acabamento em Plástico Contém: 01 prancheta, 01 caneta e 23 imãs Composição caneta: 100% Plástico Cor predominante: Verde Peso aproximado: 500g Indicada para: Campo Origem: Nacional Gênero: Unissex Tamanho único **Marca: DALEBOL / Campo Magnetica**	UND	10	R$ 111,00	R$ 1.110,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
102	BOLA DE VOLEI CARACTERÍSTICAS: 18 painéis aerodinâmicos Tamanho 5 OFICIAL Circunferência: 65-67cm Peso: 260-280g	UND	30	-	-
	BOLA DE VOLEI DE PRAIA CARACTERÍSTICAS: 10 painéis Tamanho 5 OFICIAL Circunferência: 65-67cm Peso: 260-280g Costura de alta precisão	UND	20	-	-
	BOLA DE FUTEVÔLEI : Peso: 410-450g / Circunferência: 68-70cm / Painéis: 32 / Tamanho: 5 / Câmara: Butil / Material: COURO SINTÉTICO / Construção: SOFT BUILT NYLON WOUND. Calibragem: 3,0 a 4,0 libras / A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco.	UND	20	-	-
	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA Peso: 410-440g / Circunferência: 68-70cm / Gomos: 8 / Laminado: PU PRÓ / Construção: TERMOTEC / Câmara: 6D / Sistema de Forro: TERMOFIXO / Camada interna: NEOGEL / Processo extra: DUPLA COLAGEM / Miolo: CÁPSULA SIS.	UND	20	-	-
03	Bola De Handebol H1 – Infantil - Painel de 32 gomos. - Câmera de ar em látex com laminação têxtil - Miolo removível e lubrificado. - Peso: 290 g - Circunferência 50 cm - Composição: PU sintético	UND	30	-	-
	Bola De Handebol H2 ESPECIFICAÇÕES: - Peso: 325 g - Circunferência:54 cm - Material da bola: PU sintético - Tipo de costura: Costurada à mão - Material da câmara: Butil - É antiderrapante:Sim - Gomos: 32 - Câmara de ar: - Tamanho: 2 (oficial) - Circunferência 54 cm - Gênero: Unissex - Cor: Laranja com preto - Origem: Importada - Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação	UND	30	-	-
	Bola De Handebol H3 - Painel de 32 gomos. - Câmera de ar em látex com laminação têxtil - Miolo removível e lubrificado. - Peso: 425 g - Circunferência 58 cm - Composição: PU sintético	UND	30	-	-
04	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Peso: 410-445g; Circunferência: 61-64Cm; Gomos: 8; Construção:	UND	30	-	-

	Tecnotermo Material: PU Câmara: AIRBILITY Miolo: REMOVÍVEL				
	BOLA DE FUTSAL SUB 11: Peso: 300-330g Circunferência: 53-54Cm Gomos: 8 Construção: Tecnotermo Material: PU; Câmara: AIRBILITY; Miolo: REMOVÍVEL	UND	30	-	-
	BOLA DE FUTSAL SUB 13: Peso: 330-390g Circunferência: 55-59Cm Gomos: 8 Construção: Tecnotermo Material: PU; Câmara: AIRBILITY; Miolo: REMOVÍVEL	UND	30	-	-
	BOLA DE FUTSAL SUB 9: Peso: 270-300g Circunferência: 50-52Cm Gomos: 8 Construção: Tecnotermo Material: PU; Câmara: AIRBILITY; Miolo: REMOVÍVEL	UND	30	-	-
	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO Bola específica para deficientes visuais, com guizo de orientação para as partidas de futebol. CARACTERÍSTICAS: Peso: 510-540g / Circunferência: 62-64cm / Gomos: 32 / Laminado: PU / Construção: DUOTEC / HIBRÍDA(MÃO) / Câmara: AIRBILITY / Sistema de Forro: TRIAXIAL / Miolo: CÁPSULA SIS / Com guizo (chocalho).	UND	2	-	-
	Bomba para Encher Bola Composição: Plástico; Contém: 01 Bomba, 01 Mangueira e 01 Agulha de metal rosqueável; Cor: azul Tecnologias: double action.	UND	20	-	-
11	Mesa De Sinuca Semi Oficial 2,34 X 1,34m: Cor da estrutura Amadeirado; Comprimento da mesa 2.34 m; Largura da mesa 1.34 m; Altura da mesa 82 cm; Material da superfície de jogo Pedra ardósia; Material do pano Acrílico Tecelagem. Comprimento da superfície de jogo: 1.92 m; Largura da superfície de jogo: 0.9 m; Acessórios incluídos: 4 tacos, Giz, Jogo de bolas numeradas, Quadro negro, Triângulo, fancho, jogo 8 bolas, porta tacos Material da estrutura: Madeira maciça. MEDIDAS: Medida Externa: 2,34 x 1,34 Área de Jogo: 1,07 x 1,07	UND	1	-	-
	Mesa De Totó / Pebolim Profissional / Madeira Maciça Com sistema de moedas: Não Comprimento x Largura: 1.4 m x 0.8 m Altura: 0.83 m Materiais da mesa de pebolim: Tauri É dobrável: Não Inclui bolas: Sim É profissional: Sim Com bonecos de alumínio, acompanhando no mínimo 2 bolas.	UND	2	-	-
15	Apito **Originzal** com Bocal de Silicone e Cordão Embalagem Lacrada: CONTEÚDO DO PACOTE (Embalagem Lacrada): 01 Apito 01 Protetor de Silicone 01 Cordão	UND	50	-	-
	Apito De Mesário Metal Profissional: Composição: Metal Cromado Peso aproximado: Cerca de 30g.	UND	5	-	-
	Cronômetro Digital: Material: Plástico; Dimensões do Produto (Altura): 10 cm; Peso Aproximado: 50 g; Alimentação: Bateria Outros Diferenciais: Relógio e alarme.	UND	12	-	-
	Cartão de Árbitro: Contém: 02 Cartões, 01 mini lápis e 01 case Composição cartões: 100% Polipropileno Dimensão Aproximada (L x C): 10 x 12 cm	UND	50	-	-
	Placar, Suprimentos Esportivos, Quadro De Pontuação De 4 Dígitos: Especificação: Condição: 100% novo Material: plástico + ferro + papel Cor: mostrado como imagens Tamanho: Aprox. 39,8 * 18,5 x 15 cm/15,7 * 7,3 x 5,9 polegadas Peso: Aprox. 741 g Lista de embalagem: 1 x placar	UND	1	-	-
	Faixa de Capitão Fechamento ajustável em de velcro; Composição: /b 87% Poliéster 13% Elastodieno. Tamanhos e quantidades: 10 P / 10 M / 10 G.	UND	30	-	-
20	Mesa de Tênis de Mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDP com 12mm de espessura. Acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Medidas da Mesa: Comprimento: 2,74 m Largura: 1,52 m. Altura: 0,76 m	UND	3	-	-
	REDE DE TÊNIS DE MESA CARACTERÍSTICAS: Cor: azul Peso aproximado: 342 g Dimensões aproximadas: 177 x 14,5 x 0,2 cm Composição: Nylon e ferro	UND	6	-	-
	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Materiais da raquete: Madeira, Borracha, Esponja Espessura da borracha: 2 mm Espessura da esponja: 1.5 mm Espessura da folha: 6 mm	Und/Par	10	-	-
	BOLA DE TÊNIS DE MESA -Aprovado pela ITTF. - Usados em alguns Campeonatos Mundiais. - Peso aproximado de 2,8g - Cor: Branca ou Laranja -Diâmetro: 40 mm -Quantidade de estrelas: 3	UND	60	-	-
21	BOLA DE ESPIRIBOL: Peso: 420-450g / Circunferência: 58-62cm / Laminado: MICROPOWER / Construção: COSTURADA À MÃO / Câmara: LÁTEX / Sistema de Forro: TRIAXIAL / Miolo: CÁPSULA SIS.	UND	20	-	-
	BOLA DE BASQUETE: Peso: 585-630g / Circunferência: 75-78cm / Gomos: 8 / Laminado: PU / Construção: MATRIZADA / Câmara: AIRBILITY / Sistema de Forro: TERMOFIXO / Miolo: REMOVÍVEL	UND	30	-	-
23	Jogo Xadrez e Damas 2 Em 1 - Título: Jogo 2 em 1 Tamanho Médio - Xadrez e Damas - Número de Jogadores: 2 - Faixa Etária: 6 anos+ - Material: Madeira (peças e tabuleiro) - Tabuleiro Caixa Dobrável Peso e Medidas aproximadas: - Altura: 29 cm - Largura: 28 cm - Peso: 660g	UND	50	-	-
26	SACO DE PANCADA • Fabricado em PU de alta resistência. • Saco com 04 pontas de apoio. • Duas meias argolas soldadas e costuradas às alças do saco. • Fita de sustentação reforçada nas pontas. • 120 cm de altura (de fundo a boca) x 100 cm de circunferência • Suporta até 60 kg • Costuras reforçadas	UND	2	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 207.405,65 (duzentos e sete mil quatrocentos e cinca reais e sessenta e cinco centavos)**. Goiana, 30 de janeiro de 2024.

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretório de Esporte e Juventude

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:72EFB1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 093/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° 3**33/2023 -** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **093/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PALLETS EM POLIPROPILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE GOIANA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ N° 36.581.851/0001-12, estabelecida à Av. Tropical, nº 2879, Tropical, Contagem/MG – CEP: 32.070-380, fones: (31) 8987-9245 / (31) 3112-8640, pelo valor total de **R$ 75.999,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa nove reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	PALETE (pallet) plástico, superfície vazado na cor preta, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), ou polipropileno (PP), com capacidade estática mínima de 3.000kg e dinâmica mínima para 1.500 KG. Medindo 100x120x15cm aproximadamente, com 04 entradas laterais, 02 vãos de entrada e 03 runners fixos, sem emendas ou soldas, face vazada. Material com vida útil de 10 anos que não permita o ataque de insetos ou roedores, lavável, reciclável, leve e fácil manuseio, e resistentes a produtos químicos. Que possam ser transportados por paleteira. Produto novo e de primeiro uso. Aplicação: para uso em múltiplo piso e porta pallet ou transporte carro paleteiro. **Marca: LAR PLÁSTICOS / SMART PALLET 1210 - 3 VAZADO**	UND	350	R$ 217,14	R$ 75.999,00

2- LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 43.219.256/0001-05, estabelecida à Av das Américas, nº 13685, Sala 0380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.790-701, fones: (21) 2434-7764, pelo valor total de **R$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
2	PALETE (pallet) plástico, superfície vazado na cor preta, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), ou polipropileno (PP), com capacidade estática mínima de 3.000kg e dinâmica mínima para 1.500 KG. Medindo 100x120x15cm aproximadamente, com 04 entradas laterais, 02 vãos de entrada e 03 runners fixos, sem emendas ou soldas, face vazada. Material com vida útil de 10 anos que não permita o ataque de insetos ou roedores, lavável, reciclável, leve e fácil manuseio, e resistentes a produtos químicos. Que possam ser transportados por paleteira. Produto novo e de primeiro uso. Aplicação: para uso em múltiplo piso e porta pallet ou transporte carro paleteiro. **Marca: LARPALSTICOS**	UND	150	R$ 222,80	R$ 33.420,00

O valor global do Processo é de **R$ 109.419,00 (cento e nove mil quatrocentos e dezenove reais)**. Goiana, 30 de janeiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D3D49D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 135/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **503/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **135/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES, PROVENIENTES DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO À VÁCUO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA EPP, CNPJ N° **11.500.957/0001-13**, estabelecida à Rua Everaldo da Silva Pereira, nº 10, Pasto Novo, Mari/PB – CEP: 58.345-000, fones (83) 3287-1675/ (83) 9117-8092, pelo valor total de **R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de efluentes, provenientes de fossas sépticas, com caminhão de sucção à vácuo, tanque com capacidade mínima para 10.000 litros, o equipamento deve conter 70 (setenta) metros de mangote com espessura de 03 (três) polegadas e 30 (trinta) metros de 04 (quatro) polegadas. ANO/MODELO: deverá ser superior à 2017 e em ótimo estado de conservação, com o fornecimento de Operador/motorista devidamente habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção e os demais insumos.	Carrada /viagem	225	R$ 567,00	R$ 127.575,00
02	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de efluentes, provenientes de fossas sépticas, com caminhão de sucção à vácuo, tanque com capacidade mínima para 10.000 litros, o equipamento deve conter 70 (setenta) metros de mangote com espessura de 03 (três) polegadas e 30 (trinta) metros de 04 (quatro) polegadas. ANO/MODELO: deverá ser superior à 2017 e em ótimo estado de conservação, com o fornecimento de Operador/motorista devidamente habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção e os demais insumos.	Carrada /viagem	75	R$ 567,00	R$ 42.525,00

O valor global do Processo é de **R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais)**. Goiana, 31 de janeiro de 2023.

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9F993C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2024 - SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2024 - SAÚDE

Aos Dois dias do mês de Janeiro de 2024 (Dois mil e vinte e quatro)., na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR E CÂMARAS FRIAS, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **THYAGO CAVALCANTI DE ARAÚJO 05551474445 - MEI.** CNPJ:23.330.297/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS	MÊS	SERVIÇOS DE	12	3.830,00	45.960,00

	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**		REFRIGERAÇÃO			
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA ESPÉCIE CÂMARAS FRIAS, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**	MÊS	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	12	6.150,00	73.800,00

Valor total R$..... 119.760,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra/serviços, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS _____	***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
_____	***THYAGO CAVALCANTI DE ARAÚJO 05551474445 – MEI.***
	CNPJ nº 23.330.297/0001-59

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:86B5BA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O **Município de Olinda/PE**, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, com sede na Avenida Dr. Joaquim Nabuco, Nº 475, Varadouro, Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas efetivas e cadastro de reserva do cargo de **Agente de Trânsito e Transporte, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico de Nível Médio, previsto na Lei Municipal nº 5480/2005**, conforme descrito no anexo I, que é parte integrante deste edital, adotando para o cargo o regime estatutário.

As provas objetiva e discursiva, bem como as demais etapas do presente concurso que são objeto deste edital, serão eliminatórias e classificatórias, e terão a coordenação técnico-administrativa do **Instituto Consulpam** – Consultoria Público-Privada. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos, que juntos compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de legislação para o Município de Olinda/PE e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Informações sobre o cargo do Concurso Público, vagas, remuneração, carga horária e escolaridade;
b) ANEXO II – Quadro de Provas;
c) ANEXO III – Programa das provas do Concurso Público 001/2024;
d) ANEXO IV – Atribuições do Cargo;
e) ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;
f) ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;
g) ANEXO VII – Formulário para Recursos;
h) ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.

2. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Olinda/PE, cujo número de vagas, código do cargo, carga horária, remuneração e requisitos para investidura constam no Anexo I.
3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo por ato expresso do Chefe do Poder Executivo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.
4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

ATIVIDADE	**DATAS E PRAZOS**	
Publicação do edital	1º de fevereiro de 2024	
Pedido de Impugnação do Edital	02 e 05 de fevereiro de 2024	
Resultado dos Pedidos de Impugnação e **Edital Definitivo**	06 de fevereiro de 2024	
Período de inscrição	**06 de fevereiro** a **06 de março** de 2024	
Solicitação de isenção	06 e 07 de fevereiro de 2024	
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 de fevereiro de 2024	
Recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 e 23 de fevereiro de 2024	
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28 de fevereiro de 2024	
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega do laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	06 de fevereiro a 06 de março de 2024	
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	18 de março de 2024	
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	19 e 20 de março de 2024	
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	27 de março de 2024	
Consulta ao horário e local de prova	A ser divulgado	
Data da Prova Objetiva e Discursiva	**05 de maio de 2024**	
Gabarito preliminar da prova objetiva	06 de maio de 2024	
Recurso contra o gabarito preliminar	07 e 08 de maio de 2024	
Gabarito definitivo	27 de maio de 2024	
Resultado preliminar da prova objetiva	31 de maio de 2024	
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	03 e 04 de junho de 2024	

Resultado final da prova objetiva	07 de junho de 2024	
Resultado preliminar da prova discursiva	13 de junho de 2024	
Divulgação do espelho de correção da prova discursiva	14 de junho de 2024	
Recurso contra o resultado da prova discursiva	17 e 18 de junho de 2024	
Resultado Final das provas objetiva e discursiva	24 de junho de 2024	
Demais fases	A serem divulgadas	
Homologação	A ser divulgada	

**As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.*

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições estarão abertas durante o período descrito no cronograma de atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.
1.2. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.consulpam.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.

Inscrição	Valor
Agente de Trânsito e Transporte	R$ 170,00

1. O candidato ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário estará tacitamente declarando sob as penas da Lei satisfazer às seguintes condições:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 19/98).
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da posse.
c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.
d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.
e) Possuir até a data da posse todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I.
f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital.
g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis.
h) Ter aptidão física, mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional.
i) Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público prevista na Lei Federal Nº 8.429/92.
j) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
k) Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital.

2. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.
2.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.
3. No ato da inscrição o candidato responsabiliza-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição e caso seja um candidato sabatista, deverá declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas e demais fases do certame.
4. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Olinda/PE e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
5. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições o candidato deverá acessar o link "área de inscrição" disponível no site www.consulpam.com.br para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá retificar mediante a opção "alterar dados" disponível na área de inscrição ou entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.
6. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição não serão aceitas:
a) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
b) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
7. O Município de Olinda/PE e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso Público.
8. No dia da prova o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 dias anteriores à aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.
9. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Município de Olinda/PE.
10. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
11. Para este Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal Nº 9.503/97, passaporte, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, OAB, CRC, CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
13.1 NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DO TELEFONE CELULAR E QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS NOS LOCAIS DE PROVA.
13.2 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado

de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal Nº 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão realizadas no site www.consulpam.com.br.
15. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição nos seguintes casos:
15.1 Durante o período destinado a solicitação de isenção, o candidato doador de medula óssea ou de sangue deverá apresentar o Formulário de Requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual deve constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que a doação foi feita. O candidato que optar pela modalidade de doador de sangue deverá comprovar pelo menos duas doações no último ano, a contar da data da publicação do Edital. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.
15.2 O cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral, cópia RG, CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo - VIII) e do comprovante de inscrição, que deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES:
15.3 Para solicitar a isenção o candidato deve assim proceder:
a) Após realizar a sua inscrição no site www.consulpam.com.br, o candidato deverá acessar a sua área de inscrição, clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida nos itens, 15.1 ou 15.2 em formato PDF, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.
b) O pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na área de inscrição do candidato, aba isenções, sub-aba situação, na data descrita no quadro de atividades do edital.
c) A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.
15.4 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.
15.5 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.
16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.
17. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade das declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
18. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de Isenção (Anexo - VIII), fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, ensejarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
19. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital.
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
c) Fraudar e/ou falsificar documento.
20. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link área do candidato para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.
21. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.
22. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem, deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.
23. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
23.1 O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link área do candidato. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.
23.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
23.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
23.4 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
23.5 O não comparecimento a qualquer fase do concurso, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.
23.6 O candidato que por qualquer motivo não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente o comprovante de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
23.7 Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp).
23.8 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
23.9 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.
23.10 Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no requerimento de inscrição antes da prova, ele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei N° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004, incisos I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes", e no § 1º do art. 1º da Lei N° 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):
I - Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemi-plegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
II - Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
a) Comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) Saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho.
V - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
1.1. Em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/1999, a pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas imediatas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
1.2. Na hipótese do quantitativo ser fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
2. As deficiências dos candidatos que se admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa a inscrição no certame.
4. Não obsta a inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública, a utilização de material tecnológico de uso habitual.
5. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar via e-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br, com o assunto "CONCURSO AGENTE DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE OLINDA", até o último dia de inscrição, cópia do RG, CPF e do laudo médico com indicação do CID, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber. Caso o candidato perceba algum problema, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.
6. Previamente a nomeação, independentemente do exame médico admissional necessário para investidura do cargo, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pelo Município de Olinda, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto a existência ou não da deficiência e o grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.
7. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
8. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.
9. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados com estrita observância da ordem classificatória.
10. O candidato com deficiência que no ato de sua inscrição não declarar essa condição e não enviar laudo médico comprobatório da sua deficiência, com indicação do CID, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
11. O resultado final do Concurso Público será publicado em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem as vagas destinadas às pessoas com deficiência.
12. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público, ficando retido sob a custódia do Instituto Consulpam.
13. O candidato que após a avaliação médica não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.
14. Perderá o direito de concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência previstas neste edital, o candidato que:
a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;
d) Apresentar laudo médico que não esteja em consonância com o estabelecido no item 1 do presente capítulo.
15. Após a nomeação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
16. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Olinda e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
17. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, de acordo com o disposto nos Decretos Nº 3.298/1999; Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009 e Nº 9.508/2018, e nas Leis Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), Nº 13.146/2015, Nº 14.126/2021 e Nº 13.872/2019, exceto para atendimento em classe hospitalar.
18. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
19. Conforme norma contida no Decreto de Nº 9.508/2018, a pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
20. A pessoa com deficiência que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
21. As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital.

22. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.
23. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (Anexo VI) deste Edital e enviar os documentos via e-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br.
24. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo VI) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, documento de identidade (RG), CPF, nome do Concurso Público e cargo pretendido (Anexo VI);
b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ampliada ou de leitura da sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI), dentro do prazo previsto para envio da documentação;
c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo VI);
d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo VI), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, sala de fácil acesso, banheiro adaptado para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo VI) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
f) No caso do candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
25. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
26. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
27. Os candidatos que dentro do período de inscrição não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
28. O candidato que não tiver deferida a inscrição como PCD terá a inscrição convertida automaticamente para ampla concorrência.
29. Ao ser convocado para contratação o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Olinda, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
30. A avaliação ficará condicionada a apresentação pelo candidato de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período de inscrição, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
31. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Olinda/PE.
32. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

CAPÍTULO IV – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público constará de:
1ª ETAPA

1.1 Prova Objetiva e Discursiva - de caráter eliminatório e classificatório
1.2 Exame Médico - de caráter eliminatório;
1.3 Teste de Capacitação Física - de caráter eliminatório;
1.4 Avaliação Psicológica - de caráter eliminatório;
1.5 Investigação Social - de caráter eliminatório.

2ª ETAPA
2.1. Curso de Formação Profissional de caráter eliminatório e classificatório.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Olinda/PE, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência.
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá no ato da inscrição informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. Faltando 20 (vinte) minutos para o horário de início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
7. O candidato, após entrar na sala da prova, somente poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, após decorrida duas horas do tempo de duração previsto.
8. O candidato que por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo ser lavrado e assinado Termo de Recusa, constando os motivos do

descumprimento. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este deverá ser assinado por 02 (duas) testemunhas que poderão ser outros candidatos, fiscais e/ou coordenador de prédio local.
9. Os 03 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
10. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres mediante termo formal, na presença de testemunhas, os quais serão abertos na sala de coordenação e na presença de 02 (duas) testemunhas.
11. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
12. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
13. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas as suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
14. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
15. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.
16. Os candidatos não poderão utilizar em hipótese alguma lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
17. Somente será admitido entrar na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
18. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
19. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.
20. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir com clareza a identificação do candidato, e deverá conter obrigatoriamente filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
21. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
22. Uma vez dentro da sala onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
23. Dentro do prédio onde fará a prova não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas as questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O DESCUMPRIMENTO DESTA INSTRUÇÃO PODERÁ IMPLICAR NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.
24. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA COM TELEFONE CELULAR NOS LOCAIS DE PROVA.
25. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.
26. O candidato que durante a realização das provas for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, será eliminado do certame.
27. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
28. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. DEVEM SER LEVADOS APENAS OS OBJETOS PERMITIDOS NESTE EDITAL, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e o Município de Olinda/PE não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
29. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente a sessão de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
30. Para garantir a segurança do Concurso Público o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, bem como de outras medidas de segurança que se fizerem necessárias.
31. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas a mostra. Para fins de revista com detector de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
32. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos a aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
a) As instruções constantes no caderno de prova e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da prova que complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação;
c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado, assinalado a lápis ou com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala, o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;

j) O candidato não poderá levar seu caderno de provas, devendo o mesmo estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dele. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato.
k) Na correção dos cartões-resposta será atribuída nota zero a questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda, rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo permitida a utilização dos banheiros;
m) No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
n) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
o) O Instituto Consulpam disponibilizará folha para anotação das respostas do candidato.
33. Poderão ser adotadas outras medidas de segurança no dia da aplicação da prova objetiva e demais fases.
34. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
b) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação por qualquer meio com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;
g) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
h) Não prender os cabelos longos para deixar a mostra as orelhas;
i) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
j) Fizer anotação de informações relativas as questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
k) Não transcrever a frase do caderno para o lugar indicado no cartão resposta.
l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
p) Fotografar, filmar, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
q) Desrespeitar, ofender, agredir ou tentar prejudicar outro candidato;
r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação, apoio ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
u) Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.
v) Não se submeter a demais medidas de segurança, se for o caso, nos termos do item 27 deste capítulo.
35. O gabarito será publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil após à realização da prova.
36. A duração da prova será de 04h:30min (quatro horas e trinta minutos), com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
37. Não haverá por qualquer motivo prorrogação do tempo de duração da prova e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
38. Nas provas objetiva e discursiva, considerar-se-á CLASSIFICADO PARA FASE SEGUINTE o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada disciplina e, cumulativamente, o mínimo de 70% (setenta por cento) do total das questões da prova objetiva e 50% do total de pontos da prova discursiva.
39. Os pontos relativos as questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
40. Acarretará a eliminação do Concurso sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
41. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a coleta biométrica em local apropriado.
42. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
43. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES
43.1 Fica assegurado as lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal Nº 10.048/2000 e Lei nº 13.872/2019.
43.2 A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
43.3 A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
43.4 Deferida a solicitação, a mãe deverá no dia da prova ou da fase avaliatória indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
43.5 A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se temporariamente da sala em que estiver sendo realizadas as provas para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
43.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
43.7 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

43.8 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto em local apropriado será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.
43.9 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
43.10 A candidata durante o período de amamentação será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
43.11 A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
43.12 O Instituto Consulpam não disponibilizará cuidador para as crianças.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D, E – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Na prova objetiva serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.
5. O quantitativo de questões, disciplinas, requisito para aprovação constam no Anexo III deste edital.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DISCURSIVA

1. A Prova discursiva deverá conter o mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas.
2. A Prova discursiva ocorrerá no mesmo dia e horário da prova objetiva.
3. A Prova discursiva é de caráter classificatório e eliminatório, e serão corrigidas duas vezes o número de vagas imediatas mais cadastro reserva (sendo 152 mais bem classificados na ampla concorrência) e os (8 mais bem classificados para PCD que representa 5% do total a ser corrigido 160). Caso não haja candidatos aprovados para PCD suficientes para correção, o número destinado a tal modalidade será revestido para ampla concorrência. Os demais candidatos que não tiverem a redação corrigidas serão eliminados do concurso.
4. A prova discursiva valerá 100,00 pontos. Consistirá de 1 (uma) de redação de texto dissertativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, a respeito de temas ligados a atualidades.
5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova discursiva.
6. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste edital, de acordo com os seguintes critérios:
6.1. Desconto de 1 (um) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.
7. A Prova discursiva abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	**Total de Pontos**	**Critérios de Avaliação para cada questão**
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações em consonância com a organização do texto)	50	De 0 a 20 – Ruim
		De 21 a 30 – Regular
		De 31 a 40- Bom
		De 41 a 50 - Muito Bom
Coesão e Coerência - CC - (organização adequada de parágrafos quanto à tipologia textual, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores, omissão e repetição de palavras)	20	De 0 a 5 – Ruim
		De 6 a 10 – Regular
		De 11 a 15 – Bom
		De 15 a 20 - Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego e colocação de pronomes, relação entre as palavras, concordância e regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais)	20	Desconto de 1 ponto por erro
Aspectos Avaliados	**Total de Pontos**	**Critérios de Avaliação para cada questão**
Pontuação, acentuação e ortografia, rasura, translineação, emprego de minúscula/maiúscula, separação silábica e demais desvios gráficos ou de registro – PO	10	Desconto de 1 ponto por erro
Total		**100 pontos**

8. Na folha de resposta da Prova discursiva não será permitida qualquer identificação do candidato na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim, o sigilo do autor da prova discursiva para a comissão de correção.
9. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo o sigilo do julgamento.
10. Será atribuída nota 0 (zero) a prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.
11. A folha para rascunho constante do caderno de prova será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção, devendo ser devolvido pelo candidato ao final da prova.
12. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da prova discursiva, devendo o candidato limitar-se à única folha padrão recebida.
13. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Consulpam devidamente treinado, ao qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
14. Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser riscadas apenas com um traço simples.
15. As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados neste edital.
16. Será atribuída nota zero à Prova discursiva:
a) no caso de não haver texto.
b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido.
c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova discursiva.
d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios a Língua Portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.
e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta.
f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
g) que apresente qualquer sinal de plágio.
h) que não atenda ao número mínimo de linhas.
17. Os candidatos que tiverem suas redações corrigidas poderão solicitar o espelho, conforme orientação após a publicação de cada ato.

CAPÍTULO VIII – DOS EXAMES MÉDICOS

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Serão convocados para a realização desta fase os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estiverem dentro dos limites para correções e aprovações nas provas discursivas, incluídas as reservas.
3. Serão eliminados do certame todos os demais candidatos que não alcançarem essa classificação;
4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para o Teste de Capacitação Física.
5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
6. O candidato deverá providenciar às suas expensas os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.
8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.
9. Para submeter-se ao Exame Médico o candidato deverá providenciar sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:
a) Eletroencefalograma (com laudo);
b) Eletrocardiograma (com laudo);
c) Teste Ergométrico (Teste da Esteira);
d) Exame toxicológico/antidoping de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias;
e) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO;
f) Outros que venham a ser julgados necessários conforme decisão da comissão do concurso;
9.1 Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo e número do RG do candidato, além da assinatura e carimbo dos profissionais que emitirem os laudos e considerando o prazo de validade máximo dos exames de 90 dias até a data limite definida para a apresentação dos mesmos;
9.2 Poderão ser exigidos do candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.
9.3 Ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados no dia, horário e local estabelecidos, sob pena de ser eliminado.
9.4 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.
10. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:
10.1 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, cujas despesas serão custeadas pelos próprios candidatos, poderão ser convocados para se submeter a perícia para a caracterização da deficiência, realizada pelo Instituto Consulpam para a constatação da deficiência declarada.
10.2 No ato da convocação para investidura no cargo, a Administração Municipal poderá submeter o candidato declarado deficiente a exames médicos, para confirmação da deficiência e verificação da sua compatibilidade para o exercício do cargo.
10.3 Caso convocado, o candidato com deficiência deverá comparecer a perícia médica munido de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie, do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
10.4 A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.
11. A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Lei N° 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias constantes no inciso I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes", e no § 1º do art. 1º da Lei N° 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):
b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
12. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.
13. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

CAPÍTULO IX – DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

1. O Teste de Capacitação Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de suportar física e organicamente as exigências próprias do Curso de Formação Profissional, e capacidade de desempenhar com eficiência as atividades inerentes ao cargo.
2. A prova que será aplicada pelo Teste de Capacitação Física (TCF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
3. Participarão do Teste de Capacitação Física (TCF) os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito e Transporte considerados APTOS no Exame Médico prevista na fase anterior prevista no Capítulo VII deste edital.
4. Além de ser considerado APTO na fase anterior, para realizar o TCF, o candidato deverá apresentar também Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TCF estabelecido por este Edital. Deverá igualmente estar com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.
4.1 Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste, EM FORMATO ORIGINAL, devidamente assinado e carimbado (CRM), e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TCF.
4.2 O atestado médico deverá ser entregue pelo menos 1h (uma hora) antes do momento da identificação do candidato para o início do Teste de Capacitação Física.
4.3 Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa do subitem anterior;
4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente eliminado do concurso.
5. O não comparecimento do candidato nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

6. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o TCF poderá ser adiado e/ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
7. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
8. Aplica-se à avaliação do TCF, as regras dispostas no CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA, no que couber.
9. Será permitida somente uma tentativa para execução da prova de abdominal e corrida.
9.1 O Teste de Capacitação Física (TCF) consistirá dos testes, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal remador	40 repetições	01 minuto
Corrida	2400 metros	12 minutos
Flexão na Barra Fixa	04 repetições	-

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal remador	35 repetições	01 minuto
Corrida	2000 metros	12 minutos
Teste de Isometria na Barra Fixa	15 segundos de suspensão	-

10. Da descrição dos testes:
a) Abdominal remador (Masculino e Feminino) – MASCULINO 40 (quarenta) repetições em 1 minuto. FEMININO 35 (trinta e cinco) repetições em 1 minuto. ORIENTAÇÕES GERAIS: Serão executadas sequências ininterruptas de abdominais durante 1 minuto, partindo-se da posição em decúbito dorsal (deitado) de costas para o solo, com os braços estendidos para trás, momento em que o avaliador dirá em posição. Cada repetição consistirá de dois tempos. O primeiro ao comando de iniciar, o avaliado realizará flexão dos membros inferiores e do abdômen com os braços na horizontal em relação ao solo, de modo que os cotovelos alcancem os joelhos e o segundo tempo será a extensão completa do corpo, retornando a posição inicial, momento em que o avaliador fará a contagem se o movimento estiver correto.
b) Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar parado ou andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.
c) Flexão na Barra Fixa: (Masculino): Do teste em barra fixa para candidatos do sexo masculino, a metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:
I – Ao comando "em posição", o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
II – Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
III – A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
c) Será permitida somente uma tentativa para execução do exercício.

NÃO será permitido ao candidato:

I - Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
II - Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
III - Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
IV - Apoiar o queixo na barra;
V - Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal ("kipping" ou barra estilo "butterfly).

d) Teste de Isometria na Barra Fixa: (Feminino): Do teste de isometria na barra fixa para candidatos do sexo feminino, a metodologia de preparação e execução do teste de isometria na barra fixa para as candidatas será a seguinte:
I – Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;
II – Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no quadro acima;
III – O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.
NÃO será permitido à candidata, quando da realização do teste de isometria na barra fixa:
IV – Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
V– Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
VI – Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
VII – Apoiar o queixo na barra.

11. Ao terminar cada exercício, o(a) candidato(a) assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.
12. O resultado do Teste de Capacitação Física (TCF) será o conceito de "APTO" ou o conceito de "INAPTO". Não haverá reclassificação dos candidatos, salvo, por inaptidão de algum concorrente. Será considerado apto o candidato que realizar todas as provas, atingindo o índice mínimo exigido em cada modalidade. Será considerado inapto o candidato que não atingir o índice mínimo exigida em qualquer uma das modalidades e também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do Teste de Capacitação Física;
13. Para ser aprovado no Teste de Capacitação Física, o candidato deverá ser considerado apto em todas as modalidades de teste.
14. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

15. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.
16. A adaptação dos índices do teste físico para, gestantes ou lactantes, poderá ser postergada para momento adequado, bem como será definida em conformidade com atestado médico emitido especificamente para esse fim. Na emissão do atestado, o médico deverá constar as possibilidades dos testes aos quais o candidato poderá ser submetido, bem como, os índices a serem atingidos. A Comissão do concurso avaliará o caso, no tocante a ser concedida adaptação aos testes ou realização em data posterior adequada.
17. Não haverá repetição do Teste de Capacitação Física, exceto nos casos em que a banca examinadora verificar a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
18. Será considerado ELIMINADO no Teste de Capacitação Física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de realizar algum dos testes;
b) Não alcançar os índices mínimos exigidos para qualquer um dos testes;
c) Não comparecer para a realização dos testes.

CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação as atribuições do cargo e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Resolução do Conselho Federal de Psicologia- CFP nº 2/2016, nº 9/2018.
2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados por ocasião da publicação do resultado do Teste de Capacitação Física.
3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS no Teste de Capacidade Física.
4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
a) Controle emocional;
b) Agressividade;
c) Atenção difusa e concentrada;
d) Relacionamento interpessoal e Sociabilidade.
5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos, técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis as atribuições dos cargos constantes no anexo IV deste edital.
6. O não comparecimento do candidato nas datas e horários pré-estabelecidos em quaisquer das fases mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
7. A avaliação psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação, na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.
8. Avaliação psicológica será realizada através de exame psicotécnico. Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido.
9. A avaliação psicológica visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.
10. A avaliação psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo.
11. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
12. O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO" para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.
13.1 "RECOMENDADO": significa que o candidato apresentou no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
13.2 "NÃO RECOMENDADO": significa que o candidato não apresentou no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
14. O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado.
15. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas que o candidato não atendeu a época da avaliação as características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
16. Nenhum candidato considerado inapto será submetido a novo.
17. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado "entrevista devolutiva", se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834-522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.
18. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão e que não se discuti os aspectos técnicos da avaliação psicológica.

CAPÍTULO XI – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

1. Observando o princípio constitucional da moralidade, os candidatos inscritos para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte serão submetidos a investigação de conduta social, a ser realizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana que irá perdurar até as fases finais do concurso.
2. A investigação de conduta social será realizada paralelamente a realização das demais fases do concurso, iniciando-se com a apuração dos dados indicados pelo candidato quando da realização da inscrição no concurso, até o término das diligências especificamente montadas para esse fim.
3. Serão convocados para a realização desta fase os candidatos considerados RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica.
4. Os candidatos serão convocados para entregar cópias de seus documentos pessoais e outros documentos que serão solicitados oportunamente, bem como entregar preenchida a Ficha Individual de Informações Confidenciais (FIIC). Essa ficha será disponibilizada no site da Consulpam;
5. Os candidatos serão convocados para realização desta fase segundo a ordem de classificação.
6. A investigação de conduta social verificará o comportamento e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos nesta fase terão seus resultados expressos como RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

7. Caso seja constatada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
8. Será eliminado do concurso o candidato que for considerado não-recomendado na investigação de conduta social.
9. Também será eliminado do concurso público o candidato que não entregar devidamente preenchida sua FIIC (Fichas Individual de Informações Confidenciais) ou que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do seu preenchimento;
10. O candidato terá direito ao conhecimento dos motivos de sua eliminação, bem como a apresentação de recurso;
11. O edital específico contendo calendário, relação de documentos e outras informações que se julgarem necessárias, serão divulgados por ocasião da publicação do resultado do Teste de Capacitação Física;
12. Não haverá reclassificação dos candidatos, salvo por inaptidão de algum concorrente.
13. Demais informações acerca da investigação de conduta social constarão de edital específico de convocação para a sua realização

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

1. A classificação parcial consiste no ordenamento dos candidatos não eliminados após o cumprimento das 05 (cinco) primeiras fases da 1ª ETAPA do concurso, a qual servirá de base para a convocação para a 2ª ETAPA – Curso de Formação Profissional.
2. Para esta classificação será levada em consideração a classificação obtida na primeira etapa com as posteriores reclassificações por inaptidão de algum concorrente, se for o caso;
3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas e do respectivo cadastro de reserva do cargo previsto neste edital serão convocados para a 2ª ETAPA do concurso – Curso de Formação Profissional, sendo os demais eliminados do certame para efeitos de classificação;
4. O desempate dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem sucessivamente:
a) Ter obtido maior nota na parte de Legislação de Trânsito da prova objetiva;
b) Ter obtido maior nota na parte de Português da prova objetiva;
c) Ter obtido maior nota na parte de Noções de Direito da prova objetiva;
d) Candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do CPP);
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.
5. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos o envio para o e-mail da Consulpam da certidão de nascimento original ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

CAPÍTULO XIII – CURSO DE FORMAÇÃO

1. Curso de Formação Profissional (2ª ETAPA) será regulado por ato especificamente publicado para esse fim, o qual conterá todas as normas complementares e outras informações pertinentes que se fizerem necessárias;
2. O Curso de Formação Profissional (2ª ETAPA), constará de 02 (duas) FASES eliminatórias e classificatórias, sendo a 1ª FASE para o conteúdo programático de fundamentação teórica, 2º FASE para o conteúdo programático de fundamentação doutrinária operacional.
3. Serão convocados por edital específico para realizarem suas matrículas no curso de formação, os candidatos que após a realização da 5ª fase (Investigação de Conduta Social) da 1ª Etapa estiverem classificados, conforme quadro de vagas previstas no edital. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, além de outros que possam ser solicitados em edital específico:
a. Carteira de Identidade;
b. CPF;
c. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
d. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e. Duas fotos 5x7, recentes, de frente coloridas, fundo branco;
f. Outras documentações julgadas pertinentes pela comissão do concurso;
g. Nada consta da Justiça Estadual e da Justiça Federal que comprovem que o candidato não possui antecedentes criminais, emitidos no máximo há 30 (trinta) dias no dia da matrícula para o Curso de Formação Profissional;
4. Os candidatos convocados que não realizarem a matrícula no curso de formação serão considerados eliminados do concurso, ficando desde já estabelecidos que serão convocados para o curso de formação os candidatos respeitando-se a ordem de classificação;
2. Será considerando reprovado no curso de formação profissional, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas em cada fase durante o curso de formação profissional ou que não obtiver frequência integral no curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do concurso público;
3. O curso de formação terá como resultado aprovado ou reprovado e a sua respectiva nota/classificação, observando-se o disposto no item anterior.
4. Após a participação no curso de formação profissional, os candidatos aprovados estarão aptos a serem nomeados, observando-se a quantidade de vagas imediatas e a classificação final definida conforme o item anterior.
5. Não haverá ajuda de custo para os candidatos matriculados na 2ª Etapa deste certame (Curso de Formação Profissional);
6. As demais informações do Curso de Formação estarão disponíveis no Edital de Convocação para esta fase.

CAPÍTULO XIV – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
a) Ter obtido maior nota na parte de Legislação de Trânsito da prova objetiva;
b) Ter obtido maior nota na parte de Português da prova objetiva;
c) Ter obtido maior nota na parte de Noções de Direito da prova objetiva;
d) Candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do CPP);
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.
4. Para valer-se desse requisito constante na letra "d" do item anterior, o candidato deverá enviar no ato da INSCRIÇÃO via e-mail: recursos@consulpam.com.br, com assunto "PARTICIPAÇÃO EM JURI / CONCURSO AGENTE DE TRÂNSITO OLINDA/PE", para fins de comprovação da função, certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais

Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado. (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido), podendo ser enviado até o último dia de inscrição.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
d) Questões da prova objetiva, discursiva e gabaritos preliminares;
e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva e discursiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
f) Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. Os prazos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma do concurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.
4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado obrigatoriamente da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
5. Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
f) Forem interpostos coletivamente;
g) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo - VI).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de ISENÇÃO, acessando o endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na ÁREA DE INSCRIÇÃO ABA RECURSOS. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br. ÁREA DO CANDIDATO: ABA RECURSOS.
10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. Se do exame do recurso resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

CAPÍTULO XVI – DAS PUBLICAÇÕES

1. O Município de Olinda e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br e no Diário Oficial do Município:
1.1. Extrato do Edital Nº. 001/2024 do concurso.
1.2. Decreto de homologação do concurso.
2. O Município de Olinda e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br:
2.1 Aviso de editais complementares;
2.2 Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;
2.3 Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
2.4 Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
2.5 Gabaritos;
2.6 Resultado dos recursos;
2.7 Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XVII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação do Concurso será feita por Ato do Prefeito Municipal de Olinda.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento do cargo público dependerá do atendimento às exigências legais e dar-se-á por nomeação do Município de Olinda/PE, obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site www.consulpam.com.br.
2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério do Município de Olinda/PE, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.
3. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos admissionais junto à Perícia Médica do Município de Olinda.
4. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
4.1. Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente, civilmente e penalmente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que solicitadas a tempo, e que ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
8. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.
9. Para posse, o Município emitirá um edital contendo a regulamentação e documentação a ser apresentada pelo candidato.

10. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.
12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Município de Olinda e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público, bem como não efetuarão pagamento com despesas relacionadas aos custos com o Curso de Formação Profissional.
2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
3. Após a data de homologação do concurso os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do Município de Olinda e do Instituto Consulpam.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Olinda e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo Município de Olinda divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
6. O Instituto Consulpam e o Município de Olinda não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo como tal as publicações oficiais.
7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
8. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
10. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e do Município de Olinda/PE.
11. O Município de Olinda/PE e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
12. A qualquer tempo a inscrição poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito qualquer ato relacionado a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos e na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13. Comprovada a inexatidão ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de Olinda, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível sua convocação.
15. O Município de Olinda/PE e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
c) Correspondência recebida por terceiros;
d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
16. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
17. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o mesmo eliminado do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso na forma escrita, devendo ser enviada até 2 dias da data da publicação deste Edital, que será julgada pelo Instituto Consulpam no que couber.
19. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail recursos@consulpam.com.br.
20. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o Município de Olinda/PE reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
21. Quaisquer casos de alterações permanentes, temporárias que impossibilitem o candidato de submeter-se as provas, exames e/ou avaliações, que diminuam ou limitem sua capacidade física e mental, não serão aceitas para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
22. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
23. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
24. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pelo Município de Olinda/PE e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
25. Os atos referentes a este edital quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
26. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados no Diário Oficial do Município de Olinda/PE e nos demais meios previstos neste edital.

Olinda/PE, 1º de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO I

CARGO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCOR.	PcD *	C.R **	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ***	VALOR INSCRIÇÃO
001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	09	01	70	30 horas	R$ 5.395,22 (Vencimento base, Risco de Vida e GEAF) Candidato habilitado (CNH), terá adicional de GEAT: R$ 670,00	R$ 170,00

**** PcD =** Pessoa com Deficiência.*
***** CR =** Cadastro Reserva*
****** Remuneração: Vencimento base - R$ 1282,30 / Risco de Vida – 40% do vencimento base / GEAF – Gratificação de Atividade de Fiscalização R$ 3600,00 / GEAT – Gratificação de Atividade de Transporte R$ 670,00 para candidato habilitado (CNH).***

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL DE PONTOS	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO PERFIL 01 (50%) DE CADA DISCIPLINA DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO PERFIL 02 (70%) DE TODA A PROVA OBJETIVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20	10 pontos	70 PONTOS
	Noções de Informática	05	1,0	05	02 pontos	
	História do Município de Olinda	05	1,0	05	02 pontos	
Conhecimentos Específicos	Noções de Direito (Constitucional, Administrativo, Penal e Ética no Serviço Público)	10	2,0	20	10 pontos	
	Legislação de Trânsito	20	2,5	50	25 pontos	
TOTAL (Prova Objetiva)		**50**	-	**100**	-	-
PROVA DISCURSIVA		**1**	-	**100**	**50 pontos**	-

*Conforme o **Item 38** do CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA:*

"**Considerar-se-á CLASSIFICADO PARA A PRÓXIMA FASE o candidato que obtiver, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de acertos em cada disciplina e, cumulativamente, o mínimo de **70%** (setenta por cento) do total das questões da Prova Objetiva e 50% do total de pontos da Prova Discursiva.**"

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

1. PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

1.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhastApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

1.3 CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE OLINDA

1. A História da fundação de Olinda. 2 Marcos e Figuras Históricas de Olinda. 3. Problematização do conceito de patrimônio em Olinda. 6. Patrimônio material, imaterial e cultural de Olinda. 7. A trajetória histórica das ações de preservação do patrimônio olindense. 8. A construção da ideia de patrimônio em Olinda. 9. Memória, patrimônio, identidade e diversidade cultural olindense. 10. Arte olindense: pintura, teatro, escultura, arquitetura, literatura e música. 11. A biografia de Duarte Coelho e de Brites de Albuquerque. 12. Origem da expressão: "Marim dos Caetés." 13. O contexto histórico do Palácio dos Governadores de Olinda. 14. História formal do ensino jurídico no Brasil. 15. A Guerra dos Mascates e a instituição da república (primeiro grito da república). 16. Contexto histórico dos Fortes de Olinda e igrejas de Olinda.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 NOÇÕES DE DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição: Conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Segurança Pública. Normas Constitucionais relativas à administração pública e aos servidores públicos. DIREITO ADMINISTRATIVO - Noções de organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Poderes administrativos: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Controle da administração pública: Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. DIREITO PENAL - Aplicação da lei penal: Princípios. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Contagem de prazo. Irretroatividade da lei penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a administração pública. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO - 1. Ética e Moral. 2.Ética, princípios e valores. 3.Ética e função pública: integridade. 4.Ética no setor público. 5.Princípios da administração pública - art. 37 da CF.

2.2 LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro E SUAS ALTERAÇÕES; As resoluções do CONTRAN E SUAS ALTERAÇÕES, relacionadas a seguir: Resolução do Contran nº 24/98 - Identificação de veículos; Resolução Contran n° 26/98 - Transporte de carga em veículos de passageiros; Resolução Contran n° 36/98 - Sinalização de advertência; Resolução do Contran nº 110/00 - Calendário renovação licenciamento; Resolução do Contran nº 432/13 - Fiscalização de alcoolemia; Resolução do Contran nº 798/20 - Fiscalização de velocidade; Resolução do Contran nº 819/21 - Transporte de crianças menores de 10 anos; Resolução do Contran nº 911/22 - Trânsito de veículos novos; Resolução do Contran nº 916/22 - Modificações em veículos; Resolução do Contran nº 940/22 - Capacete; Resolução do Contran nº 955/22 - Transporte de carga nas partes externas; Resolução do Contran nº 960/22 - Requisitos de segurança de vidros; Resolução do Contran nº 965/22 - Define áreas de estacionamento de veículos; Resolução do Contran nº 969/22 e Anexos I e II - Estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos; Resolução do Contran nº 985/22 - Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Apenas a parte geral - (sem as fichas de fiscalização); Resolução do Contran nº 993/23 - Equipamentos obrigatórios; Resolução do Contran nº 996/23 - Ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos).

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Lei Municipal nº 5480/2005, Art. 6º São atribuições do cargo de Agente de Trânsito e Transporte: I-Fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros, individual ou coletivo, bem como o transporte escolar do Município. II-Vistoriar os veículos utilizados no transporte público de passageiros, individual ou coletivo, no âmbito do Município. III-Verificar horários e frequência dos veículos em operação, número de passageiros transportados, quantidade e condições operacionais da frota dos permissionários, itinerário e pontos de paradas, conforto, segurança, higiene e funcionamento dos veículos e comportamento do pessoal de operação com relação ao usuário. IV-Fiscalizar o atendimento e as exigências da Legislação de Trânsito e de Transporte no âmbito do Município. V-Realizar as ações de fiscalização, operação e educação de trânsito, no âmbito do Município, de acordo com a Legislação de Trânsito em vigor. VI-Lavrar Autos de Infração quando da constatação de irregularidades passíveis de penalidades. VII-Determinar a retirada de circulação dos veículos que não se apresentarem de acordo com as normas legais pertinentes à matéria. VIII-Observar o excesso de demanda e oferta de transporte para que sejam realizados os ajustes necessários. IX-Exercer outras atribuições que digam respeito ao trânsito e aos sistemas de transporte público de passageiros individual e coletivo, ou que lhe forem delegadas, atribuídas e designadas. X-Fiscalizar os estacionamentos rotativos pagos nas vias e logradouros públicos. XI-Fiscalizar o funcionamento e realizar selagem das catracas dos veículos em operação no sistema de transporte público de passageiros do Município.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO V - PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA FASE:

PF1 = PONTUAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA FASE

NPO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

NPD = NOTA DA PROVA DISCURSIVA

PONTUAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA FASE

PF1 = NPO + NPD

PONTUAÇÃO FINAL:

PF = PONTUAÇÃO FINAL

PF1 = PONTUAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA FASE

NCFP = NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PONTUAÇÃO FINAL

PF = PF1 + NCFP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024
ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
CARGO/EMPREGO:
TELEFONE: CELULAR:
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ¨SIM ¨NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____
_____
N.º do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
N.º do CRM: _____
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ¨SIM ¨NÃO
¨SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
¨MESA PARA CADEIRANTE
¨SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
¨LEDOR
¨TRANSCRITOR
¨PROVA EM BRAILE
¨PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
¨INTERPRETE DE LIBRAS
¨OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.
(Cidade):_____, _____ de _____ de 2024.
_____

Assinatura do candidato

INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2024

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

CARGO: COD:

Nome:
CPF:
Endereço:
Tipo de prova: (__) Prova Objetiva 1 (__) Prova Objetiva 2 (__) Prova Objetiva 3

(__) Prova Física/Prova de Título

Questão da prova objetiva:
Resposta do gabarito preliminar: ( ) Item a ( ) Item b ( ) Item c ( ) Item d ( ) Item e

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:
Motivo do recurso: (__) Mudança de gabarito: do item____ para o item____
(__) Questão anulada
(__) Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial
(__) Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".

INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2024

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

Eu, _____, candidato à função_____, Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2024 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público do Município de Olinda.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____ - ____, _____de 2024.

_____
CANDIDATO

CPF:_____

Recebido e conferido por _____------_____
Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.

(Quando os documentos são recebidos)

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3DDC1E72

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 - PMO – CPL - I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024- SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICOos processos administrativos relacionados abaixo, relativos a contratação de empresase apresentaçõesartísticas, no CicloArtistico e Cultural de Olinda em 2024,porprocedimento de inexigibilidade de licitação,o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93e suas alterações**.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ nº	Valor
002/2024	002/2024	ANA LUCIA NUNES DA SILVA (Mestra Ana Lúcia do Coco)	26.879.961/0001-01	R$ 8.000,00
005/2024	003/2024	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA (Bloco de Carnaval de Ontem Para Trás Não Bebo Mais)	46.081.961/0001-79	R$ 20.000,00
006/2024	004/2024	GJ DA SILVA CULTURA E PRODUÇÕES (Calunguinha)	21.707.801/0001-61	R$ 8.000,00
007/2024	005/2024	LUIZ EDUARDO DA SILVA 12084630479 (Os Amiguinhos - no Calunguinha - dia 13.01.2024)	22.755.298/0001-82	R$ 3.000,00
009/2024	006/2024	TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA (Junior Paz - Procissão Aguas de Oxalá - 21.01.2024)	43.119.757/0001-01	R$ 4.000,00
010/2024	007/2024	AYANA M. MOURA DA SILVA PRODUÇÕES (Eduardo Rossi no Bloco Seu Nekinho na Folia - 21.01.2024)	30.108.291/0001-05	R$ 4.000,00
011/2024	008/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG (Banda Xote 10 - Bloco Dom Juan do Monte - 21.01.2024)	11.470.807/0001-04	R$ 30.000,00
013/2024	009/2024	CENTRO CULTURAL E CIDADANIA ARTE HUMANA MACASSAR (Acauã Cia de Dança - Coletiva de Imprensa sede PMO - Carnaval/2024 - dia 22.01.2024)	43.811.186/0001-71	R$ 4.000,00
018/2024	012/2024	THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA (Banda Metade - no evento Cachorra de Jatobá - 04.02.2024)	43.453.655/0001-28	R$ 20.000,00

Olinda, 31 de janeiro de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:5FA21F0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 – CONCURSO 001/2020

FICAM OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCADOS A COMPARECER À SEDE MUNICIPAL, no horário das 08H ÀS 13h**, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI, CONTADOS A PARTIR DE 01/02/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	PORT. Nº	NOME
142	89/2024	PAULA GABRIELA DO NASCIMENTO SILVA
143	90/2024	MARIA DANUZIA DA CRUZ
144	91/2024	CATARINA ELMA DE SOUZA
145	92/2024	EDNA SILMARE FERREIRA LEITE PEREIRA
146	93/2024	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS
147	94/2024	ALINE DA SILVA ALVES
148	95/2024	EDNA ANA DA SILVA
149	96/2024	REGINA CELLI ALVES DA CRUZ
150	97/2024	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA SANTOS
151	98/2024	MARIA AUXILIADORA PILÉ ALVES
152	99/2024	ANDRESSA DA SILVA NORONHA
153	100/2024	JOSE ALUIZIO MATIAS

SALGUEIRO, 31 DE JANEIRO DE 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9EF3951E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP Nº 011/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representada pelo Prefeito interino, o Sr. **Paulo Renato Barros Araújo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.643.464-53, residente e domiciliado á Av. Manoel Cândido, nº 101, Centro, neste Município, doravante denominado, simplesmente, MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, e de outro lado a empresa **SOUZA EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av. Osvaldo Celso Maciel, n.º 171, CEP 55.370-000, Centro, São Bento do Una – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Tiago Alex de Souza**, nascido no dia 09 de maio de 1992, portador da Carteira de Identidade nº 8501885 SDS/PE, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, n.º 110, Loteamento Bom Jesus, CEP 55.370-000, São Bento do Una – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 - SRP N° 011/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **O Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido para atender as necessidades do Municipio de São Bento do Una – PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexo do edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	**COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 180ML**, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100º C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior, nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez. Caixa com 25 pactes de 100 unidades.	CX	126	**R$ 84,25**	R$ 10.615,50
3	**DESINFETANTE:** liquido para uso geral, fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante, Embalagem de 2 litros, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UNI	3.960	**R$ 3,79**	R$ 15.008,40
4	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L:** Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UNI	3.960	**R$ 3,79**	R$ 15.008,40
5	**PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO,PICOTADO:** BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. Fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	292	**R$ 56,50**	R$ 16.498,00
Total: R$ 57.130,30 (Cinquenta e sete mil cento e trinta reais e trinta centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE,** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

3.8. O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** poderá:
6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.3. Não havendo êxito nas negociações, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.5. O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.2. Caso **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
10.1.1. Pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** de São Bento do Una:
10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3.O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal de contrato será um funcionário pertencente ao quadro, definido pela secretaria solicitante na formalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE **Paulo Renato Barros Araújo** Prefeito Interino **CONTRATANTE**	**SOUZA EMBALAGENS LTDA** CNPJ/MF nº 23.114.678/0001-09 **FORNECEDOR**

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:6C8B61BC